

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

#### PEDRO VICTOR ROCHA MENDES

PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E CONVÍVIO INTERNO: um olhar pela disciplina aplicada numa prisão

#### PEDRO VICTOR ROCHA MENDES

PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E CONVÍVIO INTERNO: um olhar pe	la
disciplina aplicada numa prisão	

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa Dra LUZIANA RAMALHO RIBEIRO

#### Catalogação da Publicação na Fonte. Universidade Federal da Paraíba. Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

Mendes, Pedro Victor Rocha.

Processo de ressocialização e convívio interno: um olhar pela disciplina aplicada numa prisão / Pedro Victor Rocha Mendes. - João Pessoa, 2017.

133 f.

Monografia (Graduação em Serviço Social) — Universidade Federal da Paraíba - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes.

Orientadora: Profa. Dra Luziana Ramalho Ribeiro

1. Ressocialização. 2. Disciplina. 3. Prisão. 4. Interação. I. Título.

BSE-CCHLA CDU 364

#### **PEDRO VICTOR ROCHA MENDES**

# PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E CONVÍVIO INTERNO: um olhar pela

disciplina aplicada numa prisão

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em 201 10 1 2017

BANCA EXAMINADORA

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luziana Ramalho Ribeiro DSS/CCHLA/UFPB

(Orientadora)

Prof. Dr. Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva Junior DCJ/CCJ/UFPB (Examinador Interno)

Prof<sup>a</sup>. Me. Nayhara Hellena Pereira Andrade

PPGDH – UFPB (Examinadora Externa)

"Educação! Não há outro caminho. Mas educação que não se confunde com mera escolarização. Educação que é descoberta e construção de valores sociais. Coisa para pais que não são apenas "guadadores", para escola que não atuam como medíocres "transmissoras", para militantes de direitos humanos que - sem negar a importância democrática das denúncias sabem transcender as emergências do cotidiano, para comunicadores que são mais do que socializadores de notícias, para advogados, promotores e juízes que vão além do formalismo legal mecânico, para policiais que se sabem pedagógicos, muito mais importantes do que banais cumprimentos de ordens inquestionáveis e sem sentido pessoalmente assumido" (Ricardo Balestreri).

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, meu inspirador e guia; à minha família que apoiou e apoia nos meus projetos de vida; a todas as mulheres que se encontram aprisionadas com seus direitos usurpados e sendo esquecidas por seus familiares e pela sociedade; e, principalmente, as reeducandas e o corpo funcional que contribuíram para a discussão e enriquecimento da temática e do debate na busca da justiça social e da transformação dessa realidade.

#### **AGRADECIMENTOS**

Rememoro com muito apreço e alegria a minha família (meus pais: Edvaldo Mendes e Lizete Mendes, e meus irmãos: Thiago Vinícius e Nelson Viegas) por ter me incentivado a trilhar o caminho acadêmico e apoiado em toda a minha trajetória universitária. E por ter me suportado nos tempos de correria quando minha irritação estava insuportável.

Agradeço também, a todos os meus colegas de turma por terem me apoiado nas dificuldades de assimilação dos assuntos, em especial à Talita de Fátima Silva. A todas as minhas companheiras de caronas na volta para casa que me animavam e dividiam as preocupações e perspectivas de futuro que foram: Raiane Cristina, Thays Oliveira, Artila Maria e Pamela Guimarães. Lembro também minhas colegas de trabalhos e apresentações de seminário que foram: Priscila Maria, Nazaré Galdino, Edna Patrícia entre outras que estão e estarão em meu coração pelo resto da vida, pois foi nesse espaço que construí aprendizados para a vida pessoal e profissional mesmo sendo uma turma desunida e guetizada.

Quero da mesma forma, lembrar nessa produção das pessoas que me ajudaram a construí-la no período de estágio dando-me alegria e entusiasmo para compreender esse campo, falo de Maria Solange (assistente social e minha Supervisora de Campo, excepcional e guerreira que diante da falta de condições objetivas expressa um trabalho impar); Eronyce Rayka (psicóloga da unidade, que pediu lembre de mim nos agradecimentos e aqui o faço, por ser uma profissional muito competente); Mara Ilka (cirurgiã-dentista que também desenvolve um trabalho exemplar perante a escassez de material adequado para um serviço mais eficiente); ao corpo funcional pela presteza quando pedi para iniciar a pesquisa e contribuir na mesma.

Desejo fazer memória aos meus irmãos de igreja por onde fiz muitas amizades e companheirismos na oração, no testemunho, nos aconselhamentos, nas descontrações e nos momentos de tristeza, que foram: a Consolação Misericordiosa, Delosmar Júnior, Tony Henrique, Breno Cruz, Daniela Falcão, Bárbara Machado, os grupos de EJC, a Comunidade Santo Antônio e seus integrantes (lugar que Deus me colocou para amadurecer minha vocação e ser presença Dele, na pessoa do padre Francisco Azevedo), ao Seminário Arquidiocesano da Paraíba que me auxiliou a discernir minha vocação e estimulou

no prosseguimento do curso (aqui coloco todos os vocacionados e sacerdotes que conheci nesse espaço fascinante) e por fim, mas não sendo mesmo menos importante, a nova família que me acolhe a Congregação dos Missionários de Nossa Senhora da Salete nas pessoas do padre Flávio Vieira (representando todos os ordenados) e Carlos Guimarães (lembrando todos os irmãos e seminaristas que fazem parte dessa obra de Deus).

E para concluir, agradeço imensamente à professora Luziana Ramalho por ter me auxiliado no tempo de estágio supervisionado e na elaboração desse trabalho quando falava e mostrava que sou competente para apresentar e discutir esse tema. E também a todos os colegas da turma de estágio que foram: Camila Luana, Artila Maria, Ana Amélia, Ewerton Moreira e Rafaela Cassiano pela competência que eles têm também no compromisso da qualificação intelectual.

# LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Evolução da população prisional no Brasil52
GRÁFICO 2 – Faixa etária das reeducandas65
GRÁFICO 3 – Grau de escolaridade das reeducandas66
GRÁFICO 4 – Naturalidade das reeducandas68
GRÁFICO 5 – O sentimento que a disciplina causa na reeducanda73
GRÁFICO 6 – Influência da disciplina na relação reeducanda e corpo funcional76
GRÁFICO 7 – As reeducandas que responderam sim76
GRÁFICO 8 – O corpo funcional utiliza de punição para disciplinar80
GRÁFICO 9 – A disciplina como um meio de ressocializar83
GRÁFICO 10 – Se a ressocialização acontece pela disciplina85
GRÁFICO 11 – A disciplina garante ou retira o direito da ressocialização88
GRÁFICO 12 – Faixa etária das agentes96
GRÁFICO 13 – Escolaridade das agentes97
GRÁFICO 14 – Naturalidade das agentes98

# **LISTA DE IMAGENS**

IMAGEM 1 – Submissão no treinamento	63
IMAGEM 2 – Expressão de determinação	63
IMAGEM 3 – Obediência ao superior	64

# LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Significado de disciplina69
QUADRO 2 – Opinião sobre a disciplina71
QUADRO 3 – Existe disciplina?75
QUADRO 4 – Aplicação da disciplina77
QUADRO 5 – A disciplina no processo de ressocialização80
QUADRO 6 – A inserção na sociedade através da disciplina86
QUADRO 7 – Adentra na instituição por não ter disciplina89
QUADRO 8 – Imagina a ressocialização92
QUADRO 9 – A ressocialização na cadeia94
QUADRO 10 – Disciplina na perspectiva dos agentes100
QUADRO 11 – A disciplina na opinião dos operadores do sistema102
QUADRO 12 – A concepção dos agentes se existe disciplina na unidade104
QUADRO 13 – A disciplina aplicada no olhar dos agentes106
QUADRO 14 – Entendimento dos agentes sobre a disciplina no processo ressocializadora
QUADRO 15 – Concepção dos operadores se a disciplina insere na sociedade111
QUADRO 16 – Para os operadores do sistema, as reeducandas entram por indisciplina?
QUADRO 17 – Como os agentes pensam a ressocialização114
QUADRO 18 – Para os agentes, a ressocialização no período de pena117

# **LISTAS DE TABELAS**

TABELA	1	-	Número	de	lugare	es	nas	prisões	priva	adas	nos	Esta	dos
Unidos													.29
TABELA :	2 –	0	encarcera	mento	nos	Es	tados	Unidos	e na	União	Euro	peia	em
1997													49

MENDES, Pedro Victor Rocha. **Processo de ressocialização e convívio interno**: um olhar pela disciplina aplicada numa prisão. 2017. 133 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) — Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

#### **RESUMO**

A disciplina nos presídios é um assunto obscuro e sem muita literatura que o trate porque a prisão é o lugar do indesejável. A disciplina nos presídios têm uma função importante na perspectiva da ressocialização, na convivência no interior da unidade entre as reeducandas e os agentes penitenciários como também na relação entre as próprias apenadas. A ressocialização nos presídios é discutida por alguns teóricos da área, mas não revelam com tanta nitidez como é implantada. Com base nesse pressuposto, o presente trabalho tem como objetivo mostrar essa realidade a partir de pesquisa estruturada e semiestruturada de caráter qualitativo e quantitativo os fatores que influenciam na relação "harmoniosa" entre os indivíduos e como a disciplina imposta culmina ou não na ressocialização das internas. A pesquisa foi realizada no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão com as reeducandas e agentes penitenciárias que relataram o dia-a-dia da unidade, e na observação participativa do pesquisador, a partir da qual foi percebido que o sistema de disciplinamento aplicado ocasiona sentimentos negativos e a frustação com a ressocialização por parte das internas; e na visão do corpo funcional convição de trabalho eficiente e qualificado sem nenhuma percepção crítica na atividade que é desempenhada. Buscamos, com isso, esclarecer e apresentar esse campo impenetrável causado pela cultura da exclusão social. Desse modo, como resultados gerais temos que 40% das reeducandas têm faixa etária entre 18 e 25 anos, 73% são negras e 43% têm o fundamental incompleto; enquanto que 63% das agentes penitenciárias apresenta idade entre 31 e 40 anos, 55% se consideram pardas e também 55% expressa ter ensino superior completo.

Palavras-chaves: Ressocialização; Prisão; Disciplina; Interação.

MENDES, Pedro Victor Rocha. **Processo de ressocialização e convívio interno**: um olhar pela disciplina aplicada numa prisão. 2017. 133 p. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) — Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

#### **ABSTRACT**

The discipline in prisons is a subject obscure and without much literature that the case because the prison is the place of the undesirable. The discipline in prisons have an important function in the context of rehabilitation, in peaceful coexistence within the unity between the prisoners and the prison guards as well as the relationship between their own prisoners. The rehabilitation in prisons is discussed by some theorists in the area, but does not reveal with such sharpness as it is deployed. Based on this assumption, this study aims to show that reality from research structured and semi-structured qualitative and quantitative factors that influence the relationship "harmony" between individuals and how the discipline imposed culminates in the resocialization of internal. The research was performed at the Center for Rehabilitation of Women Maria Júlia Maranhão with prisoners and prison officers who reported the day-to-day for unity, and in participatory observation of the researcher, from which it was noticed that the system of discipline applied causes negative feelings and frustration with the rehabilitation on the part of the internal; and in view of the functional body conviction of efficient work and qualified without any critical perception in activity that is undertaken. We, therefore, clarify and present this field impenetrable caused by the culture of social exclusion. In this way, as general results we have 40% of prisioners have aged between 18 and 25 years, 73% are black and 43% have incomplete primary education; while 63% of the penitentiary agents presents age between 31 and 40 years, 55% consider themselves to be mixed and also 55% expressed have higher education.

Keywords: Rehabilitation; Prison; Discipline; interaction.

# SUMÁRIO

INTR	ODUÇÃO14
CAPÍ	ÍTULO I – Uma breve reflexão sobre a prisão: do século XVIII ao
novo	modelo capitalista18
1.1.	Privatização: a nova moda prisional na atualidade29
1.2.	
CAPÍ	ÍTULO II – Adentrando no mundo da disciplina prisional: olhando os
dois	lados41
2.1.	O que é disciplina?41
2.2.	Disciplina no cárcere: reflexões literárias consubstanciadas na realidade
2.3.	A disciplina na prisão: reflexo dual entre o ordenamento jurídico e a expressão empírica
2.4.	A disciplina para o corpo funcional: uma correlação entre o disciplinamento militar aplicada aos agentes penitenciários
CAPÍ	ÍTULO III – A realidade prisional: reflexões do empírico65
3.1.	Adentrando no mundo da prisão feminina65
3.2.	Entendendo esse cenário de exclusão através dos relatos das internas69
3.3.	A temática segundo a visão das agentes penitenciárias96
CON	SIDERAÇÕES FINAIS120
REF	ERÊNCIAS122
	NDICES128
	ndice – A129
	ndice – B
	um.c = v

# **INTRODUÇÃO**

Diante da realidade vivida durante o estágio supervisionado em uma unidade prisional, pudemos observar as atividades desempenhadas e como se precedia a convivência na relação interpessoal. Ao perceber as ações de deferências realizadas pelas reeducandas quando iam para atendimento médico-social e para conversar com o corpo funcional, manifestou-se a curiosidade/interesse de compreender como eram impostas essas ações e comportamentos para as reeducandas e se essa disciplina auxilia na reintegração das apenadas na sociedade.

Notamos que para alcançar o exterior que compreende as relações sociais necessita-se administrar o interior que são os desejos. Com isso, julgamos que o processo de disciplina nos presídios, instituição total, é construído de interesses advindos de um sistema corrompido que almeja segregar e adestrar os indivíduos inseridos nesses espaços de reclusão para servirem aos seus ditames. Para atingir o esperado, as unidades utilizam medidas de descaracterizar o interno produzindo um ser subserviente e favorável à sociedade.

A disciplina serve para "ensinar" as reeducandas como se procede à ordem dentro da instituição. A direção ilustra a disciplina por meio de aplicação de ações de repressão e controle, por exemplo, o castigo que é a retirada de benefícios garantidos por lei para que a interna se arrependa e não volte a cometer aquela infração, que pode ser a retirada da visita, enclausuramento em uma cela isolada entre outras medidas administrativas que estão previstas na lei ordinária brasileira.

Dessa forma, nosso objetivo geral busca analisar como a disciplina é introduzida na vivência do Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão (CRFMJM), na relação corpo funcional e internas. Tendo como objetivos específicos: entender a função da disciplina no presidio feminino; verificar se a disciplina é uma atividade eficaz na ressocialização; compreender como as reeducandas e o corpo funcional entendem a disciplina; e observar se a disciplina influencia na interação entre agentes penitenciárias e apenadas. Nossos problemas de pesquisa são: saber como ocorre o processo de disciplina no âmbito interno do presídio?; Se a disciplina realmente é eficaz no processo de ressocialização?; e como a disciplina é assimilada pelas reeducandas e os agentes da instituição?

Destarte, justificamos a viabilidade do projeto para o entendimento dos nuances que operam subjetivamente o interior da entidade para imbricar nas apenadas um controle nas suas formas de comportar-se, como por exemplo, a fala, modo como se posicionam e demais atitudes; como também, compreender a importância dessas ações no retorno das reeducandas ao seio social, e assim averiguar se tais atividades não ferem o direito das internas.

O trabalho foi desenvolvido em três capítulos. No capítulo I percorremos a história das prisões em nível nacional e internacional mostrando os dilemas apresentados por essa instituição desde o século XVIII até as novas perspectivas de prisão na atualidade e como a prisão interfere no indivíduo enclausurado. Discutimos também a atuação profissional do Assistente Social nesse espaço e como é importante sua presença para difundir e garantir os direitos inerentes às apenadas, que muitas vezes os desconhecem.

No capítulo II, explanamos a definição da disciplina e como é imposta tanto para as reeducandas que são alvo de estratégias de reintegração, ressocialização social assim como para as agentes penitenciárias na preparação para adentrar nesse campo profissional e os desafios que encontram para efetivarem sua atividade diante dos recursos insignificantes que o Estado disponibiliza.

No capítulo III, apresentamos efetivamente a disciplina na interação e vivência específica do Centro de Reeducação Maria Júlia Maranhão com seus sucessos, retrocessos, denúncias e almejos de melhoras na realidade, tanto para as apenadas que necessitam de melhores condições de alojamento e vivência, como para as agentes penitenciárias que precisam ter melhor formação e reconhecimento social. Porque ambas as classes são rejeitadas e desvalorizadas como indivíduos e como profissão, respectivamente.

Compreendemos metodologia de pesquisa, segundo Minayo (2009), como

o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Ou seja, a metodologia inclui simultaneamente a teoria da abordagem (o método), os instrumentos de operacionalização do conhecimento (as técnicas) e a criatividade do pesquisador (sua experiência, sua capacidade pessoal e sua sensibilidade) (p.14).

Com isso, utilizamos uma pesquisa quali-quantitativa almejando compreender as nuanças que envolvem o processo de disciplina nessa instituição total.

A pesquisa social é "[...] o processo que, utilizando a metodologia cientifica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social" (GIL, 2012, p. 26). Para abstrairmos com maior eficácia o objetivo da nossa pesquisa, adotamos a pesquisa descritiva<sup>1</sup> e a pesquisa participante<sup>2</sup>.

Delineamos nossa pesquisa usando pesquisa bibliográfica<sup>3</sup>, levantamento de campo<sup>4</sup> e estudo de campo<sup>5</sup>. Para isso, servimos do universo<sup>6</sup> que compreende o espaço da pesquisa, os agentes e as internas da instituição, tendo por participantes/amostra<sup>7</sup> 11 agentes penitenciárias e 30 apenadas que foram escolhidas de forma aleatória.

Dessa forma, apreenderemos as informações necessárias entendimento de nosso estudo a partir da amostragem por acessibilidade ou por conveniência, que para Gil (2012), o pesquisador selecionará elementos com a intenção de obter representação do universo estudado. Esse tipo de amostragem é mais comum quando o estudo é exploratório ou qualitativo. Para absorvermos melhor as minúcias sobre a disciplina, empregamos entrevistas<sup>8</sup>. As entrevistas foram estruturadas<sup>9</sup> e semiestruturadas<sup>10</sup>.

A exposição dos dados coletados foi realizado através de categorização<sup>11</sup>, como nos apresenta Bardin (1977), pois é uma forma dinâmica e eficiente para

<sup>7</sup> Subconjunto do universo ou da população, por meio do qual se estabelecem ou se estimam as características desse universo ou população" (GIL, 2012, p.90)

<sup>8</sup> "[...] a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação. A entrevista é, portanto, uma forma de interação social" (GIL, 2012, p.109).

discorrer sobre o tema em questão se se prender à indagação formulada" (MINAYO, 2009, p.64).

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> "As pesquisas deste tipo têm por objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de ralações entre variáveis. São inúmeros os estudos que podem ser classificados sob este título e uma de suas características mais significativas está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados" (GIL, 2012, p.28).

<sup>&</sup>quot;[...] a pesquisa participante se caracterizam pelo envolvimento dos pesquisadores e dos pesquisados no processo de pesquisa" (GIL, 2012, p.31).

3 "A pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente

de livros e artigos científicos" (GIL, 2012, p.50).

<sup>&</sup>quot;Se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer" (GIL, 2012, p.55).

<sup>&</sup>quot;[...] os estudos de campo procuram muito mais o aprofundamento das questões propostas do que a distribuição das características da população segundo determinadas variáveis. [...] o estudo de campo tende a utilizar muito mais técnicas de observação do que de interrogação" (GIL, 2012, p.57) <sup>6</sup> "É um conjunto definido de elementos que possuem determinadas características" (GIL, 2012, p.89).

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> "A entrevista estruturada desenvolve-se a partir de uma relação fixa de perguntas, cuja ordem e redação permanece invariável para todos os entrevistados, que geralmente são em grande número. Por possibilitar o tratamento quantitativo dos dados, este tipo de entrevista torna-se o mais adequado para o desenvolvimento de levantamentos sociais" (GIL, 2012, p.113).

10 "que combina perguntas fechadas e abertas, em que o entrevistado tem a possibilidade de

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> "[...] é uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com os critérios

compreendermos a realidade pesquisada durante o período de Estágio Supervisionado Obrigatório.

previamentedefinidos. As categorias, são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efectuado em razão dos caracteres comuns destes elementos."

## **CAPÍTULO I**

# 1. Uma breve reflexão sobre a prisão: do século XVIII ao novo modelo capitalista

Neste capítulo iremos tratar sobre a gênese da prisão, suas implicações na vida do individuo que é encaminhado para esta instituição, tais como: quais são as atividades desenvolvidas com os apenados? Quais são as concepções dos usuários deste espaço segundo a literatura estudada? Portanto, a intenção é aproximar ao máximo a literatura ao campo empírico da prisão e mostrar ao leitor este mundo obscuro e reprovável pela sociedade na qual estamos inseridos.

Segundo Beccaria (2015, p.22-23), que foi um marquês italiano do século XVIII, a origem das penas e o direito de punir surge quando "as leis foram as condições que reuniram os homens, a princípio independentes e isolados, sobre a superfície da terra" almejando o equilíbrio e a segurança social. Surgem, assim, as prisões, as penas contra os violadores das leis que eram encaminhados para o depósito comum privando-os da liberdade.

As prisões na concepção de Goffman (1961) são denominadas de instituições totais, por se tratarem de um espaço com tendências de fechamento, esse fechamento simboliza uma barreira com o mundo externo e proibição de saída, alguns tipos de barreiras são paredes altas, arames farpados. São esses espaços que o autor intitula de instituições totais.

Foucault (1982) nos convida a sairmos do horizonte dos discursos já formulados sobre a prisão. E nos relata que o funcionamento da prisão

possui suas estratégias, seus discursos não formulados, suas astúcias que finalmente não são de ninguém, mas que são no entanto vividas, assegurando o funcionamento e a permanência da instituição (FOUCAULT, 1982, p.130).

A vigilância surgiu quando se percebeu que era mais rentável, economicamente, e eficaz vigiar que punir, ou seja, aparece uma nova forma de exercer o poder.

Para Foucault (2014), a prisão não tem só a intenção de retirar a liberdade, mas também formar, transformar o individuo e para que alcance tal objetivo

buscando moldar seus corpos, seus comportamentos e, assim, conhecer seus pensamentos construindo um saber que acumulasse e centralizasse as informações. Foucault detalha nesta passagem as formas utilizadas na prisão para fragmentar e docilizar o preso:

A prisão [...] quando se elaboraram, por todo o corpo social, os processos para repartir os indivíduos, fixa-los e distribuí-los espacialmente, classifica-los, tirar deles o máximo de tempo e o máximo de forças, treinar seus corpos, codificar seu comportamento contínuo, mantê-los numa visibilidade sem lacuna, formar em torno deles um aparelho completo de observação, registro e notações, constituir sobre eles um saber que se acumula e se centraliza (FOUCAULT, 2014, p. 223).

Foucault (2014) continua nos revelando que o primeiro efeito realizado pela prisão não foi a supressão da liberdade, mas uma "detenção legal" encorpada de técnicas de correção objetivando a modificação do indivíduo. Essa privação de liberdade é a forma universal e constante de castigar o individuo-infrator que para essa sociedade elitista é melhor que multa. Foucault explica porque a abstenção do tempo para a sociedade é muito mais significante, pois

[...] Há uma forma-salário da prisão que constitui, nas sociedades industriais, sua "obviedade" econômica. E permite que ela pareça como uma reparação. Retirando tempo do condenado, a prisão parece traduzir concretamente a idéia de que a infração lesou, mais além da vítima, a sociedade inteira. Obviedade econômico-moral de uma penalidade que contabiliza os castigos em dias, em meses, em anos e estabelece equivalências quantitativas delitos-duração. Daí a expressão tão frequente, e que está tão de acordo com o funcionamento das punições, se bem que contrária à teoria estrita do direito penal, de que a pessoa está na prisão para "pagar sua dívida" (FOUCAULT, 2014, p. 224-225).

Nos momentos iniciais de inclusão na instituição, os indivíduos detidos passam por "testes de obediência" que consistem na quebra da vontade do internado. Aqueles que são tidos como insolentes podem receber castigos imediatos e visíveis que progressivamente aumenta até que peça explicitamente perdão e humilhe-se. Esses testes são denominados de "boas-vindas" no qual a equipe dirigente e os internos buscam mostrar nitidamente a situação que o novato se encontra. No momento em que o novato é despido de seus bens, a instituição tem a

obrigação de substituir o mínimo que "se apresentam sob forma padronizada, uniformes no caráter e uniformemente distribuídas." (GOFFMAN, 1961, p.27-28).

Para Goffman (1961), ao adentrar na instituição total o indivíduo perde sua aparência usual, equipamentos entre outras características do eu e torna-se desfigurado e deformado enquanto pessoa, pois o mesmo sofre mutilações diretas no corpo como pancadas, choques, cirurgias no qual perde toda a integridade física. Para que essas mutilações físicas não sejam constantes devem mostrar atos verbais de deferência como "senhor", "senhora". E para que possam ter algo, pequeno como copo d'água, devem se humilhar, insistir.

Nesse mesmo contexto, Foucault (2014, p. 228) afirma que "a prisão deve ser um aparelho disciplinar exaustivo; [...] sua ação sobre o indivíduo deve ser ininterrupta: disciplina incessante". E nos fala a função e ação coercitiva que o Estado deve desempenhar auspiciando uma educação total:

Na prisão o governo pode dispor da liberdade da pessoa e do tempo do detento; a partir daí, concebe-se a potência da educação que, não em só um dia, mas na sucessão dos dias e mesmo dos anos pode regular para o homem o tempo da vigília e do sono, da atividade e do repouso, o número e a duração das refeições, a qualidade e a ração dos alimentos, a natureza e o produto do trabalho, o tempo da oração, o uso da palavra e, por assim dizer, até o do pensamento, aquela educação que, nos simples e curtos trajetos do refeitório à oficina, da oficina à cela, regula os movimentos do corpo e até nos momentos de repouso determina o horário, aquela educação, em uma palavra, que se apodera do homem inteiro, de todas as faculdades físicas e morais que estão nele e do tempo em que ele mesmo está (LUCAS, 1838, p. 123s apud FOUCAULT, 2014, p. 228).

Ramalho (2002, p.63) nos apresenta que "os funcionários desempenham funções de polícia na cadeia. Existiam para vigiar e vigiar acima de tudo os locais considerados "mais perigosos" dentro da cadeia". Porém, as funções desses funcionários não se esgotavam em vigiar para que os detentos se mantivessem dentro das normas disciplinas coercitivadas pelo sistema penitenciário, "mas era também de punir, castigar os infratores destas regras, exatamente como fazia a polícia" (RAMALHO, 2002, p.63).

Sobre o poder exercido sobre os apenados, Goffman (1961) nos mostra que existe uma divisão nítida entre a equipe dirigente e dos internos que claramente constatamos no sistema prisional.

Nas instituições totais, existe uma divisão básica entre um grande grupo controlado, que podemos denominar o grupo dos internados, e uma pequena equipe de supervisão. Geralmente, os internados vivem na instituição e têm contato restrito com o mundo existente fora de suas paredes; a equipe dirigente muitas vezes trabalha num sistema de oito horas por dia e está integrada no mundo externo. [...] Os participantes da equipe dirigente tendem a sentir-se superiores e corretos; os internos tendem, pelo menos sob alguns aspectos, a sentir-se inferiores, fracos, censuráveis e culpados (p.18-19).

### Beccaria (2015) já denunciava que

[...] o sistema atual da jurisprudência criminal apresenta aos nossos espíritos a ideia de força e do poder, lugar da justiça; é porque se lançam, indistintamente, na mesma masmorra, o inocente suspeito e o criminoso convicto; é porque a prisão, entre nós, é antes um suplício que um meio de deter um acusado [...] (p. 30).

Nesta mesma perspectiva, Foucault (1982) nos relata que o poder não se restringe somente a elite da sociedade, mas afeta todo um mecanismo social. Percebemos nesta reflexão que

[...] os intelectuais descobriram recentemente é que as massas não necessitam deles para saber; elas sabem perfeitamente, claramente, muito melhor do que eles; e elas o dizem muito bem. Mas existe um sistema de poder que barra, proíbe, invalida esse discurso e esse saber. Poder que não se encontra somente nas instâncias superiores da censura, mas que penetra muito profundamente, muito sutilmente em toda a trama da sociedade. Os próprios intelectuais fazem parte deste sistema de poder, a idéia de que eles são agentes da "consciência" e do discurso também faz parte desse sistema. O papel do intelectual não é mais o de se colocar "um pouco na frente ou um pouco de lado" para dizer a muda verdade de todos; é antes o de lutar contra as formas de poder exatamente onde ele é, ao mesmo tempo, o objeto e o instrumento: na ordem do saber, da "verdade", da "consciência", do discurso. (FOUCAULT, 1982, p. 71)

E Foucault (1982) diz que uma expressão do poder pelo poder são as prisões quando questiona o motivo de prender alguém, manter na prisão, privar de alimentação entre outras ações que são as formas mais degradantes que podemos conceber. Ele descreve de forma espantosa o cinismo desse sistema penal tratado como legítimo e benéfico para a sociedade, nesta fala:

O que é fascinante nas prisões é que nelas o poder não se esconde, não se mascara cinicamente, se mostra como tirania levada aos mais ínfimos detalhes, e, ao mesmo tempo, é puro, é inteiramente "justificado", visto que pode inteiramente se formular no interior de uma moral que serve de adorno a seu exercício: sua tirania brutal aparece então como dominação serena do Bem sobre o Mal, da ordem sobre a desordem (FOUCAULT, 1982, p.73).

A prisão desde sua origem foi ligada ao projeto de transformação dos indivíduos, ou seja, depósito de criminosos. Mas, desde 1820 que foi comprovado que a prisão está longe de ser ambiente de regeneração, transformação de criminosos em gente honesta; na verdade serve como fábrica de novos criminosos ou para aprofundar ainda mais no crime.

Ramalho (2002) afirma que esse sistema penitenciário brasileiro não cumpre a sua função no processo de "recuperar", mas aumenta o fosso social a partir do momento que o detento fica marcado para sempre por ter cumprido pena e, assim, não consegue vislumbrar um novo horizonte para sua vida. E o mais alarmante é que a própria justiça reconhece que "as cadeias na sua função de "recuperar", são "uma farsa" (RAMALHO, 2002, p.116). E a fundamentação dessa posição de Ramalho (2002) se encontra nesta descrição do corregedor:

Segundo o corregedor do presídio de Cuiabá e juiz criminal Mauro José Pereira, 'na situação em que está a cadeia de Mato Grosso, jamais se alcançará o objetivo legal de recuperar o criminoso, pois ele pode passar 10, 20 ou 30 anos segregado e volta ainda pior para o convívio social. A pena não é o ódio, e nossas cadeias dão ao preso uma vida pior que aquela que ele levava antes do crime. É uma farsa dizer que essas cadeias visam recuperar: elas só marginalizam e segregam o homem, tornando-o ainda mais nocivo e marcado pela sociedade' (JORNAL DO BRASIL, 1974 apud RAMALHO, 2002, p.116).

Com a capitalização das relações sociais entre os ricos e os proletariados no século XIX, na qual incidiu uma moralização advinda das campanhas de cristianização com os operários objetivando

constituir o povo como um sujeito moral, portanto separando-o da delinquência, portanto separando nitidamente o grupo de delinquentes, mostrando-os como perigosos não apenas para os ricos, mas também para os pobres, mostrando-os carregados de todos os vícios e responsáveis pelos maiores perigos. (FOUCAULT, 1982, p.133)

A prisão foi o grande instrumento para recrutamento da classe pobre vulnerável, que no momento que entrava era tratada como infame e quando saísse não podia fazer nada a não ser voltar à delinquência. Como diz Foucault (1982, p.133), "a prisão profissionalizava" e nos dias atuais ainda continua sendo fonte de criação e procriação de ações perigosas, como também o espaço físico criado no século XIX perdura até hoje com essas características: espaço "bem fechado, bem infiltrado pela polícia, meio essencialmente urbano e que é de utilidade política e econômica não negligenciável" (FOUCAULT, 1982, p.133).

Para Ramalho (2002, p.12), "as características da delinquência e os índices do crime estão relacionados às características e aos indícios da pobreza". E algumas características para definir o delinquente são: desemprego, residir em favela, ter crenças em exus e ser analfabeto, ou seja, atributos referentes aos grupos sociais mais pobres.

Eles mesmos se reconhecem como criminosos por estarem com tais características de pobreza e para "assumirem a perspectiva da "recuperação", procuram ao máximo, dentro de suas estreitas possibilidades, cobrir-se com os símbolos da riqueza" (RAMALHO, 2002, p.13). Com isso, a prisão surge como um meio de solução aparente para o crime, mas na verdade torna-se um ambiente para mantê-lo.

Na visão de Foucault (1982), o trabalho desempenhado dentro da prisão não tem o objetivo de qualificar o detento, mas objetiva mostrar que o trabalho é uma virtude, ou seja, trabalhar por trabalhar. Conforme a Lei de Execução Penal (LEP) <sup>12</sup> em seu Art. 29 determina que "o trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo", mas comparando com o campo de estágio verificamos que não procede tal determinação legal, visto que na realidade é pago o valor de R\$100,00 por mês<sup>13</sup>.

Nos estudos realizados por Ramalho (2002) foi constatado que

11

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Lei Nº 7.210, DE 11 de julho de 1984.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Esse dado foi obtido durante entrevistas e na observação diária no campo de estágio.

[...] Estar no mundo do crime (ou na vida do crime) significava estar ilegitimado em virtude da acusação de infração aos códigos e leis. Nesse contexto, trabalho representava a via de retorno à legitimidade social, a possibilidade (teórica) de "recuperar-se" (p.69).

Percebemos que é reiterada a idéia de que o trabalho é a forma mais eficaz de tornar digna uma pessoa que se encontra numa unidade prisional. Além do trabalho, Ramalho (2002) registra que é depositada na família a possibilidade de "recuperação" do detento.

Foucault (2014) nos revela que o trabalho desde o século XIX é entendido como sendo

uma maquinaria que transforma o prisioneiro violento, agitado, irrefletido em uma peça que desempenha seu papel com perfeita regularidade. A prisão não é uma oficina; ela é, ela tem que ser em si mesma uma máquina de que os detentos-operários são ao mesmo tempo engrenagens e os produtos (p. 235).

Faucher (1838 *apud* Foucault, 2014) nos relata que para a sociedade moderna o trabalho é considerado como o princípio basilar para que o infrator seja transformado em um "homem de bem", uma pessoa que não retornaria ao crime, como vemos nessa passagem:

O trabalho é a providência dos povos modernos; serve-lhes como moral, preenche o vazio das crenças e passa por ser o princípio de todo bem. O trabalho deve ser a religião das prisões. A uma sociedade-máquina, seriam necessários meios de reforma puramente mecânicas (FAUCHER, 1838, p. 64 apud FOUCAULT, 2014, p. 236).

Observamos que os autores atribuem ao trabalho a solução mais eficaz para o drama das transgressões cometidas por esses indivíduos que se encontram nessas instituições totais, mas temos que nos questionar se realmente o trabalho ofertado auxilia na "ressocialização" do apenado ou apenas é uma forma de docilizar o detento como um operário subserviente ao sistema econômico e ao sistema penal representado pela direção da cadeia.

Para responder solidamente a questão que nos surgiu, buscamos em Foucault (2014) quando o mesmo questiona qual é a utilidade do trabalho penal e observamos que

Não é um lucro; nem mesmo a formação de uma habilidade útil; mas a constituição de uma relação de poder, de uma forma econômica vazia, de um esquema da submissão individual e de seu ajustamento a um aparelho de produção [que só auspicia o desgaste corporal do apenado para reafirmar que este cometeu um crime e o corpo funcional é quem manda para "corrigir"] (p. 236 – grifo do autor).

Goffman (1961) também afirma que o trabalho desenvolvido pelos internos dessas instituições totais não tem conteúdo de gratificação ou incentivo, mas de ameaças de castigos físicos demonstrando uma similaridade no pensamento entre autores. Compreendemos assim, que nas entre linha desses discursos buscam relatar que através do trabalho o indivíduo não terá e não teria condições de está realizando atos ilícitos e que tais atividades só servem para descaracterizar a personalidade e o desejo pessoal dos detentos.

Isso ocorre porque ao entrar nessas instituições, o interno é rebaixado, degradado, humilhado e profanado o eu (personalidade individual). A partir dessa fase, o eu começa a sofrer algumas mudanças radicais na sua carreira moral com progressivas mudanças de reconhecimento de si e dos outros que são significativos para ele. E para que essa ruptura ocorra, em algumas instituições totais, "inicialmente se proíbem as visitas vindas de fora e as saídas do estabelecimento, o que assegura uma ruptura inicial profunda com os papéis anteriores e uma avaliação da perda de papel" (GOFFMAN, 1961, p.24).

Consideramos que é uma falácia essa afirmação que o trabalho na cadeia "dignifica" o homem, pois o trabalho apresentado e desempenhado não passa de um mecanismo de subjugação do individuo a um sistema que desde sua formação é corrompido e não prepara o apenado para uma nova perspectiva de vida dando-lhe condições objetivas para sua subsistência ao sair da masmorra chamada de "prisão". Por causa dessa falta de apoio para uma verdadeira "ressocialização" ocorre o que Foucault (2014) nos apresenta "a quebra de banimento, a impossibilidade de encontrar trabalho, a vadiagem são os fatores mais frequentes da reincidência" (p. 262).

Para Goffman (1961), as privações nas prisões são tantas que até provocam medo à perda da masculinidade pela negação de relações heterossexuais. Compreendemos assim, que ao adentrar nessas instituições o apenado é bombardeado com várias formas de mortificações que acarreta na profanação do

eu, como nos diz o autor: "nas instituições totais esses territórios [individuais/pessoais] do eu são violados" (GOFFMAN, 1961, p.31).

Sobre a perda da masculinidade, Ramalho (2002) expõe que

como o sistema penitenciário negava ao preso o direito de relacionarse sexualmente com mulheres, a prática homossexual tendia a ser mais frequente na cadeia. Deixando de lado a questão de homossexualismo em si, procurou-se perceber a relação entre as concepções e as regras que a ela se referiam, e as condições de existência impostas pela cadeia (p.41).

Entendemos nesta passagem que a condição de homossexual não é caracterizada como uma orientação sexual, porém uma necessidade, uma forma de praticar o sexo. Contudo, quem se deixava conduzir pelo "ato de pederastia" perdia sua dignidade moral e mostrava-se com baixo índice de caguetar (delatar).

Goffman (1961) descreve alguns ataques mais elementares e diretos do eu que são: o "circuito" (quando o interno responde a direção com "mau-educação" e o mesmo utiliza dessa atitude para castigá-lo); arregimentação e tiranização (quando o interno se submete a exercer atividades reguladas em uníssono com outros grupos de internos; e num sistema de autoridade escalonada que o preso deve obedecer não importando o cargo de direção que desempenha quem está mandando).

Na prisão, as infrações eram denominadas de contravenções. E para contêlas eram designados os castigos que eram definidos conforme o tipo de cela, e o tempo que o preso ia passar, essa decisão é atribuída ao "coronel" – diretor da cadeia.

As contravenções realizadas contra um funcionário, como desrespeito ou falta de atenção às ordens, eram punidas na triagem. As infrações como brigas na cela, jogos que envolviam dinheiro, porte de alguma arma, tráfico ou posse de drogas eram punidas na isolada ou na cela forte.

A triagem, no campo de estágio é denominado "reconhecimento", é uma cela que existia em todos os pavilhões sem qualquer móvel, nem cama e era destinada para que os novos presos passassem "a primeira noite na cadeia antes de serem distribuídos para os outros pavilhões. Todos recebiam apenas uma manta para dormir" (RAMALHO, 2002, p.67). A isolada

caracterizava-se por ser uma cela individual, também sem móveis, onde ficavam os presos que por terem cometido "contravenções"

consideradas mais sérias, ficavam completamente isolados dos outros, se tornando alvo constante de repressão da cadeia. (RAMALHO, 2002, p.67)

E a cela forte era demonstrada como "uma cela pequena, escura, onde eram colocados 3 ou 4 homens, sem nenhum móvel, nem mesmo uma coberta para dormir" (RAMALHO, 2002, p.67) e esse amontoado de homens fazia parte do castigo.

Nessa mesma linha de raciocínio sobre as regras dentro da cadeia, observamos que Ramalho (2002) relata que dentro da cadeia os presos têm suas regras como a direção da cadeia tem, e essas regras são impostas entre eles. Essas regras são denominadas de "leis da massa" que regulam a vida do crime. A massa é um "conjunto de regras postulado e seguido por eles" (RAMALHO, 2002, p.35). Apesar de todos os presos serem considerados criminosos de acordo com as leis penais, entre os presos nem todos eram criminosos e nem todos pertenciam à massa. Para que o preso fosse considerado criminoso pela massa tinha que portar duas características: a primeira é manter ligação depois que sair da cadeia com os que ficaram dentro, e continuar nas práticas criminosas. As leis da massa não eram aplicadas igualmente a todos os presos, e dentro da cadeia como fora essa lei disputava espaço com as leis oficiais. Para aplicação das sanções da lei das massas variava conforme o "proceder" que são determinadas regras cuja infração conduz a punições. As principais regras do "proceder" se referiam "à vida cotidiana no interior do xadrez; às trocas e circulação de objetos entre os presos em geral; às prescrições de solidariedade e ajuda mútua entre os presos em geral; às atividades "morais" dos presos de modo geral; e não caguetar" (RAMALHO, 2002, p.38).

Na sociedade do crime como expõe Ramalho (2002) também tem seus cargos e funções para que ocorra uma boa convivência e respeito entre eles. O autor descreve que o juiz de xadrez

era visto como um preso com capacidade para "ensinar" aos companheiros como se comportar frente às regras do sistema carcerários exercia também a função de elemento doutrinador do outro conjunto de regras que exercia na cadeia – as leis da massa. (RAMALHO, 2002, p.59)

O juiz de xadrez não podia avisar a administração sobre qualquer infração ocorrida pelos companheiros, pois não era admitido pelos presos. E a indicação do juiz de xadrez era feito pela administração da cadeia através do chefe de disciplina e a escolha era do preso mais velho da cadeia, o mais velho nesse caso era pelos anos de internato. Já o chefe de cela é o preso mais velho por idade.

Os funcionários tinham uma posição oposta a dos presos, pois eram os representantes do sistema penitenciário, como encarregado legítimo e direto na manutenção das regras. A hierarquia dos postos fazia com que a avaliação dos presos, os mais altos postos não sofressem acusações ou valorização negativa. O posto mais alto do sistema penitenciário é do "coronel" – diretor do presídio. Caso o funcionário não fosse da direção era tratado de forma pejorativa. Os funcionários desempenhavam ações de polícia na cadeia, pois existiam para vigiar e principalmente os espaços "perigosos". Mas suas funções não se restringiam a vigiar, eles também puniam, castigavam como polícia.

Para Foucault (2014), a prisão além de um espaço para execução da pena também se apresenta como um local para a observação com o intuito de conhecer cada detento, seus comportamentos, suas atitudes, o processo de "melhora e recuperação" dos internos, ou seja, a prisão deve ser um espaço clínico.

Foucault (2014) reitera que dentro das prisões existe uma sociedade que os presos se reconhecem, se interagem formando assim o mundo do crime dentro do mundo social como observamos:

Existe entre nós neste momento uma sociedade organizada de criminosos [...] formam uma pequena nação no seio da grande. Quase todos esses homens se conheceram nas prisões ou nelas se encontraram. São os membros dessa sociedade que importa hoje dispensar [anular, excluir, massacrar para que a sociedade "ideal" possa viver em paz] (TOCQUEVILLE, 1845, p. 392 apud FOUCAULT, 2014, p. 229 – grifo do autor).

Outro autor que comunga dessa mesma idéia é Marquet-Wasselot (1841 *apud* Foucault, 2014) quando afirma que "os condenados são [...] outro povo nem mesmo povo: que tem seus hábitos, seus instintos, seus costumes à parte" (MARQUET-WASSELOT, 1841, p. 9 *apud* FOUCAULT, 2014, p. 246).

Segundo Foucault (1982), a partir de 1840 tem-se uma inversão literária do criminoso que deixa de ser da classe pobre (ignorante, fedido, covarde) e passa a

ser da burguesia com características de inteligente, valente que está em pé de igualdade com a polícia. Mostra assim, que os desvios realizados pela classe abastada são compreensíveis e toleráveis, enquanto que atos ilícitos realizados pela classe pobre são condenáveis e abomináveis aos olhos da sociedade.

#### 1.1. Privatização: a nova moda prisional na atualidade

Na atualidade dos presídios nos deparamos com mais precariedade na forma de gestão e tratamento com a pessoa presa. Refletiremos, assim, sobre a privatização dos presídios no Brasil e no mundo que avança e destrói o cofre público e os direitos dos detentos.

Segundo Wacquant (2011), o surgimento dessa nova ramificação de aprisionamento é marcado de 1983, no qual já alcançou 7% da população enclausurada em 1990 e que a perspectiva é de que nos anos 2000 alcance cerca de 276.655 vagas, como podemos ver na tabela abaixo:

Tabela 1

privadas nos Estados Unidos					
1983	and on the same of				
1988	4.630				
1993	32.555				
1998	132.572				
2001*	276.655				

Studies in Criminology and Law, Universidade da Flórida, 1999

Fonte secundária: WACQUANT, 2011, p. 98.

Conforme o mesmo autor, nos Estados Unidos já existem 140 unidades prisionais privatizadas em todo o país e que o montante, entre prisões privadas e públicas, é por volta de quatro bilhões de dólares. Ou seja, mostra-nos que o ramo da penalização/aprisionamento se tornou um campo farto no mercado financeiro e industrial fazendo dela uma área atraente para a política e a economia não só nos Estados Unidos como também na Europa que seguem o mesmo ritmo.

Como nos demonstra Kilduff (2010),

Nesta conjuntura, diversas empresas privadas entraram no mercado da construção e gestão de prisões, embora elas não tivessem sido as únicas a lucrar com a hiperinflação carcerária. Também setores envolvidos em garantir determinados bens e serviços, tais como alimentação, telefonia, transporte, tecnologias de identificação e vigilância, atenção médica, entre outros, vieram a ser grandemente beneficiados (p. 245).

E qual seria o motivo desse afloramento das prisões privadas? Wacquant (2015) nos expõe que essas empresas privadas junto com as corporações que gerenciam as prisões destinam nos anos de campanha eleitoral uma quantidade de US\$ 1 milhão de dólares para aqueles candidatos que apoiam e favorecem a expansão das prisões. Os principais estados estadunidenses com maior índice de privatização prisional e investimento carcerário são Califórnia, Flórida, Pensilvânia, Arizona, Colorado, Ohio, Havaí e Alasca. Os Estados Unidos aumentou cerca de 823% em dólares, US\$ 35 bilhões, na área prisional contra 374% de aumento na educação superior entre 1977 e 1995.

Mas porque esse negócio é tão atraente e de volumoso investimento? Pelo simples fato que Bauman (1999) nos esclarece,

O confinamento espacial, o encarceramento sob variados graus de severidade e rigor, tem sido em todas as épocas o método primordial de lidar com setores inassimiláveis e problemáticos da população, difíceis de controlar, ou seja, a população pauperizada que ocupam os espaços sociais (p. 114 – grifo meu).

Segundo Stern (1996, p. 14 apud WACQUANT, 2015, p. 50), "a principal influência sobre a política penal na Grã-Bretanha e em outros países da Europa Ocidental foi a direção tomada pela política nos Estados Unidos", influência essa que estendeu de forma exorbitante o encarceramento e a privatização. Um dos principais países a acolherem essa politica foi à Inglaterra no qual

exibe ao mesmo tempo o índice mais alto de encarceramento (e o índice que aumentou mais rapidamente nesses últimos anos), o mercado de trabalho mais "desregulamentado" (daí um nível de pobreza recorde e em notável crescimento), as desigualdades sociais mais profundas (e que se aprofundaram mais rapidamente

que em qualquer outro lugar) e o sistema de proteção mais intricado [...] (WACQUANT, 2011, p. 149)

Enquanto no Brasil hoje, segundo o relatório da Pastoral Carcerária (2014), existem 21 presídios particulares, com mais de 6 mil presos. São 6 presídios no Amazonas, 6 na Bahia, 6 no Espírito Santo, 1 em Santa Catarina, 1 em Minas Gerais e 1 em Sergipe.

Antes de discorrermos efetivamente na privatização brasileira, queremos demonstrar um pouco da historicidade da privatização, que segundo Macaulay (2006)

A semiprivatização foi tentada pela primeira vez no Brasil em 1999, e em 2005 havia 13 prisões administradas dessa forma em 5 estados. Porém, os resultados são diversos. O estado do Paraná resolveu não renovar os contratos com o setor privado porque as prisões privatizadas custavam o dobro das públicas (p.24).

A autora nos esclarece nesse pequeno trecho, um sistema que só causa gasto e continua apresentando ineficiência em seus serviços. Servindo, portanto, para abastecer os cofres privados de empresários do ramo que se apoderam de volumosas cifras públicas com esse mesmo processo, que como nos Estados Unidos e na Europa financiam as exorbitantes campanhas eleitorais em todo o país.

Pudemos conceber que as privatizações dos presídios trazem retrocessos no processo de mudanças na realidade penitenciária, pois no lugar de contribuir na diminuição das superlotações encontradas nas unidades públicas aceitando todas as formas de presos, essas unidades privadas realizam seleções para que adentrem em suas unidades apenas detentos comportados, com históricos de submissão ocasionando reciprocamente a continuidade da superlotação nos presídios públicos.

Podemos nos questionar porque essa idéia de privatizar os presídios surgiu? A resposta para essa indagação é que na década de 1990 o Estado começou a afirmar que não tinha condições financeiras e técnicas para prosseguir administrando as unidades e nesse mesmo período constatamos que o governo em curso realizou outras privatizações com o mesmo discurso de que o "Estado está quebrado, sem verba". Nesse trecho reiteramos e apresentamos as causas de tantas privatizações e em especial o sistema penitenciário:

as crises dos sistemas penitenciários nos estados, o aumento acelerado da população carcerária, as pressões internas e externas face à incapacidade do estado de administrar prisões seguras, os interesses de políticos locais e a influência da indústria do controle do crime foram alguns dos fatores que formaram o ambiente propício para a privatização, a partir do final da década de 1990 (PASTORAL CARCERÁRIA, 2014, p. 12).

Como se não fosse arbitrário transferir para o setor privado a administração das unidades públicas, ainda se torna mais grave a falta de transparência que infringe a lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) que no artigo 6º informa que órgãos e entidades públicas devem disponibilizar informações e dados sobre todas as ações realizadas pela instituição. Ressaltamos que mesmo que as empresas administradoras das penitenciárias sejam privadas, pesquisadores e críticos exigem essas informações, pois quem arca e continuará arcando com os gastos é a população brasileira, os trabalhadores. E outra falta de transparência são as licitações não são disponibilizadas pelos Estados e muito menos pelas empresas contratadas. Certificamos esse abuso nesse fragmento,

não há informações suficientes para realizar uma análise segura da efetividade da privatização no âmbito dos estados, a começar pela falta de transparência. Os governos estaduais e as empresas privadas resistem em oferecer informações dos processos de licitação (PASTORAL CARCERÁRIA, 2014, p. 12).

Outra passagem reitera essa mesma perspectiva ao afirmar que

a questão das privatizações de presídios e modelos de cogestão diz respeito ao controle externo e público de tais iniciativas. Tradicionalmente já se enfrenta uma administração pública bastante fechada à participação popular e ao controle externo dos presídios. Nesses novos modelos de gestão prisional não é diferente, pelo contrário, a resistência em obter dados e fazer esse controle é ainda maior (PASTORAL CARCERÁRIA, 2014, p. 27).

A situação se alastra em gravidade quando além da falta de transparência nos dados das transações realizadas entre Governo e empresas privadas, é quando tal transação se efetivada sem a abertura de processo licitatório. Para esclarecermos, o processo licitatório objetiva contratar a empresa privada que apresentar o menor custo para determinado serviço que irá oferecer.

A barbárie e o caos nessa área não se esgotam nesse assunto da transparência, mas se estendem perpassando os investimentos, as condições de vida dos detentos, as circunstâncias dos profissionais entre outros problemas que no lugar que avançar na qualidade do sistema atinge-se a precariedade e a falta de estabilidade ainda mais. Perpassaremos em outro assunto agora, que são os custos com essa nova forma de administrar, gerir o presídio.

Anteriormente, afirmamos que o Estado anunciou a falta de condições financeiras para conduzir alguns presídios. A realidade é bastante dicotômica e nos causa revolta pelo fato que o custo em média com um detento na rede pública em 2014 era de R\$ 1.077,11/mês, conforme dados do portal da transparência do Governo Federal, enquanto que na rede privada "o custo aproximado do repasse do estado à iniciativa privada, por preso, é de R\$ 3.000,00/mês" (PASTORAL CARCERÁRIA, 2014, p. 13). Podemos assim observar que é uma falácia dizer que o Estado brasileiro, o país está em déficit já que pagavam muito além do que gastavam quando a administração era pública.

Objetivamos mostrar alguns dados fornecidos pelo Portal da Transparência, no qual relata o quanto as empresas privadas receberam do Estado para administrar algumas penitenciarias que são:

Através do Portal da Transparência de alguns estados, foi possível identificar o total pago à empresas de cogestão, porém ainda não fica esclarecido o valor repassado às empresas por preso nas unidades. Na Bahia, verificou-se que em 2011, 2012 e 2013 foram pagos R\$ 12.051.157,49 (R\$ 11.103.980,24 + 947.177,25), R\$ 29.801.527,72 (R\$ 22.745.501,32 + R\$ 7.056.026,40) e R\$ 47.429.888,96, respectivamente, a título de compras, serviços e obras e outros para a empresa Reviver. Em 2013, as unidades administradas pela Reviver cuidavam de 3.573 presos, sendo 1.968 presos no estado da Bahia. A SEAP gastou, em 2013, R\$ 285.728.303,82. A Bahia tem 24 unidades prisionais, sendo 6 delas em modelo de cogestão e 4 sob administração da Reviver (PASTORAL CARCERÁRIA, 2014, p. 36).

A partir desses dados podemos concluir sem nenhuma dúvida que o discurso do Estado sem condições financeiras não procede, e sim uma forma de beneficiar empresários do ramo tendo em troca apoio financeiros para as campanhas eleitorais como somos bombardeados pelas mídias atualmente com esse fato.

No que tange à reincidência nas unidades privadas não têm como comparar com as unidades públicas, pois os dados apresentados não são confiáveis pelo fato

de que podem ser manipulados pela falta de transparência e acesso das informações pelos pesquisadores. Com isso, a reincidência pode ser ocasionada por múltiplos fatores como: trajetória de vida, idade, desemprego, dependência química entre outros.

Temos que ter claro que o poder, a responsabilidade, de gerir os presídios e a função de policiar as unidades é do Estado, porém observou-se que os serviços de vigilância e escolta interna são executados pelas empresas contratadas. Esse arranjo inevitavelmente transfere, parcialmente, o poder de controle e disciplina aos agentes da iniciativa privada que aplicam sanções disciplinares e influenciam impedindo a concessão da antecipação da liberdade (regime aberto, indulto e livramento condicional), ou seja, atrapalha na "recuperação" do interno, pois quanto mais tempo permanecer na unidade mais as empresas irão lucrar do governo.

Porém, estudiosos do direito afirmam que

do ponto de vista jurídico, as restrições a privatização do sistema prisional estariam dispostas na legislação brasileira. A interpretação literal da Lei de Execução Penal proíbe que a execução do sistema carcerário seja gerenciado por empresas privadas, bem como a delegação da gestão penitenciária aos particulares. O princípio da jurisdição única atribui ao Estado o monopólio da imposição e da execução de penas ou outras sanções, com base em preceitos constitucionais. Assim, o Estado não estaria legitimado a transferir o poder de coação de que está investido a qualquer instituição privada (RESENDE; RABELO; VIEGAS, s.d).

Outro pesquisador que aborda esse assunto da inconstitucionalidade da privatização das penitencias é Azevedo (2012) ao mostrar que

A LEP (*Lei de Execução Penal*) deixa claro o caráter jurisdicional da atividade executiva penal do Estado. Em que pese o vinculo com o Poder Executivo dos órgãos e agentes relacionadas com a atividade executiva penal, suas atribuições podem ser consideradas como uma continuidade do juízo da execução, de natureza predominantemente jurisdicional, função esta, exclusiva e indelegável do Estado, cuja transferência ao particular implicaria em manifesta inconstitucionalidade (AZEVEDO, 2012, p.14 – grifo meu).

Sobre a disciplina nas penitenciárias brasileiras, o relatório da Pastoral Carcerária (2014) nos revela que

o nível de rigidez disciplinar aproxima as unidades privatizadas dos chamados "regimes disciplinares diferenciados" (*RDD*) ou das prisões federais, onde presos permanecem por longo tempo em total isolamento e praticamente não têm acesso a banho de sol, exercícios físicos e prática de esportes. A rigidez disciplinar ficou especialmente refletida na proibição de acesso a revistas e jornais atualizados, bem como a programas televisivos com noticiários e outros na maioria das unidades visitadas (PASTORAL CARCERÁRIA, 2014, p.16 – grifo meu).

Devemos deixar evidente que o regime disciplinar diferenciado só pode ser utilizado como uma sanção disciplinar e não como meio de gerir uma unidade prisional.

Através dessa reflexão, observamos que as penitenciárias privadas realizam arbitrariedades como nos relatou Foucault (1982, p. 106) quando disse que disciplina é "a inserção dos corpos em um espaço individualizado, classificatório, combinatório" tornando-os moldes nas mãos da administração, melhor dizer trabalhadores submissos e baratos para o sistema capitalista. Um documentário que nos apresenta com mais veemência essa realidade da exploração laboral a partir da disciplina é "Quanto mais presos, mais o lucro" <sup>14</sup> disponível na internet.

Outro aspecto pertinente sobre a exploração laboral é a dos agentes que sofrem uma grande rotatividade nos presídios e a falta de preparação para tal posto. Esses são algumas das formas atuais que vem tomando fôlego e, que neste ano se tornou lei à terceirização dos postos de trabalho que resulta na falta e no golpe aos direitos trabalhistas alcançados através de lutas da sociedade historicamente. Verificamos essa flexibilização do trabalho nesta passagem:

Tanto os diretores da unidade como as empresas informaram que há grande rotatividade de funcionários e apontaram tal fato como um fator negativo para o bom funcionamento das atividades. Vários são os motivos que causam tanta alternância de profissionais, dentre as razões mais citadas estão baixo salário, falta de vocação para o trabalho e desvio de conduta (PASTORAL CARCERÁRIA, 2014, p.26).

os funcionários da empresa recebem treinamento intensivo, porém curto. Enquanto os agentes do estado recebem, por exemplo, 400 horas de treinamento, os funcionários da empresa Reviver recebem 96 horas de treinamento, de acordo com informações fornecidas pela direção da unidade 27 do Presídio do Agreste. Em contato com a

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Link do documentário para acesso: <a href="https://www.youtube.com/watch?v=Xmae89KBuiY">https://www.youtube.com/watch?v=Xmae89KBuiY</a>

empresa INAP, nos foi informado que seus funcionários recebem 80 horas de treinamento (idem, 2014, p. 26-27).

Compreendemos assim, que existe um grande despreparo dos agentes por causa do baixo investimento das empresas na especialização do corpo funcional, bem como uma grande rotatividade pelas condições precárias. Essa inexperiência provoca graves acidentes para os detentos, pois existiu denúncias de que presos foram colocados em celas com presos rivais, o que teria gerado violência e agressões, e que isso teria ocorrido pela falta de conhecimento e sensibilidade dos funcionários da empresa para lidar com tal questão. Como nos exprime Macaulay (2006, p. 20) para que não ocorra essas brigas dentro das celas podendo ocasionar em óbitos, "os presos que chegam ao sistema são requisitados a dizer a qual grupo pertencem ou a escolher um antes de serem alocados ao presídio administrado pelo respectivo grupo".

# 1.2. Maria Júlia Maranhão: um ambiente de efetivação da teoria penitenciária.

O campo de pesquisa que estagiei foi o Centro de Ressocialização Feminino Maria Júlia Maranhão (CRFMJM) que se localiza no Complexo Penitenciário na rua Benevenuto Gonçalves da Costa, s/n no bairro de Mangabeira VII, João Pessoa-PB. Nesta unidade prisional, conforme os dados apresentados pela instituição, estão 431 detentas<sup>15</sup>, sendo: 140 provisórias, 123 sentenciadas, 49 no regime semiaberto, 17 no regime aberto e 102 em regime domiciliar; e 44 agentes penitenciárias, sendo: 3 diretores e 4 chefes de disciplina. Como afirma Silva (2014, p.37), "o sistema carcerário se propõe a recuperar e reeducar os presos para a reinserção social, tornando-os produtos para não reincidirem em práticas delituosas".

O trabalho da assistente social é voltado para a realização de ligações para os familiares das reeducandas, cadastro de visitação 16, triagem 17, solicitação de documentos, facilitação de visita entre mães e filhos, articulação com os Conselhos

<sup>16</sup> É um formulário que é preenchido com a apresentação de alguns documentos exigidos pela unidade (como: xerox de documento oficial, comprovante de residência, certidões negativas) para que possa visitar uma interna e posteriormente a instituição produz uma identificação para o acesso.
<sup>17</sup> A triagem é a determinação dos parentes que poderão visitar as apenadas. Segundo a decisão da

direção só poderá acessar a visita parentes de primeiro grau (pai, mãe, irmãos, filhos) e companheiros se comprovado.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Dados de 19/09/2017, pois o fluxo é constante de entrada e saída de reeducandas.

Tutelares entre outras atividades que surgem cotidianamente. Consonante com Xavier (2008), a profissão de Assistente Social nesse campo de atuação é importante, pois a sociedade esconde as causas que realmente deram inicio a ação criminosa desencadeada pelo individuo presente nesta sociedade capitalista e desigual que só se importa em rotular como perigoso, violento porque se encontra vinculado à condição de pobreza. E uma fala muito interessante que fundamenta a necessidade do profissional é que "o assistente social se configura como um profissional que é cotidianamente chamado a intervir nas relações de violência, sejam elas explícitas ou implícitas" (p. 278).

E como o Assistente Social pode intervir e como ele obterá conhecimento do campo de atuação? Para Xavier (2008), o profissional pode intervir se tiver domínio de seus instrumentos técnicos-operativos, como pareceres e estudos sociais, na busca de efetivar o direito do usuário. E o assistente social alcançará conhecimento nessa área não de forma automática, mas numa interação entre a universidade e a sociedade, como nesse trecho

[...] a formação do assistente social pode, tanto quanto possível, ser plural e comprometida com a transformação social, capacitando-o a atuar de forma crítica, atento às possibilidades, aos instrumentais e desafios. Entende-se, também, que tal patamar de especialização não se dá de forma automática, e sim com apurado rigor teóricometodológico, oxigenado pelo permanente diálogo entre universidade e sociedade, num exercício para além dos muros visíveis e invisíveis (XAVIER, 2008, p. 279).

Com isso, para que o assistente social compreenda melhor esse campo de atuação é necessário construir pensamentos críticos a partir de saberes como a criminologia crítica, a psicologia, a antropologia entre outros. E depois de nutrido desses arcabouços teóricos e de vivências de experiências nas penitenciárias enriquecer a profissão de Serviço Social com trabalhos, ações sociais que divulguem a prática e desmonte/desconstrua os estigmas pré-conceituosos advindo da sociedade capitalista. Como diz lamamoto (1998), o assistente social é indispensável ser

<sup>[...]</sup> qualificado, que reforce e amplie a sua competência crítica; não só executivo, mas que pensa, analisa, pesquisa, decifra a realidade. [...] O novo perfil é de profissional afinado com a análise dos

processos sociais, tanto em suas mediações macroscópicas quanto em suas manifestações quotidianas; um profissional criativo e inventivo, capaz de entender o 'tempo presente, os homens presentes, a vida presente' e nela atuar, contribuindo, também para moldar os rumos de sua história (IAMAMOTO, 1998, p. 49 apud XAVIER, 2008, p. 280).

Agora apresentando minha experiência no presídio, pude observar algumas peculiaridades que são comuns aos estudos bibliográficos, como a produção de bonecas que é realizada pelas reeducandas como forma de trabalho e diminuição da pena. Ramalho (2002) através de seu estudo na Casa de Detenção de São Paulo apresenta uma similaridade com o campo que estou inserido quando relata que

as oficinas de trabalho (por volta de cinco), com os mais variados tipos de serviço, destacando-se os trabalhos de acabamento em confecções semiprontas, trabalhos em madeira (principalmente brinquedos) e uma oficina de gravação em cobre. O produto do trabalho nas oficinas era vendido aos visitantes aos domingos, ou fazia parte de contratos firmados com empresas comerciais que se aproveitavam do custo muito barato da mão-de-obra do preso (RAMALHO, 2002, p.29).

A partir desse trecho, compreendo que o objetivo do trabalho desenvolvido no presidio só serve para deixar as reeducandas entretidas laborando e sendo recompensadas de forma injusta e irregular, como diz Foucault (1982, p.133) "trabalhar sem objetivo, trabalhar por trabalhar".

Outro ponto semelhante entre o campo e a literatura, é quando Ramalho (2002) relata

O setor médico também foi motivo para uma longa explicação do chefe de disciplina que exaltou a utilidade do serviço numa cadeia com tão grande quantidade de presos. Embora tudo estivesse realmente muito limpo, não havia ninguém sendo atendido, o que confirmava depoimentos de presos segundo os quais o atendimento médico se realizava no hospital municipal, nos casos de ferimentos, enquanto nos casos de rotina como dores, doenças crônicas e problemas dos olhos, o atendimento demorava muito (RAMALHO, 2002, p.29).

Em particular com meu campo, ocorre o mesmo caso expresso por Ramalho (2002) falta de atendimento na unidade por não ter medicamento, instrumentos de trabalho e, além de tudo isso, falta de transporte para locomoção das reeducandas em caso de emergência. Muitas vezes presenciei a equipe dirigente trocar os atendimentos hospitalares por audiências judiciais, que de acordo com a instituição é prioridade, pois o juiz não pode esperar. Com isso, fica a reflexão: a saúde física e mental das reeducandas são menos importante que uma ordem judicial? Acreditamos que não, pois para que elas possam comparecer a audiência é necessário que estejam em condições físicas e mentais adequadas. Portanto, a negligência com a saúde é alarmante na unidade.

No campo de pesquisa, a disciplina foi o objeto que mais me atraiu para buscar saber como é vivenciado e imposto na vida das reeducandas nesta unidade prisional.

Foucault (2014) relata que

Esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as "disciplinas" (FOUCAULT, 2014, p.135).

Com isso, compreendo que a disciplina tem a intenção de formar o indivíduo conforme a intenção, ou seja, interesse do sistema. Foucault (2014, p.134) apresenta que o corpo docilizado "pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado". O corpo é o meio utilizado para a aplicação da disciplina, como disse Goffman (1961) a internalização dos costumes inicia-se no interior e no exterior, e esse exterior individual é o corpo que pode ser moldado.

Segundo Foucault (2014, p.134), o corpo é entendido como "objeto de investimentos tão imperiosos e urgentes; em qualquer sociedade, o corpo está preso no interior de poderes muito apertados, que lhe impõem limitações, proibições ou obrigações". E a moldagem do corpo segunda a vontade ou determinação do sistema não ocorre de forma ampla, ou seja, em grupo. E sim no particular de cada individuo, pois o resultado aflora de forma mais eficaz.

Foucault (2014, p.135) mostra que o controle é trabalhado detalhadamente almejando a unidade disciplinar na instituição, no qual exerce "sobre ele uma

coerção sem folga, de mantê-lo ao mesmo nível mecânica – movimentos, gestos, atitude, rapidez: poder infinitesimal sobre o corpo ativo".

Enfim, entendo que a similaridade entre os trabalhos acadêmicos desenvolvidos pelos autores e o campo de pesquisa são tão evidentes pelo fato do sistema penitenciário não buscar a superação dessas fragilidades e, sim, reforçarem a segregação por ser benéfico ao sistema econômico vigente.

E que a atuação do profissional de Serviço Social é de imprescindível importância por buscar esclarecer os direitos das internas, defrontar com o desequilíbrio do autoritarismo, da supressão de oportunidade, realizar essa conexão entre os laços familiares perdidos, dirimir casos sociais como destinação de recémnascidos as suas famílias que estão extramuros (como avós, tios) no término do direito de permanência com a mãe na unidade. Ou seja, o assistente social tem múltiplas funções que muitas vezes é mal vistos por denominarem como "defensores de bandidos", que na realidade não é. Mas sim, viabilizador de direitos sociais muitas vezes desconhecidos. Em particular ao campo de estágio, percebi que as condições objetivas para um trabalho eficaz e qualificado são restritas, porém considero a assistente social do local muito determinada com seu compromisso profissional por muitas vezes constatar a mesma retirando de seu salário valores para poder trabalhar, como pagar um plano telefônico, comprar medicamento para reeducandas entre outras ações que é dever, repito dever do Estado.

### CAPÍTULO II

#### 2. Adentrando no mundo da disciplina prisional: olhando os dois lados

Neste segundo capítulo buscamos identificar como a disciplina é trabalhada no sistema prisional pretendendo relatar como ocorre com as detentas e as agentes penitenciárias no período de preparação para adentrar nesse campo. Como guia para reflexão almejamos responder as seguintes indagações: O que é disciplina? Disciplina tem algo relacionado com poder? Como a disciplina é imposta às reeducandas? Qual é o objetivo da disciplina aplicada ao corpo funcional?

#### 2.1. O que é disciplina?

Para Foucault (2014, p. 134), disciplina é "um conjunto de regulamentos militares, escolares, hospitalares e por processos empíricos e refletidos para controlar ou corrigir as operações do corpo".

Observamos através da definição o fim que a disciplina almeja alcançar, ou seja, moldar o indivíduo segundo as normas de um conjunto social predominantemente capitalista acreditando "curar" os desviantes que não se submetem a esse sistema econômico, político e social que "gera a pressão favorável ao comportamento socialmente desviado, sobre pessoas localizadas em várias situações naquela estrutura" (MERTON, 1970, p. 191-192 *apud* VELHO, 1985, p. 12) cujo foco é a periferia social, os pobres. Como nos exprime Foucault (2014, p.245) "a prática penal, tecnologia sábia, rentabiliza o capital investido no sistema penal e a construção das pesadas prisões".

A disciplina é também uma forma de ensino que nesse aspecto inicia na escola como um meio de moldar, enquadrar o indivíduo para viver na sociedade, Foucault (2014, p. 144) exprime que a disciplina "fez funcionar o espaço escolar como uma máquina de ensinar, mas também de vigiar, de hierarquizar, de recompensar".

Borges (s.d.) nos revela que

a disciplina torna-se o grande alvo a ser alcançado e responsável em manter o nível de aprendizado em um patamar aceitável. Segundo essa perspectiva, é através da disciplina dos alunos e dos professores que o sistema educativo se engrena (BORGES, s.d., p. 2).

Ou seja, a disciplina na escola busca coagir e docilizar os corpos dos alunos equiparando-se com as prisões, como Borges (*ibid*) nos apresenta

a relação hierárquica no ambiente escolar revela como a disciplina dociliza os corpos e os coage numa constante utilização.

A escola configura-se como um ambiente parecido com uma prisão em sua disposição física, seus mecanismos de disciplinarização, sua organização hierárquica, sua vigilância constante. Essa analogia refere-se ao sistema penitenciário no contexto apresentado por Foucault, em que as prisões disciplinares tinham por objetivo a readaptação e integração de "corpos dóceis" à sociedade (BORGES, s.d., p.2).

Mas temos que ressaltar que essa realidade relatada por Borges não se compara e não se adequa ao Brasil pelo fato dos presídios não buscarem e não alcançarem o disciplinamento desejado por causa da superlotação, das condições precárias e a falta de respeito humanizado para com os presos.

Foucault (2014) realiza uma correlação da disciplina entre a escola, as prisões e alguns espaços que são ricos em normatizar, como os conventos, que nos fazem refletir o quanto o homem é elaborado para responder a um meio social com excelência tendo que ser moldado de forma abrupta. Nesta passagem podemos constatar que

as disciplinas, organizado as "celas", os "lugares" e as "fileiras" criam espaços complexos: ao mesmo tempo arquiteturais, funcionais e hierárquicos. São espaços que realizam a fixação e permitem a circulação; recortam segmentos individuais e estabelecem ligações operatórias; marcam lugares e indicam valores; garantem a obediência dos indivíduos, mas também uma melhor economia de tempo e dos gestos. São espaços mistos: reais, pois que regem a disposição de edifícios, de salas, de móveis, mas ideais, pois se projetam sobre essa organização caracterizações, estimativas, hierarquias (FOUCAULT, 2014, p. 145).

A partir desta citação, percebemos as nuanças da "ordem" que o sistema social busca impor aos indivíduos através das instituições "legais" como um meio para percorrê-los e dominá-los tendo o controle total de suas ações formando um "quadro vivo" repartindo-os para melhor geri-los em todos os aspectos sociais, por exemplo nas escolas em séries e em filas; nos hospitais em alas e leitos; nos presídios em pavilhões e celas, ou seja, os integrantes sociais são a vida toda segmentados para que esses sistema "perfeito" possa ter controle, que na sua totalidade não alcança sucesso.

A seguir, iremos discutir como essa disciplina é imposta no ambiente carcerário e quem o compõe de forma predominante.

### 2.2. Disciplina no cárcere: reflexões literárias consubstanciadas na realidade

Nesse tópico vamos discutir a disciplina aplicada nas prisões e para começarmos iremos refletir sobre esse pensamento de Foucault (2014) que nos diz que

o aparelho carcerário recorreu a três grandes esquemas: o esquema político-moral do isolamento individual e da hierarquia; o modelo econômico da força aplicada a um trabalho obrigatório; o modelo técnico-médico da cura e da normalidade. [...] esse suplemento disciplinar [...] se chama o "penitenciário" (p. 241).

Através dessa citação, podemos observar o percurso que a sociedade desde a Época Clássica até os nossos dias utilizou e utiliza para dirimir os problemas ocasionados pela falta de equilíbrio social. Verificamos que inicialmente ocorre uma culpabilização do indivíduo e o ato que provocou, sem analisar a causa/motivo de tal ato, destinando-o a cumprir uma pena de isolamento, sendo submetido a normas, na sua maioria arbitrárias, e respeitando, sem ser muitas vezes respeitado, uma hierarquia que lhe é imposta. Secundariamente, inspirada na reabilitação/transformação do detento tenta lhe imbuir o ardor pelo trabalho, obrigatório, como sendo uma forma de dignificar e conceder uma alternativa de vida para o mesmo. E em terceiro lugar, acreditamos que seja o mais catastrófico, que é

a idéia de normalidade de tais atos e que essas ações surtem efeitos positivos. Sobre isto, no terceiro capítulo iremos discutir e mostrar que não é bem assim.

Não podemos falar de disciplina sem tocarmos ou analisarmos sobre o exercício do poder, pois para exercitar a disciplina tem que existir o poder como nos apresenta Moura (2010)

a sociedade moderna é incapaz de pensar o poder sem o pressuposto de que ele emana de uma fonte determinada e se torna propriedade de alguns eleitos. [...] nos meios acadêmicos, pelas ciências de forma geral, atribuem sua posse a uma autoridade estabelecida, seja ela o rei ou o Estado (p. 42).

Mas temos que ressaltar que o poder sobre o corpo não iniciou na Era Moderna, mas na Época Clássica como Foucault (2014) exprime:

Houve, durante a Época Clássica, uma descoberta do corpo como objeto e alvo do poder. Encontraríamos facilmente sinais dessa grande atenção dedicada então ao corpo — ao corpo que se manipula, modela-se, treina-se, que obedece, responde, torna-se hábil ou cujas forças se multiplicam (p. 134).

Com isso, verificamos que o corpo do detento é o foco para que as normas sociais possam aviltar o indivíduo. Por conseguinte, Foucault (2014, p. 134) nos relembra que o corpo é a forma que a sociedade busca de tornar o transgressor dócil e "objeto de investimento tão imperiosos e urgentes". O trabalho realizado no corpo não é de forma generalizada, mas individual sobre os gestos, as movimentações, as atitudes; desse modo buscam imprimir uma realidade de "docilidade-utilidade" que vulgarmente denomina de disciplinas. Essa disciplina fabrica corpos submissos e exercitados. Dessa forma:

a "disciplina" não pode se identificar com uma instituição nem com um aparelho; ela é um tipo de poder, uma modalidade para exercêlo, que comporta todo um conjunto de instrumentos, de técnicas, de procedimentos, de níveis de aplicação, de alvos; ela é uma "física" ou uma anatomia do poder, uma tecnologia (FOUCAULT, 2014, p. 208).

Conforme Borges (s.d., p. 4), "muitas vezes o poder é associado à dominação, aqueles que possuem poder dominam outros indivíduos que, por sua vez, são destituídos de qualquer forma de poder". Mostra assim, a desigualdade que existe entre aqueles que têm posses, condições e humilham aqueles que não têm aplicando-lhes como disciplina e consequência, a prisão. Uma expressão dessa desigualdade e desregularidade da justiça é essa passagem de Foucault (2014),

nessas condições seria hipocrisia ou ingenuidade acreditar que a lei é feita para todo mundo em nome de todo mundo; que é mais prudente reconhecer que ela é feita para alguns e se aplica a outros; que em princípio ela obriga a todos os cidadãos, mas se dirige principalmente às classes mais numerosas e menos esclarecidas; que, ao contrário do que acontece com as leis politicas e civis, sua aplicação não se refere a todos da mesma forma; que nos tribunais não é a sociedade inteira que julga um de seus membros, mas uma categoria social encarregada da ordem sanciona outra fadada à desordem (p. 270).

Tal realidade nos provoca indignação por contemplarmos a busca, o intuito de prejudicar e flagelar a população carente, e observar em contrapartida uma pequena minoria usufruindo de sentenças menos degradantes, mais brandas que os outros que se encontram em penitenciárias superlotadas. Destarte, percebemos que a educação legal para a grande maioria da população está a anos luz de distância e os dirigentes sociais nunca buscaram extinguir as variáveis da miséria, pois com educação teríamos uma sociedade informada e qualificada que poderia se revoltar e reivindicar com mais incisão os seus direitos. Acreditamos, portanto, que a educação acadêmica, regular deve ser o princípio da sociedade informada e consciente.

A disciplinarização dos pobres através da penalização, também está presente no livro "As prisões da miséria" de Loïc Wacquant. A partir dessa obra, verificamos que desde a década de 1990 nos Estados Unidos é instituída a doutrina da tolerância zero a partir da teoria da janela quebrada, ou seja, um extermínio da pobreza nas maiores cidades do país norte-americano, tendo como pressuposto nessa passagem: "quem rouba um ovo rouba um boi", essa pretensa teoria sustenta que é lutando passo a passo contra os pequenos distúrbios cotidianos que se faz recuar as grandes patologias criminais" (WACQUANT, 2011, p. 33).

Wacquant (2011, p. 34) nos esclarece que "o objetivo dessa reorganização: refrear o medo das classes médias e superiores – as que votam – por meio da

perseguição permanente dos pobres nos espaços públicos (ruas, parques, estações ferroviárias, ônibus e metrô etc.)". Essa realidade atingiu o Brasil em 1992, quando "a polícia militar de São Paulo matou 1.470 civis – contra 24 mortos pela polícia de Nova York e 25 pela de Los Angeles" (WACQUANT, 2011, p. 11). E conforme o relatório de 2015/2016 da Anistia Internacional "mais de 3.000 pessoas foram mortas pela polícia, um aumento de aproximadamente 37% com relação a 2013." Dados alarmantes que mostram o despreparo e a afronta contra essa classe considerada refugo, lixo da sociedade.

Essa perseguição aos pobres iniciou-se a partir da década de 1970 quando os governos de Reagan e Thatcher imprimiram o fim do Welfare State nos Estados Unidos e na Inglaterra, respectivamente, e impuseram o Workfare. Para esclarecer, o Welfare State é

introdução e ampliação dos serviços sociais em que se incluem a seguridade social, o serviço nacional de saúde, os serviços de educação, habitação, emprego e assistência aos idosos, a pessoas com deficiência e a crianças; manutenção do pleno emprego; um programa de nacionalização (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 94).

Para por em prática o Welfare State foi desenvolvido dois planos que são o Plano Beveridge (inglês) e o Plano Bismarckiano (alemão). A diferença entre esses dois planos é que o plano bismarckiano propunha uma assistência mais restrita, ou seja, para quem contribuía. Porém, o plano beveridgiano propunha uma fusão das medidas já existentes com a ampliação, consolidação e novos benefícios no plano de seguro social, como seguro acidente de trabalho, seguro desemprego, auxilio funeral, auxilio maternidade entre outros benefícios para o trabalhador. Porém, mesmo sendo um plano inglês quem utilizou pela primeira vez foram os EUA em 1935 no governo de Rooselvelt.

Precisamos informar que no Brasil nunca vivemos esses anos de bem-estar social, o que tivemos foi uma abertura às políticas sociais com muitos atropelos e bastante boicotes pela classe abastada. Behring e Boschetti (2011) nos apresenta um resumo de como foi esse afloramento no Brasil, nesta passagem:

. .

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Dado disponível em: <a href="https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Informe2016\_Final\_Web-1.pdf">https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Informe2016\_Final\_Web-1.pdf</a>

Em 1930, foi criado também o Ministério da Educação e Saúde Pública, bem como o Conselho Nacional de Educação e o Conselho Consultivo do Ensino Comercial. Até os anos 1930, não existia uma politica nacional de saúde, sendo que a intervenção efetiva do Estado inicia-se naquele momento, a partir de dois eixos: a saúde pública e a medicina previdenciária, ligada aos IAPs (Institutos de Aposentadorias e Pensões), para as categorias que tinham acesso a eles. A saúde pública era conduzida por meio de campanhas sanitárias coordenadas pelo Departamento Nacional de Saúde, criado em 1937. Há também o desenvolvimento da saúde privada e filantrópica, no que se refere aos atendimento médico-hospitalar. Em relação à assistência social, consideram que é difícil estabelecer com precisão o âmbito especifico dessa politica no Brasil devido ao caráter fragmentado, diversificado, desorganizado, indefinido e instável das suas configurações. Contudo, uma certa centralização se inicia, em âmbito federal, com a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), em 1942. Essa instituição foi criada para atender às famílias dos pracinhas envolvidos na Segunda Guerra e era coordenada pela primeira-dama, Sra. Darci Vargas, o que denota aquelas características de tutela, favor e clientelismo na relação entre Estado e sociedade no Brasil, atravessando a constituição da política social. Posteriormente, a LBA vai se configurando como instituição articuladora da assistência social no Brasil, com uma forte rede de instituições privadas conveniadas, mas sem perder essa marca assistencialista, fortemente seletiva e de primeiro-damismo, o que só começará a se alterar muito tempo depois, com a Constituição de 1988. Na área da infância e juventude, desdobra-se o Código de Menores, de natureza punitiva, no Servico de Assistência ao Menos (SAM), em 1941. Apesar dos objetivos declarados de proteção a esse segmento, pela ausência de financiamento e pela cultura da época, prevaleceram a coerção e os maus-tratos aos jovens pobres e delinguentes, o que só irá ter perspectivas de alteração com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990 (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 107-108 – grifo meu).

Por conseguinte, o fim do Welfare State, os "anos de ouro" do capitalismo "regulado", começou a ocorrer no final da década de 1960 quando

as taxas de crescimento, a capacidade do Estado de exercer suas funções *mediadoras civilizadoras* cada vez mais amplas, a absorção das novas gerações no mercado de trabalho, restrito já naquele momento pelas tecnologias poupadoras de mão-de-obra, não são as mesmas, contrariando as expectativas de pleno emprego, base fundamental daquela experiência. As dívidas públicas e privadas crescem perigosamente, [...] e a primeira grande recessão – catalisada pela alta dos preços do petróleo em 1973-1974 – foram os sinais contundentes de que o sonho do pleno emprego e da cidadania relacionada à politica social havia terminado no capitalismo

central e estava comprometido na periferia do capital, onde nunca se realizou efetivamente (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 103).

Com o término do Welfare State, inicia-se o Workfare que foi o período voltado para mostrar que deve ser intolerada à dependência dos pobres ao Estado, e sim incentivar o trabalho aos pobres considerados vagabundos que desejam ser sustentados pelo Estado. Percebemos veementemente esse absurdo no nosso contexto quando é concedido um programa social, como o "bolsa família", a um grupo desprovido de sustentabilidade e a sociedade pseudo burguesa brasileira 19 afirma que são vagabundos, usurpadores dos bens públicos aqueles que se utilizam deste direito, direito à dignidade humana que se encontram no artigo 1º e no 5º da Constituição Federal de 1988, como também no artigo 194º dessa mesma Constituição afirma que "a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social".

Wacquant (2011) nos revela como ocorreu a nível mundial essa divisão de águas (welfare para workfare) na década de 1990, no trecho a seguir:

Em 1995, Lawrence Mead, politólogo neoconservador da New York University, vir explicar aos ingleses durante um colóquio no IAE (*Institute of Economic Affairs*) que, se o Estado deve evitar ajudar materialmente os pobres, deve todavia sustentá-los moralmente obrigando-os a trabalhar; eis o tema, canonizado desde então por Tony Blair, das "obrigações da cidadania", que justifica a mutação do *welfare* em *workfare* e a instituição do trabalho assalariado forçado em condições que ferem o direito social e o direito trabalhista para as pessoas "dependentes" das ajudas do Estado – em 1996 nos Estados Unidos e três anos mais tarde no Reino Unido (WACQUANT, 2011, p. 51 – grifo do autor e meu).

Nesta mesma linha de pensamento, o Estado deve impor que os pobres trabalhem, pois não podem ser dependentes do Estado mesmo que o trabalho seja "sujo" e mal pago, como disse o presidente golpista Michael Temer "não pense em crise, trabalhe". "Esse projeto requer não a destruição do Estado como tal, mas a

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Denominamos a sociedade brasileira como pseudo burguesa pelas práticas de coerção, ódio, estigmatização aos pobres sendo que muitos dos integrantes são pessoas sem bens patrimoniais elevado, de posição média e que reverberam uma rejeição contra a classe que pertence ou que estar um pouco abaixo. Ou seja, são pessoas pobres que não se reconhecem como tal que assimilam e disseminam o pensamento dos detentores dos bens financeiros e dos países industrializados.

substituição de um Estado-providência "materialista" por um Estado punitivo "paternalista", único capaz de impor o trabalho assalariado dessocializado como norma societal e base da nova ordem polarizada de classes" (WACQUANT, 2011, p.52 – grifo do autor).

Wacquant (2011, p. 69) nos alerta que o determinante do alto grau de pobreza e prisões existentes tanto na Europa e EUA como nos países periféricos são marcados pela "miséria devida ao subemprego crônico (a correlação entre desordem pública e a taxa de desemprego é de +0,84), seguida de perto pela segregação racial" e o absurdo é que esses dados são utilizados para qualificação da teoria da "vidraça quebrada".

No livro "Punir os pobres" de Wacquant, o mesmo afirma que

essa politica chegou a tal ponto que a "guerra contra a pobreza" foi substituída por uma guerra contra os pobres, transformados em bodes expiatórios de todos os grandes males do país e agora intimados a assumir a responsabilidade por si próprios, sob pena de se verem atacados por uma batelada de medidas punitivas e vexatória, destinadas, se não a reconduzi-los ao estreito caminho do emprego precário, pelo menos a minorar suas exigências sociais e, por conseguinte, sua carga fiscal (WACQUANT, 2015, p. 96 – grifo do autor).

E o que temos como resultado desta doutrina da tolerância zero? Loïc Wacquant nos mostra o resultado alcançado com essa política econômica neoliberal que conquistou os países capitalistas avançados e periféricos, que são: "austeridade orçamentária e regressão fiscal, contenção dos gastos públicos, privatização e fortalecimento dos direitos do capital, abertura ilimitada dos mercados financeiros e dos intercâmbios, flexibilização do trabalho assalariado e redução da cobertura social" (WACQUANT, 2011, p. 83).

Como consequência desse Estado punitivo que surge com o Workfare e a lei da tolerância zero ocorre uma superinflação carcerária, como podemos ver na tabela abaixo:

0	encarceramento		nto nos	Estados	Unidos
	e na	União	Europe	eia em 1	997

País	Quantidade de prisioneiros	Índice para cada 100.000 habitantes	
Estados Unidos	1.785.079	648	
Portugal	14.634	145	
Espanha	42.827	113	
Inglaterra/Gales	68.124	120	
França	54.442	90	
Holanda	13.618	87	
Itália	49.477	86	
Áustria	6.946	86	
Bélgica	8.342	82	
Dinamarca	3.299	62	
Suécia	5.221	59	
Grécia	5.557	54	

Fonte: Bureau of Justice Statistics, *Prison and Jail Inmate at Mid-Year 1998*, Washington, Government Printing Office, mar 1999, para os Estados Unidos; Pierre Tournier, *Statistique pénale annuelle du Conseil de l'Europe, Enquête 1997*, Estrasburgo, Conselho da Europa, no prelo, para a União Europeia

Fonte secundária: WACQUANT, 2011, p. 90.

As consequências para essa exacerbação da prisão é proveniente dessas políticas que buscam culpabilizar e penalizar as camadas mais inferiores da sociedade que são desassistidas de educação de qualidade. Os atos criminosos cometidos por essa classe social são negociação com drogas, furtos, roubos, ou simples atentados à ordem publica (pichação, movimentos públicos). Como nos diz Wacquant (2015),

a penalização serve aqui como uma técnica para a invisibilização dos "problemas" sociais que o Estado, enquanto alavanca burocrática da vontade coletiva, não pode ou não se preocupa mais em tratar de forma profunda, e a prisão serve de lata de lixo judiciário em que são lançados os dejetos humanos da sociedade de mercado (p. 21 – grifo do autor).

Essa penalização/disciplinarização apresentada por Wacquant tem cor e tem classe são os negros, pobres e desempregados encontrados nas periferias das grandes cidades que tem que ser excluídos e escondidos dentro de masmorras denominadas socialmente de prisão. Wacquant (2011) apresenta que dentre 10 prisões nos EUA, seis são compostas por negros ou latinos que são provenientes de

famílias com renda inferior ao limite digno de sobrevivência, ou seja, famílias envolvidas na pobreza. O maior dano dessas pesquisas e dados apresentados à sociedade são acreditar que

a gestão policial e carcerária é o remédio ótimo, o caminho real para a restauração da ordem sociomoral na cidade, senão o único meio de garantir a "segurança" pública, e que não dispomos de nenhuma outra alternativa para conter os problemas sociais e mentais provocados pela fragmentação do trabalho assalariado e pela polarização do espaço urbano (WACQUANT, 2015, p.23).

Com a repressão maciça dos pobres, ou seja, a disciplinarização da pobreza nesta sociedade usurpante, ocorreu que "os condenados a penas curtas literalmente explodiu em meados da década de 1970, passando de menos de 200.000 detentos em 1970 para perto de um milhão em 1995, um crescimento de 442%" nos Estados Unidos (WACQUANT, 2015, p.113).

Trazendo para o Brasil essa discussão, conforme os dados do InfoPen, do Ministério da Justiça, a população carcerária apresentou um crescimento de 508,8% no período de 1990 a 2012, registrando 548.003 presos em 2012, uma taxa de 287,31 para cada 100 mil habitantes, em uma população de 190.732.694 habitantes, de acordo com o IBGE<sup>20</sup>.

O relatório do InfoPen de 2014 nos mostra um crescimento acentuado da população carcerária brasileira de 2000 a 2014 tendo uma alta exponencial de 306,22 presos para cada 100 mil habitantes como podemos ver no gráfico. Reiterando assim, a caçada contra o pobre que é esquecido e humilhado nas prisões brasileiras, cujo fato pudemos observar no campo de pesquisa. Isso porque o número de apenados sem julgamento, ou seja, em regime provisório é de 40% em 2014 um resultado alarmante, com isso observamos que para o Estado (poder público) é mais útil aprisionar que buscar solucionar os verdadeiros motivos para essa explosão da população carcerária brasileira que é a falta de condições substanciais para esse grupo social.

٠,

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Disponível em: <a href="http://conteudojuridico.com.br/?colunas&colunista=4840\_Luiz\_Gomes&ver=1675">http://conteudojuridico.com.br/?colunas&colunista=4840\_Luiz\_Gomes&ver=1675</a>. Acessado em 06/08/2017.

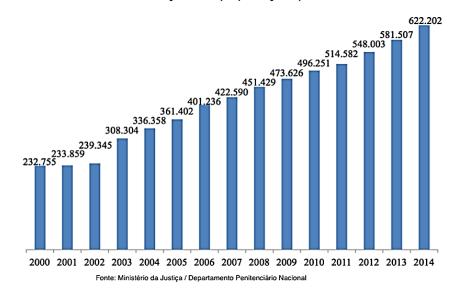


Gráfico 1 – Evolução da população prisional no Brasil

Fonte: Relatórios Estatísticos Sintéticos do Sistema Prisional Brasileiro - 2000 a 2013. http://www.justica.gov.br/seus direitos/política-penal/transparencia-institucional/estatisticas-prisional/relatorios-estatisticos-sinteticos.

# 2.3. A disciplina na prisão: reflexo dual entre o ornamento jurídico e a expressão empírica

Procuramos até esse momento apresentar dados e literatura que relatassem a situação da disciplina a nível mundial e brasileiro. Agora, buscaremos mostrar como se efetua a disciplina no âmbito interno da prisão, ou seja, como é a disciplina dentro do campo de pesquisa.

Segundo a Lei Estadual 5.022/88 que dispõe sobre a Execução Penal do Estado da Paraíba em seu artigo 8º relata sobre a disciplina e afirma que "a disciplina consiste na colaboração com a ordem, na observância às determinações das autoridades e seus agentes e no desempenho do trabalho", no parágrafo único expressa que "a disciplina deve incentivar o condenado ao hábito da ordem e ao sentimento de respeito ao semelhante".

A lei como está escrita tem seus pontos positivos, mas nas observações realizadas durante o período de estágio supervisionado pudemos observar que o respeito que consiste no parágrafo oitavo da lei não é reciproco, pois o tratamento dado às reeducandas por parte dos agentes não é respeitoso. Durante a pesquisa contemplamos uma expressão verbalizada por uma agente penitenciária denominando as apenadas como "praguinhas do Egito", ou seja, ocorre um

menosprezo, uma deterioração da pessoa por estar naquele ambiente que "deveria" ser um espaço para ressocializar, redirecionar os atos infracionais cometidos por aquelas que se encontram lá. Porém, o que observamos é uma estigmatização que transparece a hipocrisia da sociedade capitalista pseudo burguesa brasileira. Assim,

à problemática de delimitação de grupos sociais e de demarcação de suas respectivas posições estruturais. [...] mecanismos de afirmação de fronteiras entre grupos sociais e os recursos de sustentação dos modos de representação de um grupo a respeito de outro (GOLDWASSER, 1985, p. 30).

Este posicionamento do corpo funcional nos provoca um questionamento, como disciplinar alguém se não consegue ter disciplina em seus atos? Como uma classe dita "informada" sobre a lei não consegue pô-la em prática? Não quero nesses questionamentos condenar ou macular a classe das agentes penitenciárias, mas não podemos nos omitir de indagar tal fato explícito.

Goldwasser (1985, p. 50) afirma que "a instituição total, ao contrário de sua destinação ideológica, mostrou-se um dispositivo discriminatório, criando desde o espaço geográfico uma área social reservada à segregação de categorias que se pretende individualizar e isolar". Observamos mais uma vez que a disciplina introduzida no presídio é contrária aos dados legais apresentados à sociedade por parte do Estado. Podemos reafirmar com veemência que este espaço é um depósito de corpos, pois 3.934 presos<sup>21</sup> do Estado da Paraíba se encontram sem terem sido julgados, isto é, 37,65%.

E quais são os crimes cometidos? As contravenções encontradas no presídio feminino são atos que encontramos na literatura, como afirma Macaulay (2006)

a "prisão funciona" pela falta de alternativa. Por exemplo, muitos dos que lotam as cadeias brasileiras lá estão por crimes relacionados à drogas, que são relativamente de menor potencial ofensivo sob os termos da draconiana Lei de Crimes Hediondos, que intencionava reduzir o número de crimes gravemente violentos. A lei exige que os suspeitos sejam mantidos em prisão preventiva e proíbe a progressão de regime, e, portanto, constitui um grande gargalo no sistema (p.16).

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup>Disponível em: <a href="http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen\_dez14.pdf">http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/documentos/infopen\_dez14.pdf</a>. Acessado em 06/08/2017.

A autora nos mostra que a ineficiência do espaço prisional também provém da falta de organização do sistema em tramitar e julgar os casos que cotidianamente surgem no sistema judiciário. E a falta de organização do sistema, no lugar de disciplinar os indivíduos que estão inseridos, ocasiona o inverso, quer dizer, revolta, balburdia, perturbação como nos apresenta Macaulay (2006)

A superlotação das prisões e as condições de detenção – que são cruéis, desumanas e degradantes – cominadas com a falta de controle do Estado, levaram os presos a se rebelarem, fazerem visitas e agentes penitenciários reféns e tentarem fugir, às vezes em massa (p. 17).

Mas as normas ordinárias não são adequadas às realidades postas de esgotamento do sistema. Pois, conforme a lei 7.210/84 no artigo 39 estabelece como *deveres* do apenado:

- I comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença;
- II obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se;
- III urbanidade e respeito no trato com os demais condenados;
- IV conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina;
- V execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas;
- VI submissão à sanção disciplinar imposta;
- VII indenização à vitima ou aos seus sucessores;
- VIII indenização ao Estado, quando possível, das despesas realizadas com a sua manutenção, mediante desconto proporcional da remuneração do trabalho;
- IX higiene pessoal e asseio da cela ou alojamento.

Observamos que a legislação não está conectada aos fatos reais do sistema prisional, pois manter um artigo que exige tais ações diante da precariedade do ambiente prisional e da preparação dos agentes é no mínimo uma exigência estapafúrdia. Óbvio que a legislação não mudará se os legisladores não tiverem a sensibilidade de rever, que podemos constatar que não têm. Pois, ao invés de criarem leis que diminuam o aprisionamento, os mesmos estão criando projetos de lei que aprisionem mais.

Quando partimos aos direitos que constam na Lei Federal 7.210/84 - LEP no artigo 41 constatamos as seguintes:

- I alimentação suficiente e vestuário;
- II atribuição de trabalho e sua remuneração;
- III Previdência Social:
- IV constituição de pecúlio;
- V proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;
- VI exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;
- VII assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;
- VIII proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;
- IX entrevista pessoal e reservada com o advogado;
- X visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;
- XI chamamento nominal;
- XII igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;
- XIII audiência especial com o diretor do estabelecimento;
- XIV representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;
- XV contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.
- XVI atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.

A partir desse trecho, verificamos a inexistência de alguns direitos na penitenciária, como por exemplo, alimentação suficiente. Quando observamos se de fato existe esse direito constatamos o contrário, pois nos relataram que estão servindo comida vencida, galinha com unhas e pêlos, com asa de barata entre outros fatos que exemplificam a desumanidade no direito que lhes são inerentes. Outro direito usurpado é o VII, visto que a assistência material não é efetivada porque muitas das apenadas quando estão menstruadas não recebem absorventes tendo que se submeterem a rasgarem e lavarem lençóis para usar e reutilizar. Fazem isso porque na unidade não tem absorventes? Não, fazem isso porque o corpo funcional negligencia o acesso. Por isso, Macaulay (2006) registra que

os altos níveis de superlotação carcerária, o déficit de funcionários e a falta de controle por parte das autoridades penais engendrou altos

níveis de violência entre presos, bem como sérios abusos de direitos humanos por parte dos agentes penitenciários (p. 18).

Passemos agora para as disciplinas por sanções. As sanções disciplinares são aplicadas quando as reeducandas transgridem alguma norma interna da instituição. As sanções são classificadas em leve, média e grave. As faltas disciplinares leve, conforme a Lei Estadual 5.022/88 no artigo 11º, são aplicadas quando, por exemplo, "I – Faltar com urbanidade a companheiro ou visitante; II – apresentar-se vestido inconvenientemente na área de circulação do Estabelecimento" entre outras. Para essas faltas são aplicadas advertências verbais.

As faltas disciplinares médias, também segundo a Lei Estadual 5.022/88 no artigo 12º são cometidas quando: "I – reincidir na prática de infração leve; II – faltar com urbanidade à autoridade ou a servidor do Estabelecimento; IIII – retardar ou resistir, passivamente, à execução da ordem; IV – comportar-se, inconvenientemente, em solenidades, reunião ou aula; V – responder, por outrem, nas chamadas e revistas; VI – dificultar a apuração de ato punível". Para essas infrações são aplicadas repreensões.

E as faltas graves estão previstas na Lei Federal 7.210/84 nos artigo 50°, 51° e 52° como, por exemplo: "I - incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina; II - fugir; III - possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;" entre outras violações. A sanção para esses descumprimentos são: "isolamento na própria cela, ou em local adequado, nos estabelecimentos que possuam alojamento coletivo, observado o disposto no artigo 88 desta Lei, inclusão no regime disciplinar diferenciado (*RDD* – *isolamento em uma cela sem colchão, sem contato com as internas e a família*)" entre outros.

Macaulay (2006, p. 21) nos explica o motivo da criação do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), "foi criado para romper a rede de comunicação entre as lideranças do PCC, colocando-os em quase confinamento solitário na prisão especial de Presidente Bernardes". Acreditamos que a autora foi bem eufêmica ao afirmar que esse regime é "quase confinamento solitário", ao nosso entendimento é um regime solitário, desumano e inconsequente, pois consentimos que para disciplinar, advertir o errante não é necessário colocá-lo em situação deplorável

remetendo a humilhações e agressões físicas como constatamos na pesquisa que tais atos "complementam" a sanção.

Após realizarmos uma pequena análise sobre a disciplina colocada para as apenadas, iremos no próximo tópico discutir sobre a disciplina que é imposta para as agentes penitenciárias.

# 2.4. A disciplina para o corpo funcional: uma correlação entre o disciplinamento militar aplicada aos agentes penitenciários

Neste tópico buscaremos analisar como a disciplina é aplicada no corpo funcional para que desempenhem suas atividades. Analisaremos também, as condições objetivas que são postas para essa classe exercer seu trabalho eficientemente e um pouco do histórico da profissão.

A disciplina imposta aos agentes penitenciários não é muito aprofundada na academia. Por isso, procuraremos abordar tal objetivo tomando por base o disciplinamento militar que é similar.

Iniciemos nossa discussão trazendo um pouco do histórico da profissão dos agentes penitenciários. A profissão não é recente, pois surgiu junto com o afloramento das penas, dos suplícios. Como nos mostra Sarmento (2014),

A história dos agentes de segurança penitenciária, também conhecidos como carrascos, carcereiros, guarda de presídio, sempre esteve ligada às situações de tortura, agressão, vigilância, fiscalização e outros métodos disciplinadores utilizados apenas para aplicar castigo, punir e manter uma determinada ordem social nas prisões (LOPES, 2002). Essas nomenclaturas "carrascos, carcereiro, guarda de preso, agente, carcerário, penitenciário ou prisional", só variam no tempo, porém não mudam a função histórica desses profissionais de, basicamente, custodiar os encarcerados, como bem induz os termos (p. 44).

Podemos observar nessa passagem que a função principal dessa profissão é de vigiar a vida dos presos com o intuito de introduzir ações, pensamentos de mudança de comportamento e atitudes almejando a disciplina dos internos e o regresso ao seio social de forma adversa da condição que entrou naquele espaço. Mas, não podemos ser ingênuos em acreditar que esse propósito diante da realidade aviltante do sistema torne fácil a atividade dos agentes, pois como nos

mostra Macaulay (2006, p. 22-23) "o sistema prisional atual, na verdade, capacita os criminosos no sentido de coloca-los em um ambiente no qual eles podem aprimorar suas habilidades criminosas, reiterando a noção de prisão como 'escola do crime'". Trazemos aqui não uma culpabilização dos funcionários do sistema, os agentes penitenciários, mas a confirmação, constatação da deploração e usurpação da qualidade do ambiente no qual a atividade desses profissionais é exercida que servem para manter e ecoar os ditames da classe abastada (que é quem compõe os principais cargos do Estado).

A retirada da sensibilidade e do compromisso para a melhora do sistema, do ambiente de trabalho, é causada, a princípio, pela falta de treinamento adequado e incentivador de introduzir no campo laboral os "direitos humanos" com aqueles que estão inseridos lá, o que realmente acontece é uma noção de ódio com aquelas pessoas que transgrediram a legislação. Observamos nessa passagem de Macaulay (2006),

Os problemas da má administração e da falta de pessoal começam com o seu recrutamento e treinamento. Pré-requisitos educacionais sempre foram poucos para a carreira de agente carcerário, refletindo os baixos salários e o pouco status da profissão. O curto período de treinamento, em uma das cinco escolas penitenciárias do país, é baseado em aulas expositivas e teóricas. Portanto, não é surpreendente o fato de que os novos agentes, quando lotados em sua primeira penitenciária, passam por um "retreinamento" por seus colegas mais experientes, conforme apontou o diretor de uma das escolas penitenciárias. Portanto, os inputs do treinamento formal encontram poucos reflexos na prática cotidiana se não estiverem profundamente ligados aos procedimentos e práticas profissionais. Não obstante o fato de que a todos os agentes penitenciários é dado um módulo de direitos humanos em seu treinamento, uma pesquisa de atitude realizada com agentes penitenciários do Rio de Janeiro revelou que eles ficam ressentidos e resistem ao termo "direitos humanos", percebendo que ele protege aos presos a suas custas (MACAULAY, 2006, p. 21 – grifo do autor).

Percebemos que os neo-agentes penitenciários formados são imbuídos de raiva, ódio do trabalho humanitário que deveriam realizar em prol de regressar à sociedade indivíduos disciplinados as regras de convívio comum. Mas, o que seria esse "bicho" chamado direitos humanos? Como diz Miranda (2004, p. 10) Direitos Humanos "é direito da criança, do adolescente, dos portadores de deficiência, de minorias culturais ou políticas e, também, como muito criticado por alguns, dos que

cometem algum tipo de crime". Ou seja, conforme Chagas (2004, p.17) "direitos humanos não é só uma questão para o preso ou o criminoso que precisa se defender. Trata-se de um direito de todo brasileiro".

Desta forma, precisamos compreender que os direitos humanos foram desenvolvidos para que as necessidades básicas dos cidadãos em situação de liberdade ou de aprisionamento sejam respeitadas e posto em prática. Eis a questão, porque os agentes precisam agir apoiados nos direitos humanos? Balestreri (2004) nos informa que

Os operadores diretos de segurança pública – policiais, bombeiros, guardas municipais, agentes penitenciários – são entes de tal importância para a manutenção de culturas democráticas de direito, são agentes pedagógicos tão impactantes na consciência e também no inconsciente popular, que deles não se pode pedir que apenas "respeitem" os direitos humanos. Isso seria reduzir suas missões e diminuir seu sentido social a uma dimensão formalmente legalista e passiva. Cabe-lhes, muito além, *co-protagonizar a promoção dos direitos humanos* (BALESTRERI, 2004, p.50 – grifo do autor).

Como dissemos anteriormente, não queremos culpabilizar os agentes, os operadores do sistema pela situação atual que os presídios se encontram. Com isso, não podemos retirar a parcela de responsabilização do Estado, como nos diz França (2014, p. 6) "o Estado se posiciona em relação ao seu aparelho repressivo, pois importa criar um policial que combata o crime, mas que não possua emoções na hora de atuar. Ele deve apenas agir tecnicamente". Não defendemos a impunidade, mas a aplicação segundo a dignidade da pessoa presa que perpassa pela dignidade do profissional, ou seja, não é a truculência e a supressão que resolvem o problema do desequilíbrio prisional e social, mas uma repressão inteligente e estratégica. Balestreri (2004) torna a reiterar que os agentes devem ser exemplo, como observamos nessa fala

Além de tudo, se, ao punir os criminosos, o Estado e seus agentes se portam como se também criminosos fossem, rebaixando-se à práticas que significam perda de dignidade, dá-se um mau exemplo à sociedade, cria-se confusão moral e caos, sugere-se que os "fins justificam os meios" (com todas as consequências práticas que esse tipo de cultura traz ao dia-a-dia) e aumenta-se, ainda mais, a ciranda da violência. É preciso rigor e firmeza, sim. Mas isso jamais pode confundir-se com emocionalismo barato, amadorismo, truculência, psicopatia auto-justificada (p. 32).

Ficamos indignados com as condições precárias as quais os presos são submetidos dentro das penitenciárias, mas temos que chamar também a atenção para as circunstâncias deploráveis do ambiente e os meios que os agentes trabalham. Pois, se buscam os direitos humanos para aqueles que estão confinados atrás das grades, também aqueles que trabalham nesse ambiente sofrem muitas pressões físicas, mentais e psicológicas tendo um déficit na qualidade de vida. Rocha (2016) nos explana como os carcereiros são tratados pelo Estado nesse trecho a seguir.

Os carcereiros tornavam-se vítimas do sistema desde seu recrutamento profissional obrigatório e até exercer a atividade profissional dentro das péssimas condições das unidades prisionais, competia aos guardas à função de policiar os estabelecimentos penais. Conforme a autora, muitas pessoas não queriam se habilitar a exercer a atividade profissional, pois temiam as fugas dos presos e/ou a violência, isso fez com que a Câmera do Estado de São Paulo obrigasse os cidadãos, que ela mesma nomeava, a aceitar o cargo, sem desculpas, caso contrário, seriam presos e só seriam libertados para exercer a profissão. A eles, era incumbida a função apenas de policiar, sem nenhum preparo técnico (p. 54).

Atualmente, a função social de agentes penitenciárias continua sendo vista pelo Estado e a sociedade como uma profissão desagradável e muito repreendida, como nos fala Rocha (2016, p. 55-56) "esses tais profissionais foram e continuam sendo destratados, tanto por parte do Estado como também pela sociedade, em sua maioria sendo responsabilizados por fugas, motins, extorsão, corrupção, etc. e envergonhando-os, muitas vezes, de assumir a sua profissão publicamente a sociedade". Os mesmos cumprem atualmente, uma carga horária de 40 horas semanais. Sendo divididas entre plantões conforme a função definida em cada Unidade Prisional.

Essa carga de trabalho e responsabilidade, reitero mais uma vez, desgasta as condições dos profissionais trazendo danos emocionais e tornando muitos deles agressivos, apáticos e ásperos com a profissão, pois como escutamos enquanto estávamos no campo de pesquisa relatos de alguns agentes, eles é que convivem e

praticamente moram, ou seja, prende-se ao presídio e são mal remunerados. Nessa passagem de Lopes (2002) mostra essa realidade emocional dessas pessoas.

Em termos dos fatores situacionais, a condição de superpopulação prisional e o reduzido número de agentes configuram uma condição de penosidade no trabalho que favorece a opção por mecanismos contensores mais extremos, principalmente nas situações de rebeliões. No entanto, certamente não é desprezível a ação dos disposicionais pessoais determinação ou na comportamento violento. Destaco, nesse nível, as condições afetivoemocionais de cada agente - que se alteram ao longo dos anos de prática - além das representações específicas acerca da profissão, as quais, num contínuo, oscilam de um lado, entre um "lugar" de poder e mando na relação com os sentenciados, e de outro, um "lugar" de subserviência e humilhação (LOPES, 2002, p. 1 apud ROCHA, 2016, p.57).

E no que tange a disciplina, Lopes (2002) nos relata que

A disciplina e o disciplinar aparecem como aspectos da segurança, perpassando ao apenado a sua observância dos preceitos ou normas de forma que sua ação seja natural. Porém, essa "ação natural", foge do controle, tornando a disciplina uma ação de abuso de força e poder de uma forma desnecessária e opressora (LOPES, 2002, p.1 apud ROCHA, 2016, p. 63).

As funções e atribuições dos agentes penitenciários vão, consequentemente para além da função coercitiva. E sim, devem ser promotores da segurança pessoal e coletiva, protetores da dignidade humana e da integridade das pessoas, garantir que a assistência geral de saúde, educação, assistência judiciária, e outras sejam cumpridas conforme designa a LEP.

Em síntese, podemos destacar que a função posta a esses profissionais é de que eles possam agir como "educadores, vigilantes e disciplinadores". Educar significa, pois, que "através do contato direto com o apenado, utilizando-se das palavras, atos e exemplos, o Agente Penitenciário terá condições de indicar meios para que o preso alcance sua recuperação". Já o vigiar exige do Agente Penitenciário "a vigilância da massa carcerária, evitando, sempre que possíveis situações que determinem risco para o apenado e funcionário". E, quanto à disciplina, cabe ao profissional "determinar as normas disciplinares que devem reger o funcionamento do estabelecimento e a conduta do apenado". (DEPEN, s/d apud SARMENTO, 2014, p. 50).

A disciplina militar perpassa a disciplina que os agentes devem seguir, pois ao mesmo tempo em que os agentes devem impor aos detentos a obediência à legislação, os mesmos também recebem e devem seguir as normas implantadas pelo Estado. Weber (2001) desenvolve uma reflexão interessante para mostrar que os militares ao exigirem aplicar ordem na sociedade, eles consequentemente deveriam ser exemplos de subordinação, submissão à ordem conferida. Visualizemos essa passagem:

Obedece-se à pessoa não em virtude de seu direito próprio, mas à regra estatuída, que estabelece ao mesmo tempo quem e em que medida se deve obedecer. Aquele que manda também obedece a uma regra no momento em que emite uma ordem: obedece à "lei" ou a um "regulamento" de uma norma formalmente abstrata. O tipo do funcionário é aquele de formação profissional específica, cujas condições de serviço se baseiam num contrato, com um pagamento fixo, graduado conforme a hierarquia do cargo. O dever de obediência está graduado numa hierarquia de cargos, com subordinação dos inferiores aos superiores, e prevê um direito de queixa que é regulamentado (WEBER, 2001b, p. 350 apud FRANÇA, 2012, p. 32).

França (2012, p. 39) expõe que o "controle como mecanismo passou a se estabelecer a partir do momento em que os indivíduos passaram a se policiar para cumprir as prescrições impostas pela disciplina, exercendo uma autorregulação permanente sobre seus atos e comportamentos". E para que serve esse controle advindo das ordens militares? O controle serve para instituir a disciplina nas ações e na vida dos indivíduos, como ele nos exprime que "disciplina e controle, assim, caminham juntos para fazer com que regras e procedimentos sejam cumpridos e respeitados, o que acaba fortalecendo as relações de poder".

Continuando nossa discussão sobre a disciplina no mundo militar e relendo as coincidências com a formação dos agentes, Right Mills (1981) relata-nos que os recrutas (iniciantes) passam por umas atividades de adaptação, podemos até comparar com o "reconhecimento" que os detentos passam quando adentram ao sistema prisional, para que aprendam como funciona o sistema. Observemos,

É essa tentativa de romper a sensibilidade adquirida que determina a "domesticação" do recruta. Ele deve perder grande parte de sua identidade anterior para que então se torne consciente de sua personalidade em termos de seu papel militar. Deve ser isolado de sua antiga vida civil para que atribua, sem demora, o maior valor à conformidade com a realidade militar, e à consecução do sucesso dentro da sua hierarquia e de seus termos. Seu amor-próprio passa a depender totalmente dos louvores que recebe de seus pares e superiores na escala de comando (RIGHT MILLS, 1981, p. 232 apud FRANÇA, 2012, p. 41).

Percebemos mais uma vez que o aspecto emocional do individuo formado nessa área de atuação, tanto policial militar como agente penitenciário, deve ser treinado para comportarem indiferentes às necessidades do outro no intuito de demonstrar autoridade e exigir "respeito" do subordinado. Não compreendemos que essa prática seja eficiente, pois averiguamos que tais atos causam revoltas e desconfortos aos internos por serem tratados de forma desumana e com os agentes causam desequilíbrios morais e mentais porque acreditam poder "pisar" quem estiver em seu caminho.







Imagem 2 – Expressão de determinação



Imagem 3 – Obediência ao superior Fontes secundárias: FRANÇA, 2014, p. 13-15.

Notamos nessas imagens a exemplificação da discussão que estamos desenvolvendo neste tópico, no qual expressa como os militares e consequentemente os agentes penitenciários são submetidos para que tenham deferência aos superiores hierárquicos e aprendam a impor essa disciplina a sociedade e as reeducandas, respectivamente.

### **CAPÍTULO III**

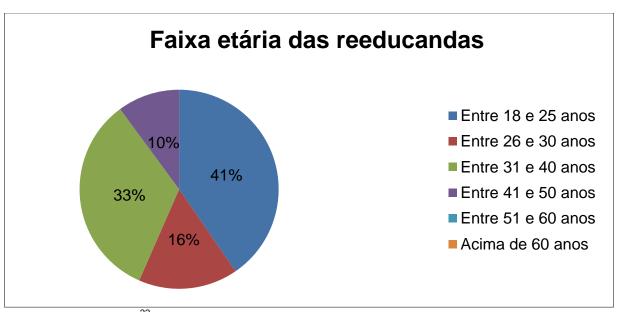
### 3. A realidade prisional: reflexões do empírico

Nesse terceiro capítulo almejamos discutir os dados coletados no campo de pesquisa através das entrevistas que realizamos no intuito de compreender a situação prisional substanciado pelas informações qualitativas e quantitativas. Apresentaremos a metodologia usada para compreendermos a conjuntura das reeducandas e dos agentes que integram o Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão.

### 3.1. Adentrando no mundo da prisão feminina

Nesse primeiro momento buscamos apresentar através de dados quantitativos como são compostas as reeducandas na penitenciária feminina a partir de gráfico que abordará faixa etária, grau de escolaridade e etnia.

Gráfico 2 – Faixa etária das reeducandas



Fonte primária: 2017<sup>22</sup>

,

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> A pesquisa ocorreu entre os meses de março e maio de 2017; e os dados são referentes às participantes.

Observamos através desse gráfico que o início no cometimento do ato criminoso começa bem cedo na vida das reeducandas. No capítulo 2 deste trabalho, apresentamos que as causas do ingresso nessa situação social é impelida pela falta de oportunidade empregatícia, o aceleramento nas exigências para a ocupação dos cargos de trabalho, a falta de educação entre outros fatores, ocasionando assim, o elevado índice de jovens que compõem os quadros prisionais.

Devemos ressaltar que a falta de percentual para as idades "entre 51 e 60 anos" e "acima de 60 anos" não afirma a inexistência dessa população prisional, pois pudemos constatar durante o período de estágio e pesquisa a presença dessas mulheres mesmo sendo pequena, e não aparecendo em nossa pesquisa.

Grau de escolaridade das reeducandas Não alfabetizado 3% ■ Fundamental incompleto 10% ■ Fundamental completo 10% 43% ■ Médio incompleto ■ Médio completo 27% Superior incompleto 7% Superior completo

Gráfico 3 – Grau de escolaridade das reeducandas

Fonte primária: 2017

A partir desse gráfico, podemos fixar o demonstrativo da ineficiência da educação em nosso país e a constatação de que os brasileiros pobres que são a população desse espaço precisam escolher entre trabalhar ou ingressar na ilegalidade porque muitas vezes se torna questão de sobrevivência. E com isso, a

educação escolar transforma-se preferencialmente característica da classe média e rica. Como nos relata Freire (2014),

Ao analisarmos esses dados percebemos atributos de classe na população carcerária. É que a baixa escolaridade está presente em maior proporção nos sujeitos das classes subalternizadas, ou seja, das classes mais pobres da sociedade. Isso se dá por uma série de fatores, entre eles a negação de um dos direitos básicos e fundamentais de todo cidadão brasileiro: o direito à educação. Previsto na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º e descrito mais especificamente na Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Nesta lei, o artigo 4º prevê que é dever do Estado à oferta da educação escolar básica, sendo esta obrigatória entre 4 e 17 anos de idade (p. 55)

Na instituição são desenvolvidas atividades voltadas para a educação escolar, sendo que é uma atividade muito efêmera, pois relataram que as reeducandas não demonstram interesse e sendo sincero, percebemos que a equipe dirigente também não desenvolve empenho em incentivá-las. O foco é para atividades manuais como fuxico<sup>23</sup>, fabricação de bonecas de pano que supostamente irá auxiliar na reintegração da reeducanda no seio social dando-lhe fonte honesta para angariar renda para sobrevivência. Não queremos subestimar a educação manual, mas de acordo com a lei 7.210/84 no artigo 18º inciso 2º "os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos" que na realidade não acontece como também não é real o artigo 21º que prevê "em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca, para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos", o que na instituição consta é uma pilha de livros didáticos que não são utilizados pelas apenadas e só servem para acumular sujeira e insetos.

Na instituição existe uma sala de aula, mas na mesma sala há uma estante com um aglomerado de livros e materiais inutilizáveis como cadeiras quebradas, ventiladores, ar condicionando danificado que não gela. Muitos dos educadores não têm material de expediente (como caneta, cadernos) para efetivar seu trabalho tendo que trazer de casa ou não aplicar suas atividades simplesmente. E ainda nos

\_

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> É uma arte manual que utiliza retalho, a união de várias pequenas trouxas de tecido, as quais, entretecidas, constituem flores coloridas.

perguntamos, a educação ofertada dentro das penitenciárias brasileiras realmente transformam vidas? A resposta é não.

Naturalidade das reeducandas

20%
43%
Interior
Outros Estados
Federativos

Gráfico 4 – Naturalidade das reeducandas

Fonte primária: 2017

Com esses dados podemos aferir que a maioria das residentes desta instituição pertencem ao Estado da Paraíba e que tais contravenções foram realizados no perímetro de João Pessoa à Campina Grande, pois em observação realizada no espaço pudemos averiguar que uma porcentagem das internas que são do interior, pertencem a essas cidades: Itabaiana, Guarabira e Sapé.

Constatamos também que 73% são negras (junção de 43% que se autodeclaram pardas, 30% pretas) e 27% brancas. Desta amostra, 80% são solteiras, 10% tem união estável, 7% são divorciadas e 3% casadas. Percebemos que a maioria ao ingressar na penitenciária são desprezadas pelos (as) companheiros (as) e pela família ocasionando revolta, um alto índice de relacionamento homoafetivo e desequilíbrios emocionais, que agrega nessa última característica as condições físicas do ambiente e da relação com os superiores (os agentes).

Notamos que a tenra idade na inserção no mundo do crime, a falta de escolaridade, a situação civil de solidão, a etnia predominantemente negra (junção

de parda e preta) são causas de reflexão e urgente ação eficiente por parte do Estado na busca de dirimir esse cenário de exclusão e desmonte de perspectiva de vida dessa população eminentemente atacada por uma sociedade egoísta, racista, higienista e hipócrita.

## 3.2. Entendendo esse cenário de exclusão através dos relatos das internas

Nesse tópico iremos relatar a expressão da disciplina através das falas das reeducandas, no qual apresentaram suas idéias, vivências, reclamações, emoções dentro daquele contexto da unidade prisional. Como foi apresentado na metodologia, iremos externar os discursos por meio de categorização.

Quadro 1 – Significado de disciplina

Significado de	Evemple de discurse	Número de	
disciplina	Exemplo de discurso	evocados	
Aprendizado	Aprendizado "Aprender a fazer as coisas certas []".		
Comportamento	"É se comportar num ambiente desse []".	6	
Comportamento	"É tentar mudar o comportamento do próximo".		
	"É educação [] é uma forma de, assim, []		
Educação	nos educar, né. Pra gente passar um dia-a-dia,	8	
Luucação	uma convivência melhor, um relacionamento		
	melhor com as pessoas, um respeito, né".		
	"Tem que punir para ter a disciplina [] como		
	um melhoramento para a vida da gente porque	8	
	para tudo a gente tem que ter disciplina".		
	"É ditar as regras de um determinado local de		
Punição	forma branda sem querer impor [] é uma		
	coisa que está um pouco distante, né. [] a		
	forma de disciplinar daqui é um pouco		
	diferente, elas não disciplinam, elas punem.		
	Então, a punição em vez da pessoa ficar um		

	pessoa disciplinada, fica uma pessoa	
revoltada [] elas não sabem disciplinar, elas		
	sabem impor e autoridade não se impõe, se	
	conquista".	
Ressocialização	"Um modo de ressocialização".	1
Não soube	"Não entendo dessas coisas".	1
responder	ivao entendo dessas colsas .	1

Fonte primária: 2017

Nas expressões verbais das reeducandas observamos uma classificação eminente de que a disciplina é uma forma de "educar e punir" aquelas pessoas que não cumprem ou não seguem diretrizes estabelecidas no espaço em que estão inseridas. Compreendemos que esta definição encontra-se arraigada dos sentimentos encontrados na unidade, nos quais as apenadas estão em tal intensidade de submissão que expressam de forma natural o discurso eminentemente do dominador, como também a subcategoria de "aprendizado e comportamento" demonstrando assim que as mesmas sofrem uma pressão para "transformar" suas atitudes e personalidades conforme o sistema exige.

Comprovamos estatisticamente que essa pressão ocorre na unidade, segundo a pesquisa quantitativa que fizemos com essas mesmas reeducandas e obtivemos que 80% afirmam que a disciplina implantada na instituição objetiva mudar o comportamento delas almejando "ressocializá-las". Com isso, nos indagamos se essa disciplina realmente ressocializa ou revolta as internas? Se a disciplina traz algum ensinamento, aprendizado, ou seja, algo de proveitoso? Em nossa concepção consideramos que não tem valor positivo tanto para ressocialização como para educação.

Como nos mostra Bauman (1999, p.41), "o propósito era manipular conscientemente e rearrumar intencionalmente a transparência do espaço como relação social – como, em última instância, uma relação de poder". O panóptico, ou seja, a prisão busca insistentemente mostrar seu poder, sua força de controlar a vida e as ações dos integrantes da unidade (as apenadas) nem que tenham que utilizar de punição como forma de "melhoramento", segundo exposto por elas. Para Foucault (2014, p.197), o panóptico "é um zoológico real; o animal é substituído pelo

homem, a distribuição individual pelo grupamento específico e o rei pela maquinaria de um poder furtivo [...] também, faz um trabalho de naturalista".

Portanto, é evidente que até a conceituação expressa por elas está subordinada ao desejo, as perspectivas que o sistema exige exalar e tornar válido para a sociedade. O que queremos revelar é que as mesmas não podem exprimir seus sentimentos de forma aberta, pois têm medo de retaliações e isso comprovamos durante as entrevistas realizadas. Segundo Foucault (2014, p.135), "forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos".

Quadro 2 - Opinião sobre a disciplina

Opinião sobre a	Evernle de discurse	Número de
disciplina	Exemplo de discurso	evocados
	"Acho que aqui devia ter mais atividade pras	
	presas porque ficar enquadrada com 26	
	mulheres com 6 camas e o restante dorme no	
Atividade	banheiro devia ter mais jogo, trabalho []".	4
Alividade	"Elas deve colocar a gente de disciplina, não	4
	maltratando, não espancando, mas dando	
	oportunidade de trabalho, dando oportunidade	
	de participar dos eventos que acontece".	
Ótima	"É ótima"	5
Necessária	"Tem que existir para a gente ser melhor".	9
	"Depende das disciplinas, depende muito.	
	Assim, tem disciplina que vale a pena que	
Mudança	realmente você muda [] é tratar as pessoas	
	como humana, [] como pessoas, como	6
	gente".	O
	"Errar, corrija. Não corrija com pancadas, com	
	ameaças, é [] ninguém aprende com	
	pancadas, já chega o que fez na vida. Não vai	

	ressocializar ninguém agredindo, não posso	
	ser ressocializada com pressão, é provocar	
	ainda mais a ira do preso".	
	"[] autoridade não se impõe, se conquista".	
Inexistente	"Deveria melhorar mais"	E
	"Dessa cadeia? Zero [] eu não vejo disciplina	5
	nenhuma []".	
Não soube	"Não sei responder"	1
responder	Nao serresponder	1

Através da exposição delas, no que tange a opinião sobre a disciplina, fica reiterado que é necessária a disciplina com a finalidade de "melhorar" o comportamento delas.

Mas o que queremos salientar é que na subcategoria "mudança", as reeducandas externam que para alcançar a disciplina tão exigida não é preciso espancar, gritar, utilizar de pressões entre outras expressões que nos deixam curiosos, será que nessa instituição existe agressão física? Esperamos que no decorrer da pesquisa solucionemos essa indagação.

Outra observação que queremos evidenciar é a subcategoria "inexistente", pois as falas são bem enfáticas demonstrando o desprezo, o desagrado das internas com a forma de exigir disciplina por parte dos agentes, revelando com isso a revolta, a inquietação delas. Como nos apresenta Foucault (2014)

[...] Enquanto os juristas procuravam no pacto um modelo primitivo para a construção ou a reconstrução do corpo social, os militares e com eles os técnicos da disciplina elaboravam processos para a coerção individual e coletiva dos corpos (p. 166).

Observamos nessa passagem de Foucault (2014), uma realidade atual que consiste na busca de juristas e pesquisadores na área prisional de reduzir ou mudar a alternativa de pena, sendo que na contrapartida os agentes do sistema e os legisladores aspiram endurecer mais as leis como a PEC 33/2012 (redução da

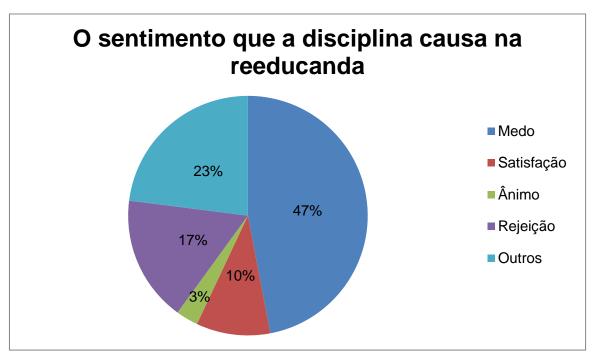
maioridade penal) e a disciplina, ocasionando o que vimos na fala das reeducandas, revolta.

Bauman (1999) reitera que o governo busca apresentar-se como o defensor social, sendo que existe classe para ser defendida, ou seja, os detentores dos meios de produção e para protegê-los necessita de ações enérgicas como é exposto que

A construção de novas prisões, a redação de novos estatutos que multiplicam as infrações puníveis com prisão e o aumento das penas – todas essas medidas aumentam a popularidade dos governos, dando-lhes a imagem de severos, capazes, dedicados e, acima de tudo, a de que "fazem algo" não apenas explicitamente pela segurança individual dos governados mas, por extensão, também pela garantia e certeza deles – e fazê-lo de uma forma altamente dramática, palpável, visível e tão convincente (p.127).

E para expressar quantitativamente, o gráfico 5 demonstra esse nível sentimental que as reeducandas estão submersas quando é exigido delas que correspondam com disciplina nas atividades e na vivência dentro da unidade.

Gráfico 5 – O sentimento que a disciplina causa na reeducanda



Fonte primária: 2017

Filtrando os dados obtidos no gráfico, constatamos que o sentimento de medo com 47% é predominante entre as reeducandas, enquanto que o sentimento de rejeição obtêm 17%, satisfação 10%, ânimo 3% e outros 23%.

Que compreensão podemos absorver desses percentuais? É nítido que o sentimento de "medo" é o mais evidente. Pois, a pressão psicológica através de ameaças, de gritos que as mesmas sofrem para fazerem o que as agentes exigem, as fazem temê-las e atrapalha na busca de uma interação saudável, e no auspício de obter uma aceitação na sociedade excludente que pertencemos. O espaço que era para prepará-las para retornarem a sociedade de cabeça erguida, sabendo que cometeram uma infração, mas que podem e estão melhores, isso não ocorre porque o trabalho desenvolvido é de coação, de timidez do ego e da personalidade delas, como nos mostra Goffman em seu livro "Manicômios, prisões e convento". Bauman (1999) nos expõe como deveria ser o verdadeiro trabalho de reeducação para essa população encarcerada,

A questão é tanto mais preocupante do ponto de vista ético pelo fato de que "aqueles que são punidos são em larga medida pessoas pobres extremamente estigmatizadas que precisam mais de assistência do que punição" (p. 122).

Segundo essa definição, a reeducação acontece realmente? É obvio que não, pois o que as agentes expressam pelas presas é rejeição, nojo, desprezo. No período de estágio, um dia uma reeducanda passou mal e pudemos evidenciar uma agente clamando que a reeducanda morresse logo e todas aquelas que se encontravam ali, pois eram um câncer para a sociedade, pessoas sem possibilidades de mudança. Portanto, é compreensível que 17% das entrevistas expressassem também rejeição pelo sistema e pelas agentes.

No gráfico foi exibido que 23% das indagadas afirmaram ter "outros" sentimentos pela disciplina que o sistema e as agentes implementam que são: ódio, angústia, revolta, raiva, desgosto, tristeza. É interessante percebermos que tais sentimentos todos são negativos, repulsivos ao trabalho desenvolvido na unidade; apenas 13% que engloba o sentimento de "satisfação e ânimo" demonstra alguma positividade emocional e mesmo assim, com algumas exigências de melhora como maior oportunidade de atividade e trabalho.

Quadro 3 – Existe disciplina?

Existe disciplina?	Exemplo de discurso	Número de
		evocados
	"Acredito que quando a gente quer existe []".	
Cviete	"Sim"	25
Existe	"Existe, muito rígida".	25
	"Existe disciplina, só que incorreta".	
Não	"A disciplina que eu entendo e que conheço,	5
	não".	

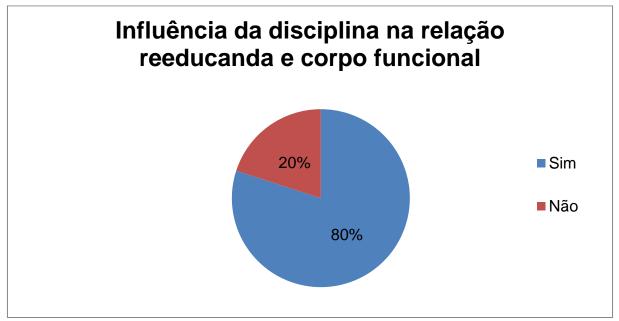
Como é comprovado nas falas das apenadas, dentro da unidade prisional existe disciplina, porém é interessante verificar que dentre as respostas da subcategoria "existe" tem uma que enfatiza que a disciplinarização é incorreta. E uma das queixas apresentadas por elas é que o tratamento verbal é desumano e que a disciplina influencia na relação entre elas e as agentes como percebemos no gráfico 6 e 7, no qual analisamos que as reeducandas não se sentem confortáveis para ter uma relação amigável, respeitosa, humana com as agentes. E o que tem é uma relação de subserviência, de ameaça (porque várias vezes constatamos as agentes ameaçando apenadas de que iriam colocar elas de castigo se não fizessem o que elas desejavam), de humilhação, ou seja, não existe uma relação entre duas pessoas civilizadas e sim uma vassalagem, uma escravidão estilo brasileiro século XVIII. Tal situação de convivência é absurda e intolerável que ficamos nos questionando, como esse sistema prisional, melhor, como esse Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão deseja ressocializar/reeducar alguma interna dessa forma?

Verificamos no gráfico 6 que 80% das internas afirmam que a disciplina influencia sim, na relação entre elas e as agentes, e que 70% julgam que a disciplina é de intensidade "muita e moderada". Com esses dados, refletimos que a intenção do trabalho desenvolvido nessas instituições prisionais não é dar humanidade, dar valor social para aqueles que a sociedade corrupta e higienista colocaram lá, mas

adestrar para serem cada vez mais subalternos/servis que constatamos nessa passagem:

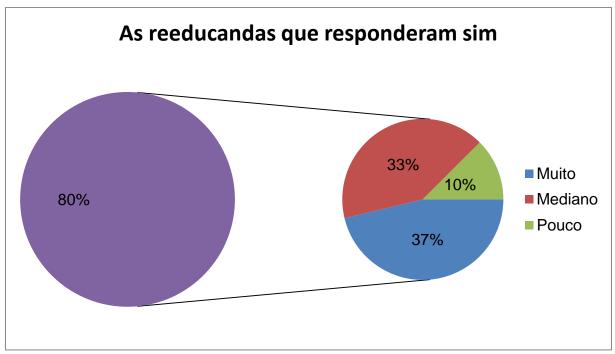
[...] no início do século XVII, falava da "correta disciplina", como uma arte do "bom adestramento". O poder disciplinar é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e retirar, tem como função maior "adestrar"; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor (FOUCAULT, 2014, p. 167).

Gráfico 6 – Influência da disciplina na relação reeducanda e corpo funcional



Fonte primária: 2017

Gráfico 7 – As reeducandas que responderam sim



Quadro 4 – Aplicação da disciplina

Aplicação da disciplina	Exemplo de discurso	Numero de evocados
Incorreta	"A disciplina na unidade é fraca, não tem disciplina na unidade correta que é para ter []".	1
Normal	"Normal, não tem agressão, não tem dessas coisas. Só pune se a gente fizer algo de errado [] são isolado, o castigo, passa 10 dias e volta".	2
Aprendizado	"Acho que horários, a gente tem horários, a gente tem, assim, atendimentos, tem que ser por ordem, então a gente tem que aprender a esperar, tem que aprender a ter paciência que é uma coisa que muitas não têm []".	1
Punição/Castigo	"Se não seguir vai para o castigo, corta a visita []".  "A disciplina aqui é na base da pressão, do	26

medo [...], sei lá tudo que você, pronto se você fizer uma coisa errada e você chegar deveria conversar, mas não. Vai logo gritando, para agressão, pro "chapão". Eu acho que isso é não, sei lá, é disciplina não".

"Tira castigo numa cela chamada "chapão", um castigo como já falei sem visita, um castigo sem você receber nada de alimentos, fica cortada completamente seus alimentos que entram, sua feira. Existe agressão física mais baixa que eu acho. Independente do que o preso fez, sou contra mesmo sendo uma presa, sou contra".

Fonte primária: 2017

Percebemos nos discursos apresentados que a forma predominante da aplicação da disciplina é o castigo, a punição, o enclausuramento extremo e sem pudor. Ao observarmos as falas, até esse determinado instante, podemos conjecturar que o trabalho desenvolvido nessa instituição não se apresenta como um mecanismo de conceder oportunidade de desenvolvimento social e humano para as internas, mas deixa-se transparecer um trabalho que busca a animalização do ser humano como uma delas nos expressou que quando vai para o "chapão" só tem "direito" a um lençol, uma toalha, uma roupa, uma escova de dente, uma pasta dental e as três refeições. E como não se limita a essa humilhação, o espaço ainda tem que ser escuro, sem colchão, sem higiene, pois nos relataram que tem até escorpião e rato no local e que uma interna foi mordida pelo rato; e a comida é deplorável. Isto é, onde está a ressocialização? Onde está a dignidade humana que consta na Constituição Federal no art. 1º? Ou a dignidade da pessoa só existe nestas instituições se o individuo for trabalhar como vemos na Lei 12.832/88 no art. 64º e na Lei 7.210/84 no art. 28º? Que na realidade nem com essas leis diminui a afronta contra as reeducandas, pois percebemos durante o período de pesquisa que muitas delas que trabalham servindo as agentes deveriam acordar às 5 horas da manhã para fazer bolo, café entre outros, e só poderiam descansar depois que preparasse a janta para elas. Se uma jornada de 14/15 horas não é desumanidade, então o que seria?

O que nos deixa pasmados também é a subcategoria "normal", na qual elas consideram natural irem para o isolado, vulgarmente chamado "chapão". Ramalho (2002) nos afirma que a cela isolada é destinada para aquelas pessoas que cometem contravenções sérias que ficam em uma cela individual sem nada dentro de mobilha que consideramos como uma solitária. Para o sistema, esse tipo de cela tem como intuito incitar a reflexão e o arrependimento do interno como nos relata Beaumont; Tocqueville (1845)

Jogado na solidão o condenado reflete. Colocado a sós em presença de seu crime, ele aprende a odiá-lo, e se sua alma ainda não estiver empedernida pelo mal é no isolamento que o remorso virá assaltá-lo (Ibidem, p. 109 *apud* FOUCAULT, 2014, p. 229).

Quantitativamente percebemos no gráfico 8 que 90% das entrevistadas afirmam que o corpo funcional utiliza de punição para discipliná-las. Além das sanções disciplinares legais que discutimos no capítulo 2, as agentes, segundo o relato das internas, utilizam sim de agressão física e verbal como em outro momento da entrevista uma reeducanda nos disse: "acho, assim, a forma de disciplinar não é espancar, não é mal tratar, ali só revolta a pessoa". Macaulay (2006) nos retrata essa realidade de descaso com essa população que, no capítulo anterior, afirmamos que são pessoas sem escolaridade, de origem humilde e marginalizada pela sociedade elitista.

Legalmente, a punição de encarceramento deve encerrar apenas a privação de liberdade. Porém, vários dos presos menos privilegiados sofrem o que as organizações de defesa dos direitos humanos chamam de formas cruéis, desumanas e degradantes de punição e tratamento, desde torturas, surras, comida estragada, negação de cuidados médicos e falta de acesso à assistência jurídica (MAUCALAY, 2006, p.23).

Percebemos que a revolta afirmada na fala da reeducanda não é incoerente, pois atualmente com a deflagração dessas operações policiais como, a lava jato, a carne fraca entre outras, e que pessoas abastadas financeiramente foram presas, a

principal preocupação do Supremo Tribunal Federal (STF) e os advogados das partes é manter esses indivíduos isentos das calamidades prisionais. E como nos expõe Bauman (1999) muitas vezes não percebemos que o problema da corrupção e da situação prisional é decorrente dessa condescendência com os ricos e a punibilização dos pobres, dos marginalizados pela falta de oportunidade e flexibilização social.

[...] o crime "do colarinho branco" (geralmente cometido num "topo" extraterritorial) pode em última análise ser uma das causas principais ou secundárias da insegurança existencial [...]. Não há, portanto, muito capital político a extrair do fato de "ser visto como fazendo algo" contra o crime "do colarinho branco". E há pouca pressão política sobre os legisladores e guardiães da ordem para abrir suas mentes e flexionar seus músculos de modo a tornar mais efetivo o combate a esse tipo de crime; nenhuma comparação portanto com o clamor público contra os ladrões de carros, assaltantes e violentadores, ou contra os responsáveis pela lei e a ordem considerados muito frouxos ou condescendentes por não os colocarem no lugar onde deveriam estar, a prisão (BAUMAN, 1999, p.133).

Gráfico 8 – O corpo funcional utiliza de punição para disciplinar



Fonte primária: 2017

Quadro 5 – A disciplina no processo de ressocialização

A disciplina no processo de ressocialização	Exemplo de discurso	Número de evocados
Ótima	"Se for do jeito que eu falei, se tratar a pessoa como humana, é nossa, é ótimo, ótima idéia que realmente muda".	3
Mudança	"A disciplina pode ajudar no processo de ressocialização quando ela é bem aplicada, é uma disciplina de acordo ali com seu ato. Eu acho que se você chamar o preso a atenção dele mesmo ali numa disciplina que ele reflita no erro que ele fez [] se ele quiser mudar, ele vai mudar. Agora, aplicar uma disciplina baseada em agressões não, é como te falei não tem. Mas não chegar espancando, dando tiro, fazendo isso não. Qualquer um algemado pode passar, o que posso fazer algemada?".	13
Piora	"Pra mim essa disciplina não, não é por essa disciplina que uma pessoa vai ser, sair ressocializada. Porque a ressocialização, ela não convêm da disciplina, não é a falta de disciplina que você vive no mundo do crime, não é isso. E aqui muitas vezes da forma que essa disciplina é aplicada foi o que eu falei anteriormente só traz revolta, que faz sair daqui uma pessoa pior do que você já entrou. Ninguém sai daqui pronto realmente para mudar, quem passa por essa disciplina não está pensando realmente sair daqui pra mudar só piora a situação, a situação cada vez piora".	6
Oportunidade	"Me dando trabalho [] até agora não me deram nenhum [] eu sei trabalhar, como elas	2

	querem que eu mude de vida?".	
Não soube	Ficou em silêncio	6
responder	1 lood offi siloficio	O

Quando questionadas sobre qual era a concepção delas acerca da disciplina no processo de ressocialização, a resposta mais comum com 13 discursos foi "mudança". Isto é, para elas a disciplina no processo de ressocialização tem que ter como foco mudar as circunstâncias que elas estão inseridas dando-lhes como perspectiva novas possibilidades de recomeço na vida extramuros do Centro de Reeducação. Como nos apresenta Ramalho (2002, p. 85 – grifo de autor) "na percepção dos presos a categoria *recuperação* remete, primeiramente, ao período de passagem na cadeia, como o tempo de reclusão que propicia a saída do chamado *mundo do crime*".

Em contrapartida, 6 evocadoras reagiram afirmando que a disciplina implantada na unidade não trás melhoramento e expectativas positivas, quer dizer "piora" na ressocialização das mesmas. O mesmo autor afirma que

A negação da recuperação se fazia (*e se faz*) pela referência à justiça, à cadeia, ao governo, à polícia, instituições sociais que escapavam a qualquer controle que ele como indivíduo pudesse exercer (RAMALHO, 2002, p. 85 – grifo meu).

Chamamos a atenção, assim, de que a mudança/melhoramento delas não pode ser realizada na agressão, na humilhação porque na própria fala, acima citada, mostra que não pode ser com tiro de bala de borracha, com surras, que foram também as queixas apresentadas por aquelas que afirmaram na "piora" da ressocialização, pois essas ações provocam revoltas e rebeldia. E qual seria a solução para a disciplina ser eficaz numa ressocialização? Segundo as interpeladas, o diálogo e a reflexão do erro cometido seriam as formas mais eficientes para alcançar a "re-civilização" delas.

Entendemos que as mesmas já estão naquele espaço privadas de suas liberdades, cheias de pressões psicológicas, emocionais, sociais; e quando o Estado e a instituição impõem medidas de maior penalização, consequentemente,

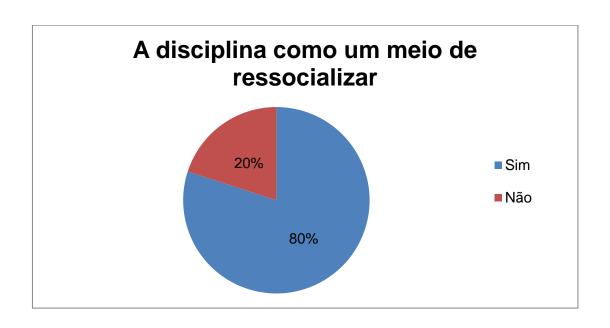
ocasionará desconforto e movimentação contrária ao sistema. E quando elas se rebelam ocorre o que discutimos anteriormente, mais penalização/punição.

Então nos indagamos, quando esse sistema penal vai compreender que as atitudes tomadas não surtem e não vão surtir efeitos positivos na vida dos confinados nesses estabelecimentos? Como nos relata Foucault (2014)

[...] sem dúvida a extrema solidez da prisão, essa pequena invenção desacreditada desde o nascimento. Se ela tivesse sido apenas um instrumento para eliminar ou esmagar a serviço de um aparelho estatal, teria sido mais fácil modificar suas formas evidentes demais ou encontrar para ela um substituto mais aceitável. Mas enterrada como está no meio de dispositivos e de estratégias de poder, ela pode opor a quem quisesse transformá-la [...] (p. 300).

Com essa exposição de Foucault (2014), percebemos que desde a origem das prisões, elas foram feitas para darem erradas, para não apresentarem novos rumos àqueles que ingressam no estabelecimento, pelo simples fato que ela (a prisão) não tem a pretensão de ser imparcial e indiscriminada, pois "a lei e a justiça não hesitam em proclamar sua necessária dissimetria de classe" (p.271). Essas passagens reiteram que os sistemas judiciários e penais buscam enquadrar os pobres intencionando afastá-los do convívio e do olhar social, predominantemente burguês na história.

Gráfico 9 – A disciplina como um meio de ressocializar



O gráfico demonstra que a opinião aponta que a disciplina percentualmente tem 80% de condições de ressocializar as internas que se encontram no Centro de Reeducação. Como estamos discutindo desde o quadro 5, a disciplina tem possibilidade, sim, de transformar e impulsionar uma nova direção para a vida das apenadas. Sendo que, os meios utilizados estão proporcionando o efeito dos 20% que é a não eficácia da disciplina. Ou seja, a ressocialização depende, com certeza, do desejo, da vontade da interna; do empenho, da atenção do corpo funcional neste propósito e principalmente da atuação do Estado com políticas públicas eficientes no intuito de transformar essa realidade de reincidência e de superpopulação.

Infelizmente, o que percebemos durante o período de pesquisa é que a própria equipe dirigente, as agentes, não acredita veementemente no trabalho que desempenham nem no anseio de novos ares que as apenadas desejam alcançar. Bauman (1999) afirma que o sistema faz é encorajá-las

a absorver e adotar hábitos e costumes típicos do ambiente penitenciário e apenas desse ambiente, portanto marcadamente distintos dos padrões comportamentais promovidos pelas normas culturais que governam o mundo fora dos seus muros (p. 119).

Ou seja, não existe perspectiva de mudança na prisão, mas de reincidência e aprimoramento das habilidades criminosas insistindo na concepção da prisão como escola para o crime. É decepcionante afirmarmos isso, no entanto é o que transparece para nós.

Na pesquisa sobre a "opinião de como a disciplina é uma forma de ressocializar", abstraímos que 50% das indagadas afirmam que a disciplina implantada é caracterizada como "boa", mas não podemos deixar de ressaltar que durante os trabalhos de entrevistas realizados observamos que a assinalação dessa característica estava arraigada de sentimentos de repreensão, de medo porque muitas perguntavam se a equipe dirigente realmente não iria ter acesso aos dados coletados e nós as informávamos que não.

Continuando a análise, detectamos que apenas 20% marcaram a opção "ótima" e "péssima" nos deixando curiosos, pois são duas categorias antagônicas

sendo com o mesmo percentual. E apenas 10% informou que a disciplina é uma forma "ruim" de ressocializar. Acreditamos que essa porcentagem de 10% e 20% das posições "ruim" e "péssima", respectivamente, demostra e fundamenta a análise de que a disciplina implementada no Centro de Reeducação é inadequado para o suposto objetivo que seria a ressocialização, sendo que não ocorre. E como a disciplina deveria ser uma forma de ressocializar?

Naturalmente, toda atividade "ressocializadora" ou "reabilitadora" há de se pautar pelo respeito às opções pessoais do condenado, à sua integridade psíquica, à sua intimidade, enfim, à dignidade que lhe é inerente, jamais podendo implicar transformação moral forçada, mas limitando-se a evitar os efeitos mais deteriorantes do encarceramento e a fornecer um apoio objetivo que facilite um retorno menos traumático ao convívio extramuros (KARAM, 2011, n.p).



Gráfico 10 - Se a ressocialização acontece pela disciplina

Fonte primária: 2017

No gráfico anterior buscávamos saber se a disciplina influenciava na ressocialização, neste gráfico almejamos descobrir se a ressocialização acontece realmente pela disciplina implantada na unidade. E os dados foram que 53% afirmam que "sim", a ressocialização ocorre pela disciplina e 47% afirmam que "não". Podemos inferir que as opiniões estão quase empatadas, mas que foi reiterada a

importância da disciplina na ressocialização mesmo que as formas de aplicá-la sejam aviltantes a condição da pessoa humana e traga desagrado às reeducandas. Percebemos neste trecho que

naturalmente, é preciso ter claro que os fins declarados da pena de "ressocialização" ou reabilitação social" são de impossível realização, notadamente em um sistema que faz da pena privativa de liberdade o seu centro (KARAM, 2011, n.p).

Quadro 6 – A inserção na sociedade através da disciplina

A inserção na sociedade através da disciplina	Exemplo de discurso	Número de evocados
Certamente	"Com certeza, eu tenho certeza que uns vão me abraçar, outros vão me dá as costas, mas	3
	Deus sabe de tudo, né []".	
Sim	"Sim, se você tiver força de vontade de querer mudar, com certeza. Agora, se não tiver sai daqui pior [] tá porque a gente fica revoltada desse lugar trancada 30, 40 mulheres numa cela só".  "Sim, preconceito pode até ter, mas hoje em dia quem nunca teve uma família presa. É muito raro, né? É raro você chegar numa família e não ter ninguém que já passou na cadeia ou alguém que está processado".	15
Depende	"Dependendo da disciplina [] tem disciplina que só revolta a pessoa ainda mais [] tipo a agressão corporal".  "Entendo, nessa circunstância [] do diálogo".	6
Não	"Não".  "Seria, se ela não fosse tão fora do normal, seria porque tem educação aqui, tem aula, tem sala de aula, tem estudo bíblico [], mas	6

quando ela vai sair da sala de aula ela (reeducanda) já é chamada como um animal [...] tá disciplinada, tá pronta para voltar a sociedade é decisão dela, de cada uma de nós [...] com a disciplina correta sairia melhor, mas com a disciplina incorreta sai pior".

Fonte primária: 2017

Ao analisarmos o quadro "a inserção na sociedade através da disciplina" percebemos que 18 das entrevistadas responderam "sim" e "com certeza" que são duas subcategorias com característica positiva. Enquanto 6 das evocadoras responderam "depende" e outras 6 que "não". O que podemos assimilar dessas respostas?

As reeducandas que afirmaram que a disciplina as insere na sociedade, traz acoplado nas suas falas há consciência que a sociedade é constituída de estratificação social, que apresentará preconceitos contra elas e que as mesmas precisam se agarrar na expectativa de mudança apoiadas nos pais, nos filhos para que não tenham a vontade, o desejo e a necessidade de regressar ao crime. Mas temos que ampliar essa discursão, pois não é suficiente o apoio familiar, mas também o apoio das políticas sociais de integração que subsidie o ingressante até seu firmamento nas exigências sociais. E como a política social deve ajudar? Através de empregos com órgãos vinculados a Secretaria de Administração Penitenciária, com cursos de aprofundamento profissionalizante, com financiamento monetário através dos bancos governamentais objetivando auxiliar o candidato a fundar seu próprio negócio, como salão de beleza, lanchonete, loja de aviamento entre outros. Acreditamos que, a partir dessas ações o objetivo de conceder uma nova perspectiva para o ex-apenado possa surtir efeitos explícitos.

Agora nos questionamos, porque para 12 das indagadas a disciplina "depende" ou "não" insere no seio social? Retornamos a mesma discussão que tratamos até o presente momento, que é a falta de ações realmente eficientes e adequadas para tratar as apenadas segundo os direitos humanos, ou seja, ter uma relação de respeito mesmo que tenha uma hierarquia na instituição. Corrêa (2004) nos expõe o ideal de agentes e policiais que alcançarão respeito social e trabalho

eficiente conforme as diretrizes dos direitos humanos e que a sociedade almeja ter, nesta passagem:

De fato, não queremos policiais que estimem o conflito ou a prisão. Queremos policiais que sejam capazes de se antecipar ao crime e que saibam organizar as comunidades para evita-los. Não queremos policiais saudosos do período de arbítrio, viúvas da prisão sem ordem judicial ou da conivência com a tortura. Queremos policiais que estimem a justiça e a democracia. Também por isso, não nos satisfaz a promessa de polícias que estejam apenas atentas aos seus limites legais. Isso deve ser sempre o começo de uma vocação, mas não a vocação em si mesma. O que queremos é a constituição de polícias profundamente identificadas com as comunidades a que servem e profissionais de segurança que sejam recebidos pela população como seus mais legítimos e honrados defensores (CORRÊA, 2004, p. 16).

Gráfico 11 – A disciplina garante ou retira o direito da ressocialização



Fonte primária: 2017

Este gráfico nos chama a atenção pela reafirmação da eficiência da disciplina como um meio para a ressocialização. Tal pensamento é verídico que 67% das evocadas responderam que a disciplina garante o direito de ressocialização e que

podem ser reeducadas, no entanto 33% afirmaram que a disciplina retira o direito de ressocialização pelo fato da ineficiência das políticas e dos meios de aplicação.

Como nos apresenta Barros (2007) que

em meados da década de 1970, Robert Martinson, um pesquisador do sistema de justiça criminal, publicou um artigo em uma revista especializada, baseado numa extensa pesquisa, intitulado "What Works in prision reform?", que causou um imenso impacto nos círculos intelectuais e político-administrativos do sistema penal americano. Esta pesquisa era baseada numa análise de 231 estudos já realizados nos Estados Unidos, entre 1945 e 1967, que avaliaram o poder da reabilitação das prisões americanas. A conclusão enfática do período analisado, era a de que, salvo raras exceções, as prisões nunca conseguiam realizar o objetivo da reabilitação (p. 99).

O que podemos abstrair é que a situação da ressocialização sempre foi marcada por uma defasagem motivada pela descredibilização da reeducação dos internos, a inferiorização dos apenados tornando, assim, unânime os dados que reafirmam que o sistema está contra o propósito idealizado, como no mostra Bauman (1999)

Desde o início foi e continua até hoje altamente discutível se as casas de correção, em qualquer das suas formas, preencheram alguma vez seu propósito declarado de "reabilitação" ou "reforma moral" dos internos, de "trazê-los novamente ao convívio". A opinião corrente entre os pesquisadores é que ao contrário das melhores intenções, as condições endêmicas inerentes às casas de confinamento supervigiadas trabalham *contra* a "reabilitação". Os preceitos sinceros da ética do trabalho não se enquadram no regime coercitivo das prisões, seja qual for o nome que lhes dêem (p.118).

Quadro 7 – Adentra na instituição por não ter disciplina

Adentra na instituição por não ter disciplina	Exemplo de discurso	Número de evocados
tei discipiiria	"Acho que é por falta de outros, de trabalho	
Oportunidade	[]".	3
Não	"Não. Porque tem muitas aqui que são	9

	disciplinadas, são pessoas boas que cai no	
	mundo do crime errado por causa de	
	namorado, marido [] mexe com drogas [] o	
	que mais tem aqui é mulheres que roda	
	encaixada dentro do presídio visitando o	
	marido e o tráfico de drogas".	
	"Não, eu acredito que nós somos humanas,	
	né. Nós no erramos. A gente viemos para cá	
	para pagar por nossos erros, só que aqui nós	
	vive oprimida, se você falar fica levar de	
	castigo, se você cantar leva castigo, se você	
	não fizer o procedimento leva castigo, as	
	vezes se você chamar elas demais você leva	
	castigo e elas nos trata não só a mim como as	
	minhas companheiras como se nós fosse uns	
	cachorros [] a gente veio para cá pagar por	
	nossos erros []".	
	"É sim, porque acho que os pais deixa muito	
	liberal, eu mesmo assim, [] meu pai era	
	muito rígido, minha mãe já era mais liberal	
	comigo, mas às vezes era ela me prendia em	
Sim	pouquinho por causa do meu pai [] e eu acho	4
	que foi por isso que me revoltou, que eu fiquei	
	muito rebelde por ser presa demais. Aí pronto,	
	saí no mundo e hoje estou presa sendo	
	obrigada a ficar presa, né?".	
	"Há algumas [] não sei, acho que é a	
Educação	criação, né. Porque a disciplina pelo meu	5
doméstica	entendimento é de casa, tem que dá em casa,	· ·
	tem que ter em casa []".	
	"Eu acho que foi falta de, de conhecimento	
Inexperiência	porque eu acho que todas aqui tiveram mãe,	9
	tiveram pais, estudaram, tem pessoas com	

nível aqui dentro pessoas que terminou [...]".

Fonte primária: 2017

Ao avaliarmos esses discursos vemos que 3 entrevistadas afirmaram que foi a falta de "oportunidade" que possibilita o ingresso na unidade, 9 afirmaram que "não" foi a falta de disciplina que as colocaram naquele espaço, outras 9 julgam que foi a "inexperiência" na vida e 9 (juntando a subcategoria "sim" e "educação doméstica") determinam que realmente foi por não terem quem as corrigisse, ou seja, a ausência de repreensão dentro de casa.

Vamos discutir por parte começando com as duas últimas subcategorias "sim" e "educação doméstica", pois percebemos um discurso super conservador ao determinar que a falta de disciplina deva ser responsabilizada pela criação, a educação familiar que muitas vezes não é.

Como constatamos nas subcategorias "inexperiência" e "não", pois a ida à prisão é causada por ilusões amorosas e por sentimento de facilidade para satisfazer desejos próprios. Portanto, a entrada nessas unidades é de responsabilidade particular delas, pois as mesmas têm ciência do que estão fazendo e nas consequências que poderão sofrer se forem apreendidas. Outra ressalva que desejamos apresentar é mais uma vez o tratamento inadequado que a unidade demonstra para com as apenadas, tratando-as de forma subumana por terem cometido uma infração, ou seja, buscam condenar até a alma do indivíduo, como nos mostra Foucault (2014) o que

importa estabelecer as presenças e as ausências, saber onde e como encontrar os indivíduos, instaurar as comunicações úteis, interromper as outras, poder a cada instante vigiar o comportamento de cada um, apreciá-lo, sancioná-lo, medir as qualidades ou os méritos. Procedimento, portanto, para conhecer, dominar e utilizar. A disciplina organiza um espaço analítico (p.140).

E as outras 3 pessoas que afirmaram ser por falta de "oportunidade" a inserção na unidade, nós entendemos e concordamos que nesta sociedade usurpante é compreensível. Porque afirmamos ser compreensível? Pelo fato do trabalho ser ultra flexibilizado; a exigência educacional ser superior ao ofertado pelo Estado; os indivíduos necessitam de substâncias básicas, como alimentação, vestuário, transporte entre outros e que não encontram nesta sociedade elitista,

segregadora, ultrajante que é destinada para as pessoas que têm substratos financeiros para se manterem. Não queremos aqui afirmar que o crime é necessário e aprovável, mas que as condições objetivas ofertadas a essa classe marginalizada não convém com as exigências que lhes são feitas.

Quadro 8 – Idealização da vida pós prisão

Idealização da	Exemplo de discurso	Número de
vida pós prisão	Exemple de disedise	evocados
Transformação	"[] penso em sair daqui e fazer minha vida	7
	totalmente diferente do que era".	,
	"A unidade dá muitas formas da gente se	
Desejo próprio	ressocializar, dá muita oportunidade só basta	1
	você querer e ter força de vontade".	
	"Acho que ainda tá muito longe a palavra	
	ressocialização, acho que de uma certa forma	
	só um pouco atribuída aqui dentro porque a	
	sociedade tem muito preconceito com nós, né.	
	Acho que deveria ter mais oportunidade lá	
	fora, que é uma coisa que tá muito longe, essa	10
Preconceito social	aceitação da sociedade com ex-presidiário	
Freconceito social	[]".	
	"Ressocialização na comunidade de hoje, na	
	população vai ser complicada um pouquinho,	
	vai ser uma caminhada longa porque tem	
	muitas pessoa preconceituosa, muitas pessoa	
	que olha para gente com olhar de desprezo	
	como se a gente fosse a pior bandida []".	
Diálogo	"Deveria ter mais diálogo, deveria conversar,	
	deveria chegar porque, porque está assim? O	
	que tá precisando? O que falta? Porque você	3
	tá errando isso? Vamos fazer desse jeito que	
	dá certo".	

	"Não existe".	
	"A ressocialização aqui no Brasil tá meio difícil	
	[] porque até eles (governantes) perderam o	
Inexistente	controle como que o roubo vem de lá [] já	2
mexistente	começa errado lá. Já vi juiz, promotor,	2
	desembargador tudo sendo preso passando	
	na televisão aí, o erro vem de lá como pode	
	vim pra cá".	
	"Trabalho é um direito de todos, estudo	
	deveria ser um direito de todos e em cadeia	
	não existe isso, tem os escolhidos, tem as	
	pessoas que como é dito no popular "fecham	
	com o sistema" e tem mais oportunidade do	
Possibilidades	que outros que não. Se você quer trabalhar	6
	precisa fazer parte do que o sistema quer e	
	você não pode ser você, entendeu. A eu sou	
	eu, sei que tenho tantos processos, sei que eu	
	dou, já dei um certo trabalho, mas possa hoje	
	eu queria uma oportunidade []".	
Não soube	Não sabia o que expressar sobre a indagação.	1
responder	Trao sabia o que expressar sobre a muagação.	1

Ao observar o quadro e os dados vemos que 7 das evocadoras afirmam que a ressocialização é uma "transformação", 10 define como "preconceito social", 6 como "possibilidades" de novas perspectivas de vida, 3 acreditam que ressocialização é alcançada com um bom "diálogo", que mostre no que podem melhorar para atingirem o objetivo; 2 afirmam que é "inexistente" na unidade, 1 julga que só atingirá a reeducação se tiver "desejo próprio" e também 1 "não soube responder".

O que podemos entender nesse mar de opiniões? Iniciaremos analisando o "preconceito social", pois é a descrição mais votada que realmente traz uma preocupação com fundamento, pois observamos que essa sociedade apresenta uma discriminação evidente e arraigada contra aquelas pessoas que tem passagem em unidade prisional denominando-os de criminosos, bandidos, marginais, delinquentes

que para Foucault (2014, p. 245) "o delinquente se distingue do infrator pelo fato de não ser tanto seu ato quanto sua vida o que mais o caracteriza", sendo que a sociedade atual não realiza distinção e sim aglomeração e exclusão.

No que tange a "transformação", 7 pessoas julgaram a ressocialização como um meio de modificação da qualidade e da projeção de suas vidas fora da instituição total que na pesquisa quantitativa foi reiterado com 87% das indagadas notaram que acreditam na ressocialização, mas ao longo dessa discursão afirmamos que muitas das agentes no lugar de condicionar o individuo a regressar à sociedade com novos hábitos, termina é aflorando e reafirmando as características negativas através de suas ações brutais ao convívio e respeito entre agentes e reeducandas.

E como efetivar uma ressocialização possível de acontecer? Acreditamos no "diálogo" que também foi a subcategoria registrada por 3 apenadas que consideram como um meio viável e ativo para atingir o propósito da ressocialização sem denegrir a dignidade dos confinados. No que aborda a subcategoria "possibilidades", 6 visam nas atividades, no trabalho um meio também de ressocializar que poderíamos até equiparar com a subcategoria "transformação".

Sendo que 2 e 13% das entrevistadas declararam que é "inexistente" e não acreditam na ressocialização fundamentados na exposição da mídia de que muitos que são abastados financeiramente não adentra nos presídios comuns e que neste país não existem projetos confiáveis. E não podemos contrariar a posição delas porque realmente a lei não é posta em prática para os que detêm capitais, e sim para os refugos e esquecidos. A mídia é uma das grandes articuladoras dos infortúnios que causa temor na sociedade, como observamos nesta passagem de Kilduff (2010)

A manipulação ideológica orquestrada, principalmente pela mídia, faz com que o alarme social seja inversamente proporcional ao dano social causado. Em assassinato, ou em roubo individual, que atinge a umas poucas vítimas, a sociedade quer punir implacavelmente seu autor, enquanto quase ninguém reage contra a criminalidade que danifica as maiorias, seja ela cometida pelas corporações financeiras, pelos bancos que lavam dinheiro do tráfico de drogas, ou pelas indústrias de cigarros ou bebidas alcoólicas, entre tantas outras (p. 246-247).

Exemplo de discurso	Número de
	evocados
"Trabalho na casa, a fábrica, a escola, o projeto	
de leitura, o projeto de fuxico".	
"Quando a gente tem oportunidade de	
trabalhar, de participar de curso, de eventos, se	
tivesse mais esporte, acho que seria melhor,	
bem melhor [], ocupar mais a mente [], uma	24
forma da gente se sentir útil []".	21
"Com palestras, porque vem, mas não é todas	
como estou dizendo é muita presa para pouco	
evento. Tem muito pouco, e nem muitas tão e	
nem querem, na verdade a maioria nem	
querem participar acho que já com vergonha".	
"Tem diálogo para umas, outras não. Trata	
umas com mais prioridade e outras não. Se	
você fizer 99 e não fizer o 100 aquela pessoa	7
vai ser punida".	,
"Conversas, atenção [] acho que sim, não	
todas []".	
"Poucas mas existe"	2
i ododo, mas oxisto .	_
	"Trabalho na casa, a fábrica, a escola, o projeto de leitura, o projeto de fuxico".  "Quando a gente tem oportunidade de trabalhar, de participar de curso, de eventos, se tivesse mais esporte, acho que seria melhor, bem melhor [], ocupar mais a mente [], uma forma da gente se sentir útil []".  "Com palestras, porque vem, mas não é todas como estou dizendo é muita presa para pouco evento. Tem muito pouco, e nem muitas tão e nem querem, na verdade a maioria nem querem participar acho que já com vergonha".  "Tem diálogo para umas, outras não. Trata umas com mais prioridade e outras não. Se você fizer 99 e não fizer o 100 aquela pessoa vai ser punida".  "Conversas, atenção [] acho que sim, não

Neste último quadro em que almejamos entender como a ressocialização pode ocorrer dentro dos presídios na intenção de superar o ato infracional cometido enquanto estavam no meio social, 57% disseram que "sim", 40% que "não" e 3% se "abstiveram". Do mesmo modo, observamos no quadro que 21 das entrevistadas acreditam que com "trabalho, ocupação e oportunidade" alcançaram a tão almejada ressocialização, 7 afirmam que o diálogo é ainda o melhor meio de ressocializar. Enquanto que 2 são classificadas como "não soube responder" por demonstrar uma desconexão com o sentido da pergunta.

Como ficou evidente, a maioria das reeducandas por viverem de uma forma ociosa acreditam que a ocupação é o meio principal de afastar a mente dos pensamentos criminosos e melhor superar o tempo que passam dentro da cadeia. E percebemos na literatura que esse pensamento é disseminado, por exemplo neste trecho quando afirmam que o trabalho as ocupam e isso

> continuamente, mesmo se fora com o único objetivo de preencher seus momentos. Quando o corpo se agita, quando o espírito se aplica a um objeto determinado, as idéias importunas se afastam, a calma renasce na alma (DANJOU, 1821, p. 180 apud FOUCAULT, 2014, p. 235).

## A temática segundo a visão das agentes penitenciárias 3.3.

Neste tópico analisaremos as posições dos agentes penitenciários tendo por base as mesmas indagações realizadas com as reeducandas. Objetivamos assim, mostrar as diferentes perspectivas e coincidências encontradas nas falas das duas classes, e também almejamos sermos imparciais dando a possibilidade de compreendermos as dificuldades, sucessos e reclamações que esta profissão detém.



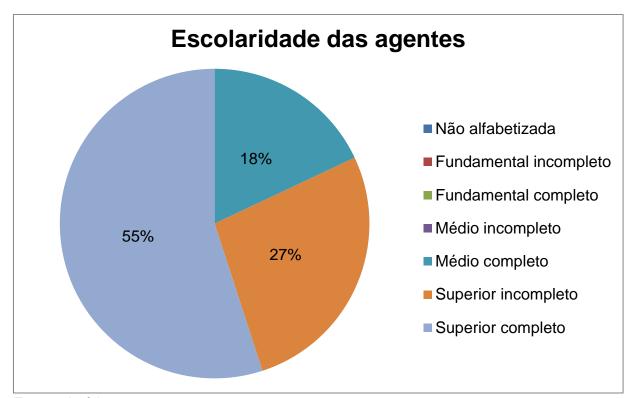
Gráfico 12 – Faixa etária das agentes

Ao analisarmos este quadro sobre a faixa etária das agentes, observamos que 63% têm entre 31 e 40 anos de idade mostrando que uma quantidade razoável do corpo funcional procura antes de prestar concurso para adquirir estabilidade financeira buscam ter uma formação acadêmica, como verificaremos no quadro seguinte que tratará da escolaridade. Apenas 9% têm entre 18 e 26 anos e outros 9% entre 26 e 30 anos. O segundo maior percentual é entre 41 e 50 anos com 18%. Sarmento (2014) nos explica o motivo de encontramos em nossa pesquisa esse elevado índice de agentes com faixa etária entre 31 e 40 anos nesta passagem:

Os dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2012 dispõem que do total de pessoas economicamente ativas no Brasil, 43% são mulheres com idade entre 15 e mais de 60 anos. Verificamos que dentro desse percentual, 87% são mulheres com idade entre 20 e 59 anos, no entanto, entre essa faixa etária há uma predominância de 26% das mulheres com idade entre 30 e 39 anos, compreendendo assim também o maior percentual de nossa amostra (SARMENTO, 2014, p. 100).

Compreendemos com esses dados que as agentes durante a faixa etária entre 18 e 30 anos estão se preparando academicamente enquanto as reeducandas estão sendo apreendidas por cometerem delitos. Outro dado interessante que apreendemos quantitativamente é que 27% das agentes se autodeclaram brancas e 73% são negras (junção de 18% de pretas e 55% de pardas). Notamos que a quantidade de negras é igual nos dois grupos (agentes e reeducandas) e nos questionamos porque as agentes discriminam tanto as apenadas por serem negras se as mesmas também são? Observamos que a discriminação racial é um aspecto internalizado nas agentes que não refletem que elas também são negras. A discriminação está tão intrínseca que elas continuam reverberando, disseminando esse preconceito social.

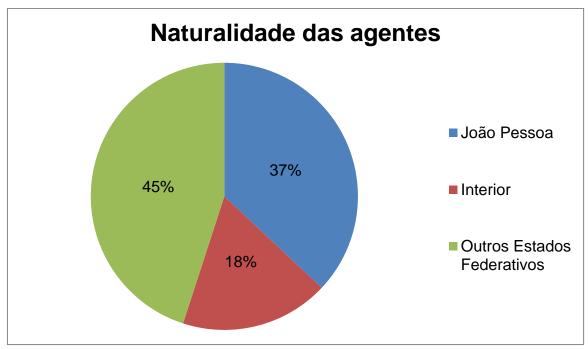
Gráfico 13 – Escolaridade das agentes



Ao estudarmos o quadro da escolaridade das agentes percebemos que não constam pessoas analfabetas, nem com fundamental incompleto e completo, como também não encontramos agentes com ensino médio incompleto. Como percebemos no gráfico, 18% das agentes tem ensino médio completo, 27% tem o superior incompleto e a maioria detém o ensino superior completo com a quantidade esmagadora de 55%. Mostrando que as mesmas dedicam prioridade ao estudo acadêmico e projeção profissional segundo a informação conquistada e só posteriormente buscam a estabilidade financeira através dos concursos públicos ofertados pelo governo Estadual e Federal. Reiteramos essa nossa avaliação, com esse trecho que Sarmento (2014) nos demonstra:

[...] podemos notar que para além do curso de formação para o ingresso na carreira, as Agentes Penitenciárias possuem outras formações acadêmicas e especializações, as quais algumas já tinham antes mesmo do concurso e outras puderam conquistar após o ingresso no sistema penitenciário (p. 103).

Gráfico 14 – Naturalidade das agentes



Neste gráfico podemos avaliar que 55% das agentes são do nosso Estado (juntando as que são de João Pessoa com as que são do Interior), enquanto que 45% são de outros Estados como Pernambuco em sua maioria. Sarmento (2014) nos exprime que algumas agentes

continuam residindo em suas cidades de origem: Limoeiro, Paulista e Recife, ambas localizadas no estado de Pernambuco, até porque não são muito distantes da capital e pelo fato da jornada de trabalho (12 horas trabalhada por 36 de descanso) possibilitar as viagens (p. 101).

Percebemos, assim, que uma das queixas apresentadas pelas agentes é que para não terem que estar realizando várias viagens na semana, algumas tiram plantão de até 3 dias no presídio e as condições de locação são precárias. Com isso, compreendemos que o humor para desempenhar um trabalho eficiente é prejudicado e como não têm forças para lutar contra o Estado terminam descontando nas reeducandas, culpabilizando-as por fazer elas se submeterem a essas condições deploráveis.

Mas temos que ser críticos, entendemos as condições de alojamento das agentes que são indignas, porém não podemos admitir que as mesmas depositem nas reeducandas o motivo de tal situação porque primeiro não foram as apenadas

que as obrigaram a prestar o concurso neste Estado, e segundo não são elas (as presas) que governam o Estado para que mude as regras laborais.

Essas queixas mostram o quanto prejudica a dignidade das pessoas a forma que o presídio trata quem trabalha e quem cumpre pena. E indo ainda mais longe na reflexão, podemos constatar que nem se compara as condições das apenadas ao das agentes que tem muito mais privilégios. E isso nos causa uma questão, as agentes são superiores em dignidade que as apenadas? Não! São pessoas comuns como as apenadas que merecem respeito e também devem desempenhar consideração pelas internas.

Quadro 10 – Disciplina na perspectiva dos agentes

Disciplina na perspectiva dos agentes	Exemplo de discurso	Número de evocados
Conscientização	"Disciplina é [] a gente pode dizer que são	1
	várias formas ou um conjunto de formas que a	
	gente tem de mostrar a pessoa, de	
	conscientizar a pessoa de que ela está errada e	
	de que ela precisa mudar".	
	"Disciplina para mim é colocar limites por que	1
	todos nós, eu, você, todos nós temos que ter	
	limites. Porque sem limites vira uma bagunça,	
Limites	para mim a disciplina é o limite. Então assim, eu	
Littiles	acho que você não precisa bater para dá	
	disciplina, você não precisa ir muito longe,	
	espancar para ter disciplina não. Disciplina você	
	consegue muitas vezes conversando []".	
Necessidade	"Disciplina é [] vê a necessidade da presa,	
	não da presa não, da reeducanda, e conversar	1
	com elas, vê quando elas estão perturbadas,	
	tentar ajudar".	
Imposição	"[] é a forma como [] a gente impõe as	8

pessoas para que elas possam [] melhorar	
sua formas de agir em sociedade, melhorar sua	
forma de agir como um todo []".	
"Cumprimento das leis e ordenamentos"	

Quando questionamos as agentes sobre o que seria disciplina para as mesmas, 8 afirmaram que é "imposição", uma que é "necessidade", uma que é "limites" e uma que é "conscientização". Iremos analisar por partes, começando pela "conscientização", essa resposta foi dada por uma das pessoas da equipe dirigente que trouxe essa perspectiva de que é importante mostrar a disciplina a partir do diálogo por meio da conscientização do erro que as mesmas (reeducandas) cometeram para estar no Centro de Reeducação. Percebemos que a indagada foi bem eufêmica ao classificar a disciplina dessa forma, pois durante o período que estivemos na instituição nunca vimos realizarem conversas de conscientização com elas, mas gritos, esporros.

Uma descreveu disciplina como uma forma de apresentar "limites" tenta transparecer uma idéia de equilibrada, de branda. Porém, foi a mesma que denominou as reeducandas como "praguinhas do Egito", que também gritava e ficava descompensada quando precisava chamar a atenção das apenadas.

Outra classificou a disciplina como "necessidade" é uma agente muito respeitada pelas reeducandas pelo seu comportamento humano no tratamento com elas. E as agentes que disseram que a disciplina é "imposição" foram às únicas a terem coragem de classificar honestamente a situação da disciplina naquele espaço de restrições e de retirada de direitos.

Quantitativamente 100% responderam "sim" quando indagadas se a disciplina muda o comportamento almejando a ressocialização. No entanto, como falamos, anteriormente, a realidade de imposição, de restrição, de intimidação só foi exalada por poucas agentes, porém unanimemente todas responderam que a disciplina transforma a vida alcançando a ressocialização. Agora nos perguntamos, é evidente uma contrariedade entre os discursos e os dados objetivos, então como podemos averiguar a problemática se não tem a coragem de assumir o espaço que estão inseridos? Como podemos mostrar que a prisão é uma calamidade que destrói as reeducandas e o corpo funcional?

Como nos afirma Foucault (2014, p. 259) pode o corpo funcional negar, esconder, refutar, tentar descredibilizar as pesquisas e os dados que apresentamos, mas a realidade é que o trabalho desenvolvido por eles não surtem efeito como nos mostra esse trecho "as prisões não diminuem a taxa de criminalidade: pode-se aumentá-las, multiplicá-las ou transformá-las, a quantidade de crimes e de criminosos permanece estável, ou, ainda pior, aumenta [...]" (p. 259). E não surte efeito porque não dão sentido na forma de trabalhar, apenas são meros executores de leis.

Quadro 11 – A disciplina na opinião dos operadores do sistema

A disciplina na opinião dos operados do sistema	Exemplo de discurso	Número de evocados
Retorno à regra	"A disciplina é importante porque elas estão aqui porque erraram de alguma forma infringiram alguma lei a maioria, né. Claro que existe as inocentes são poucas, mas existe.  Mas a maioria infringiu alguma lei e chegaram no presídio é [] na maioria com um grau de indisciplina porque já viviam na rua uma certa indisciplina []. A disciplina é importante porque vai ajudar ela a voltar pro prumo []".	1
Respeito	"Eu acho essencial, eu acho que qualquer estrutura familiar, qualquer estrutura que exista tem que ter uma disciplina, tem que ter o respeito porque disciplina acima de tudo é respeito para mim, não é medo e que medo não se disciplina ninguém com medo, se disciplina mostrando a situação []".	1
Não soube responder	"[] é que a gente que aplica a disciplina tivesse mais apoio, tivesse mais como se diz,	1

	mais apoio de trabalho [] mais condições de	
	trabalho []".	
Desestrutura	"Acho que tem que ter desde criança até o	
	individuo adulto, no caso formado a base desde	
	a infância []. O ato infracionário eu acho vem	1
familiar	daí da falta de estrutura familiar, da falta de	
	disciplina dentro de casa []".	
Importante	"Algo de extrema importância para o convívio	7
	social".	
	"Necessário para que se mantenha a ordem em	
	qualquer ambiente".	
	"É importante em qualquer instituição mesmo	7
	que seja fora da unidade prisional, ex:	
	escola/trabalho/casa. É a forma de mostrar a	
	boa conduta das pessoas".	

Nesta indagação buscamos saber qual era a opinião das agentes sobre a disciplina que era aplicada na unidade. E uma afirmou que era o "retorno a regra", uma afirmou que era "respeito", uma disse que a disciplina era para consertar a "desestrutura familiar", uma não soube responder coerentemente a pergunta e sete julgaram "importante" à disciplina.

Constatamos que todas as respostas estão arraigadas do discurso moralista, dominante no sentido de depositar na disciplina prisional a ação máxima para retomar o "bom costume". Mas o que seria o "bom costume"? Ou é a subserviência dos refugos ao capital prevalecente? O certo, correto e honesto é o que a sociedade hegemônica impõe? Indagamos no sentido de trazer uma reflexão, não uma condenação e uma visão unilateral.

Como nos mostra Bauman (1999) numa crítica a essa sociedade que determina como deve viver e quem deve viver no mesmo espaço que eles, ou seja, no mesmo espaço dessa classe média com espírito burguês hipócrita. Reflitamos nesta passagem:

As pessoas supérfluas estão numa situação em que é impossível ganhar. Se tentam alinhar-se com as formas de vida hoje louvadas, são logo acusadas de arrogância pecaminosa, falsas aparências e da desfaçatez de reclamarem prêmios imerecidos — senão de intenções criminosas. Caso se queixem abertamente e se recusem a honrar aquelas formas que podem ser saboreadas pelos ricos, mas que, para eles, os despossuídos, são mais como veneno, isso é visto de pronto como prova daquilo que a "opinião pública" (mais corretamente, seus porta-vozes eleitos ou autoproclamados) "já tinha advertido" — que os supérfluos não são apenas corpos estranhos, mas um tumor canceroso que corrói os tecidos sociais saudáveis e inimigos jurados do "nosso modo de vida" e "daquilo que respeitamos" (BAUMAN, 1999, p. 55).

Na pesquisa quantitativa percebemos que 73% das entrevistadas aferiram que sentem satisfação com a disciplina que aplicam e que acreditam veemente responder positivamente ao esperado. Com isso, nos perguntamos elas se satisfazem ao ver o sofrimento daquelas apenadas que estão em uma cela suja, com animais peçonhentos? Outros 27% declararam que a disciplina causa ânimo, neste percentual notamos que não há um mínimo de pudor humano com as apenadas, pois como podemos nos contentar, nos animar vendo o sofrimento corporal e psicológico daquelas internas? E para nos deixar consternados nenhuma afirmou ter os sentimentos de "medo" e "rejeição" com a disciplina imposta. É a barbárie exposta nua e crua, e a sociedade com os olhos fechados e acreditando que é pouco para o erro que elas (reeducandas) cometeram, reiteramos o que Foucault (1982) expressou que a prisão é cínica e não esconde sua tirania.

Quadro 12 – A concepção dos agentes se existe disciplina na unidade

A concepção dos agentes se existe disciplina na unidade	Exemplo de discurso	Número de evocados
Existe	"Acredito que existe, porque a disciplina é uma das formas da gente segurar esse presídio [] porque só as grades não iriam sustentar".  "Existe, existe. Aqui é tudo muito bem pensado,	10

	as chefes que a gente tem aqui elas são muito	
	boa, elas conversam []".	
	"Sim, né. De certa forma sim, porque a gente	
	sempre procura manter uma relação de respeito	
	entre, tanto, a gente para com as apenadas, as	
	detentas como elas para conosco []".	
Falha	"A disciplina é deficiente nesta unidade que é	1
	desamparada pelo governo"	I

Estudando os dados colhidos neste quadro, compreendemos que 10 agentes expressaram que "existe" disciplina na unidade e apenas uma verbalizou que é "falha". Ao destrinchar esses dados, verificamos que a disciplina imposta que as mesmas afirmam com veemência são as sanções disciplinares encontradas na Lei Estadual 5.022/88 e na Lei Federal 7.210/84 que discutimos no capítulo 2, onde dispõe das medidas que deveram ser tomadas para corrigir o condenado de suas faltas dentro da instituição prisional. Certo que utilizem, ou melhor que deve utilizar da lei para agir, mas não é o bastante para que possa disciplinar corretamente as reeducandas porque faz-se necessário uma crítica e uma avaliação interna se essas medidas estão surtindo efeitos positivos e não se esconderem atrás de leis caducas para reafirmar que estão fazendo tudo que podem realizar e dentro da lei. Ressaltamos isso, devido à fala de uma agente supracitada que exprimiu "Existe, existe. Aqui é tudo muito bem pensado, as chefes que a gente tem aqui elas são muito boa, elas conversam [...]". E nos perguntamos, é tudo pensado por quem? Porque durante a entrevista uma expressou claramente: "aqui é tudo dentro da lei", contudo se a lei não traz resultado porque ainda mantem? Sabemos que a equipe dirigente não tem responsabilidade e autoridade para mudar a lei, entretanto porque não se mobilizam para alterar essas dicotomias perante o governo? Julgamos que falta atitude e determinação por parte das agentes para contribuir para a mudança desse quadro de ineficiência.

Acreditamos que muitas vezes nos acomodamos na justificativa de que estamos fazendo o certo conforme a lei, e que é muito trabalhoso reivindicar as discrepâncias do dia-a-dia, mas precisamos nos mobilizar para que nossas ações sejam profícuas com a melhora da sociedade. E como fazer? Eis a reflexão que

devemos fazer todo dia, porém julguemos que apoiando esses parlamentares que buscam endurecer as penas não é a melhor opção.

A única que afirmou a "falha" na disciplina mostrou evidentemente que o problema está na falta de apoio e de ações assíduas com a realidade. Quantitativamente 100% julgam existir disciplina na unidade e destes, 55% afirmam ter "muita" intensidade, 27% "mediano" e 18% não responderam. Com isso, percebemos que as mesmas não trazem nenhum senso crítico ao trabalho desenvolvido, apenas concordam com as leis ultrajantes que efetivam. Julgamos desta forma, que as mesmas não têm nenhuma noção de direitos humanos, pois se fosse elas no lugar das reeducandas, acreditamos que a opinião mudaria e o comportamento também. Como nos mostra Miranda (2004),

entendemos que aplicar a lei é necessário para que se pratique a justiça, porém violá-la no trato a certos grupos, que na mais profunda ignorância julguem-se desprezíveis e indignos, é destruir o significado moral mais profundo na constituição e aplicação da lei. Não pode falar do exercício da justiça na aplicação da lei sem, no entanto, invocarmos coerência no respeito em agir conforme o direito e em considerar Humano (p. 10).

Quadro 13 – A disciplina aplicada no olhar dos agentes

A disciplina aplicada no olhar dos agentes	Exemplo de discurso	Número de evocados
Respeito	"Com respeito à dignidade da pessoa humana,	4
	respeitando a legalidade".  "Aplicada com ordem, decência e respeito".	4
	"Aqui a gente aplica a disciplina num simples	
Punição	ato de conversar, de aconselhar [] de forma	
	com [] algumas punições, ou retirada de	
	alguns benefícios que elas têm. Então, existe	7
	várias formas, né? Não só questão de não vê a	
	visita naquele (naquela) semana, um banho de	
	sol não ter ou qualquer outra coisa assim".	

"Como te falei é no uso gradual, né? Primeiro se tem uma boa conversa, depois se a pessoa entender que ela não está tendo um limite aí se bota numa sanção disciplinar como isolado, aí se o negócio passar houver agressão, uma coisa vai para uma delegacia e tem outras sanções administrativas e judiciais. Aqui é tudo gradativo, eu acho tudo muito bacana aqui". "Através de sanções, né? No caso, ou seja, algum castigo, retirar um banho de sol, uma visita. Através de sanções [...]".

Fonte primária: 2017

Percebemos nos discursos que quatro das entrevistadas declararam que a aplicação da disciplina é segundo o "respeito" e que sete, a maioria, aplicam com "punição". Vamos discutir um pouco sobre o "respeito" que é posto no Centro de Reeducação. As agentes afirmam que tratam as reeducandas com respeito e levando em conta a lei e a ordem, mas o respeito da lei e da ordem é a truculência? Se for, não podemos denominar de respeito, mas de desrespeito e hostilidade. No subtópico deste capítulo trouxemos algumas colocações das apenadas que discordam e apresentam outra realidade bem dicotômica da apresentada pelas agentes. O discurso está distorcido, pois o respeito existe sendo que não é com todas, na maioria das vezes só com as que trabalham e o espancamento existe, mas também não é com todas. E nos perguntamos, podemos condenar/julgar as agentes? Sim, no que tange o descumprimento dos direitos humanos tratando as presas como animais, intoleráveis, sem transformação porque é isso que causa o ódio, a agressão, a repudiação descomedida. A classe dos agentes necessita de buscar novas perspectivas de visão/ação para desempenhar um trabalho conexo com o discurso que almejam reverberar.

Quando relatam que usam "punição", estão aqui sendo muito verdadeiras. Mas nos interrogamos, a punição é a retirada de banho de sol, isolado? Não, acrescido a todas essas retiradas de "regalias" é acoplada uma agressão, um xingamento, uma tortura psicológica. Com isso, refletimos que a classe dirigente não se preocupa em ultrapassar os limites da lei, mas quando é para conceder algum

benefício para as internas ou aumentar a pena através de sindicância "cumprem" a lei fielmente. Isso é revoltante só em imaginar que o direito é ultrajado pelas vontades morais de quem muitas vezes não a tem (moral) por corromper diariamente o sistema social como roubo de alimentos, aparelhos do sistema penitenciário. Como nos mostra Foucault (2014)

Na essência de todos os sistemas disciplinares, funciona um pequeno mecanismo penal. É beneficiado por uma espécie de privilégio de justiça, com sua leis próprias, seus delitos específicos, suas formas particulares de sanção, suas instancias de julgamento. As disciplinas estabelecem uma "infrapenalidade"; quadriculam um espaço deixado vazio pelas leis; qualificam e reprimem um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença (p. 175).

Na pesquisa quantitativa, 100% afirmaram que utilizam a punição para disciplinar. Mas temos que ser críticos para percebermos que para elas as punições são ações coerentes e naturais, que essa disciplina não traz nenhum dano ao individuo que está sofrendo e que surte efeito favorável. Sendo que a realidade não é essa, o que causa na verdade é frustação, decepção, revolta, raiva. E em nenhum momento essa equipe busca alternativas diversas para mudar esse contexto, apenas reafirma.

Quadro 14 – Entendimento dos agentes sobre a disciplina no processo ressocializador

Entendimento dos		
agentes sobre a		Número de
disciplina no	Exemplo de discurso	evocados
processo		evocados
ressocializadora		
	"A disciplina é fundamental se a presa precisar	
	[] agora existe aquelas que tem a indisciplina	
Fundamental	dentro dela, indisciplina é uma coisa normal na	4
	vida dela, ela era indisciplinada na escola, ela	
	era indisciplinada na família, na sociedade, no	

	bairro. Então, para essas pessoas nesse		
	processo de ressocialização a disciplina é		
	fundamental, porque se ela não aprender a		
	disciplina dentro do presídio quando ela vai		
	voltar para sociedade, ela provavelmente vai		
	continuar a desrespeitar todas as regras de		
	convívio lá fora".		
	"É fundamental, né? Para que o indivíduo		
	retornar a sociedade, ele precisa de disciplina já		
	que ele não teve, talvez muitas delas não		
	tenham desde a infância dentro de casa,		
	desestrutura familiar []".		
	"Eu acho assim, que a gente não pode		
	generalizar porque tem gente que tem uma		
00,000,000	índole de ser bandido e pronto, mas quando a	4	
Correção	criança está pequeno que se torce e o pai perde	1	
	o controle, eles vêm aqui e a gente tem que		
	impor esse limite que ele não teve lá fora".		
	"No termo de ajudar a presa na necessidade		
Ajuda	dela, isso seja em trabalho, seja numa conversa	1	
	[]".		
	"Para viver em sociedade de forma harmoniosa		
	é necessário que tenhamos disciplina".		
	"Um ser só se ressocializa se tiver parâmetros		
	do certo e do errado, de seus direitos e		
Faton dine oute	deveres".	F	
Entendimento	"Para uma sociedade existir é necessário que	5	
	existam normas. O preso não às respeita e por		
	isso sua liberdade é retirada. A disciplina vem		
	como uma forma de fazê-lo entender o que é		
	certo e errado".		
L		_	

Fonte primária: 2017

Percebemos que cinco agentes reagiram dizendo que para as reeducandas tenham disciplina no processo de ressocialização é necessário possuir "entendimento" do certo e do errado; quatro das entrevistadas afirmaram que é "fundamental", uma indagada relatou que é uma "ajuda" e também uma pessoa sendo "correção". Vamos iniciar discutindo julgou como a subcategoria "entendimento" que traz uma noção de que as apenadas precisam ter o discernimento entre o certo e o errado, entre os direitos e deveres; e por isso foram dirigidas as unidades prisionais, ou seja, é uma idéia de que a apenada é uma pessoa desprovida de inteligência e a correção encontrará no presidio, grande engano, porque é mais fácil obter um aprimoramento do que um retrocesso, pois como nos dizem vários autores da área como Ramalho (2002), Macaulay (2006) o presídio é mais uma escola de aprimoramento criminal do que um espaço de ressocialização.

Sobre as subcategorias "fundamental" e "correção", observamos que existe uma culpabilização pela origem do preso e uma estigmatização da família desse público como sendo desestruturada. É uma verdadeira subjugação das apenadas dando-lhe como remédio a situação histórica o enclausuramento, a privação da liberdade na abstração de serem resultados positivos e válidos. Sendo que não, pois tal tratamento (regime) somente desencadeia revolta e maior aperfeiçoamento para o crime. Além do mais, percebemos no discurso um tom de responsabilidade delas (agentes) de querer resolver, educar em nome do Estado a "má-educação" que tiveram na infância.

Ao tratarmos sobre a "ajuda", única forma viável e que reiteramos como eficiente, vislumbramos uma ação de direitos humanos e potencialmente ressocializadora por buscar tratar a interna como uma pessoa que tem a possibilidade de reingressar no mundo extramuros de cabeça erguida e com comportamentos condizentes aos exigidos através do diálogo.

Quando inferidas se a disciplina é um meio de ressocializar, 91% afirmaram que "sim" e 9% que "não". Dessa forma, 64% julgaram a disciplina como uma forma "boa" de ressocializar e 36% que é "ótima", nenhuma das pesquisadas afirmaram que a disciplina é "ruim" ou "péssima". E quando perguntamos se a ressocialização acontece pela disciplina também 91% afirmaram que "sim" e 9% que "não". São dados muitas vezes que não retratam a realidade interna prisional e só serve para

reafirmar publicamente um discurso de que a prisão serve para sociedade pseudo burguesa hipócrita. Como nos dizem Souza e Silveira (2015),

a emergência de programas destinados aos egressos do sistema prisional surgiu em decorrência da falência de um sistema carcerário em cumprir sua missão de (re)socializar os sujeitos que por ela passam. Nesse contexto, nos deparamos com péssimas condições estruturais, sociais e humanas na prisão, que se somam ao cenário de violência e continuidade do crime. Assim, ao sair do sistema prisional, o egresso retorna ao convívio social seja para o retorno ao crime ou para tentar se adequar às expectativas sociais dirigidas a quem experenciou o cárcere: disposição para o trabalho lícito, profissionalização, cumprimento rigoroso das imposições inerentes ao cumprimento da pena e consequente afastamento do crime e das drogas (p. 184).

Quadro 15 – Concepção dos operadores se a disciplina insere na sociedade

Concepção dos operadores se a disciplina insere na sociedade	Exemplo de discurso	Número de evocados
	"Com certeza. Se a disciplina for bem aplicada,	
	se for na medida certa ela consegue colocar	
	uma pessoa, por mais que pratique crime, na	
	sociedade. A não ser que ela tenha algum	
	problema mental que realmente não se	
Certamente/ sim	ressocialize, mas um trabalho de disciplina bem	10
	feito eu acho que recupera muita gente com	
	certeza".	
	"Ajuda".	
	"Sim, porque a sociedade exige isso de nós,	
	né?"	
Não	"Não, porque a disciplina do presídio só serve	1
1140	para o presídio".	ı

Fonte primária: 2017

Para 10 entrevistadas a disciplina implantada na unidade insere "certamente" as reeducandas no seio social, enquanto que para uma indagada "não". Argumentando com a subcategoria "certamente/sim" percebemos em um dos discursos que as agentes sofrem uma pressão da sociedade para ressocializar as apenadas, mas a mesma sociedade também não busca transformar as medidas de reeducação imposta nas unidades prisionais. Outra coisa, observamos que as agentes colocam somente nas reeducandas a responsabilidade, a "missão" de ressocializar retirando totalmente o seu compromisso com o objetivo porque no consciente delas afirmam que estão aplicando a disciplina correta porque é determinado pela lei.

E mais uma admiração, como uma pessoa não vai sair daquele espaço com distúrbio? Percebemos durante o período de estágio que existe um alto nível de pessoas que fazem utilização de medicamentos controlados por expressarem doenças psicológicas como: depressão, esquizofrenia, bipolaridade entre outras patologias. Por isso, discordamos que a disciplina seja um elemento basilar para o regresso das internas a sociedade extramuros, e sim um problema que não buscaram e não vão buscar resolver porque o sofrimento ainda é pouco, pois

removemos os dejetos da maneira mais radical e efetiva: tornando-os invisíveis, por não olhá-los, e inimagináveis, por não pensarmos neles. Eles só nos preocupam quando as defesas elementares da rotina se rompem, e as precauções falham – quando o isolamento confortável e soporífero de nosso *Lebenswelt*, que elas deveriam proteger, está em perigo (BAUMAN, 1999, p. 39).

Portanto, é verídica a afirmação da entrevistada que disse "não" porque realmente a disciplina imposta só serve para uso interno do Centro de Ressocialização. Quando inferidas se a disciplina garante ou retira o direito das reeducandas ressocializarem, as agentes responderam unânimamente que "garante". Mas ficamos nos questionando, será que esses profissionais tem ciência de que o trabalho que estão desempenhando é a causa da reincidência e da falta de perspectiva que as reeducandas apresentam? Ou estamos equivocados nesta indagação?

Percebemos nos discursos apresentados que existe uma dissonância entre o pensamento da equipe dirigente da realidade posta no Centro de Reeducação

quando observamos que muitas das apenadas saem da unidade sem nenhuma perspectiva de futuro, sendo muitas vezes classificadas como "sem futuro", "essa é uma desgraça que vai voltar logo", "esse povo não tem jeito". E ainda tem a coragem de declarar que garantem uma ressocialização adequada. Deveriam ter mais receio antes de admitir uma contrariedade dessa.

Quadro 16 – Para os operadores do sistema, as reeducandas entram por indisciplina?

As reeducandas entram por indisciplina?	Exemplo de discurso	Número de evocados	
Sim	"Muitas sim, muitas não tiveram [] então assim, a gente vê que elas perderam, elas não tem isso, mas como eu te disse muitas não tiveram alguém que colocasse elas na linha, mas outras é por safadeza mesmo".  "Não apenas disciplina, mas também educação, estrutura familiar, falta também o conhecimento do que é ético, companheirismo".  "Não 100%, mas uma percentagem muito alta porque se tivesse a disciplina lá fora provavelmente elas não teriam cometido ato infracional ou crime. Então uma grande maioria sim []".	9	
Não	"Não, eu acho que a criação dela [], as oportunidades que elas não tiveram lá fora []".  "Nem sempre, muitas são inseridas no mundo do crime desde novas, por já viverem abertamente as situações e achar tudo normal, e outras por 'amor'".	2	

Fonte primária: 2017

Percebemos um discurso extremamente moralista advindo das agentes ao classificarem a entrada das internas na unidade como "safadeza", falta de uma estrutura familiar adequada. Mas como críticos não podemos determinar que tal julgamento seja único ou relevante, pois temos que analisar a realidade social que essas reeducandas provieram, muitas de origem extremamente pobre, de realidade violenta e que não encontraram outra horizonte para encaminharem suas vidas. Bauman (1999) nos relata uma história que mostra que essa sociedade pseudo burguesa busca constantemente demonstrar e aplicar uma segregação social disseminando a rejeição e o horror com os desfavorecidos economicamente, observemos:

A história em que e com que crescemos não tem interesse no lixo. Segundo essa história, o que interessa é o produto, não o refugo. Dois tipos de caminhões deixam todo dia o pátio da fábrica - um deles vai para os depósitos de mercadorias e para as lojas de departamentos, o outro, para os depósitos de lixo. A história com que crescemos nos treinou para observarmos (contarmos, valorizarmos, cuidarmos) tão somente o primeiro tipo de caminhão. No segundo só pensamos nas ocasiões (felizmente ainda não cotidianas) em que uma avalanche de dejetos desce pela montanha de refugos e quebra as cercas destinadas a proteger nossos quintais. Não visitamos essas montanhas, seja fisicamente ou em pensamento, da mesma forma como não nos aventuramos em bairros problemáticos, ruas perigosas, guetos urbanos, campos de refugiados em busca de asilo e outras áreas interditadas. Nós as evitamos com cuidado (ou somos afastados delas) em nossas escapadas turísticas compulsivas (p. 38).

Somente duas evocadoras responderam que "não", tiveram um pouco de sensibilidade em perceber que a realidade objetiva que as reeducandas se encontravam antes de entrar no presidio são elementos influenciadores, determinantes e importantes para designar a realidade que se encontram hoje no CRFMJM.

Quadro 17 – Como os agentes pensam a ressocialização

Como os agentes		Número de
pensam a	Exemplo de discurso	evocados
ressocialização		evocados

	"A ressocialização é uma coisa tão linda, é [] é		
	um conceito de pegar uma pessoa que esteve		
	encarcerada e tornar ela uma pessoa, quando		
	ela está melhor, uma pessoa livre daquele crime		
Retorno social	e livre da mente criminosa. É voltar para o	1	
	convívio da família, da sociedade com emprego,		
	com estudo, com a saúde física e mental.		
	Ressocializar deveria ser voltar à sociedade		
	curado de uma forma melhor []".		
	"[] não adianta bater, não adianta gritar, não		
	adianta. A gente tem que tentar pelos meios		
	mais tranquilos como fazer uma aula, bota elas		
	no Rhema, fazer elas virem numa aula de		
	inglês, numa aula de português. Mostrar que o	3	
Direcionamento	caminho lá fora da honestidade é difícil, mas é o		
Directoriamento	melhor. Que a bandidagem não leva a nada []	3	
	aqui eu vejo muito essa ressocialização, você		
	vê são muitos eventos por dia, são muitas		
	pastorais [] para elas, são muitas palestras.		
	Então, aqui é um trabalho de ressocialização		
	muito forte []".		
	"A ressocialização eu acho que é [] essa		
	questão de ensinar mesmo os bons costumes a		
Ensino	elas, é inserir em atividades, em trabalhos aqui	3	
21101110	que elas se identifiquem mais, para que quando	G	
	elas saiam, elas tenham alguma função lá fora		
	[]".		
	"Primeiramente tem existir o 'desejo' da		
	reeducanda e depois projetos que oportunizem		
Oportunidade	reflexões e a garantia da disciplina e da ordem".	4	
·	"Deveria ser mais abrangente. Deveria atender		
	não só o preso, mas também a família com		
	mais educação, saúde e oportunidade de		

trabalho".	
"Deveria ser com mais participação em eventos,	
interagir, ser acompanhado com psicólogo,	
ocupar a mente".	

Fonte primária: 2017

Avaliando esse quadro, notamos que 4 das agentes julgam que a ressocialização é "oportunidade", 3 que é "ensino", e outras 3 que é "direcionamento" e só 1 afirma que é "retorno social".

Iremos começar nossa análise pela subcategoria "retorno social", a princípio temos que discordar dessa afirmação que "Ressocializar deveria ser voltar à sociedade curado de uma forma melhor", nunca foi doença para ter cura. Essa simples frase contém um rico valor pejorativo, moralista que a sociedade quer difundir ao denominar o preso como uma doença social, e não é. Simplesmente ele é, sim, um sofredor, o doente das afrontas da sociedade massacrante que busca insistentemente excluí-lo do convívio harmonioso aferindo que eles por serem pobres e marginalizados são os causadores da balburdia social. Na verdade, são os detentores financeiros que corrompem a subsistência dos trabalhadores que muitas vezes recorrem a ações ilegais para conseguir sobreviver. Comprovamos nos anunciados jornalísticos que essa classe abastada são os maiores golpeadores e criminosos que, no entanto, não tem o mesmo fim que estes que estamos estudando por terem dinheiro para se absterem desse fim e uma lei que é incompetente para aprisioná-los da mesma forma que os pobres são.

Ao destrincharmos a subcategoria "ensino" e "direcionamento" continuamos visualizando uma moralidade enorme como nesse trecho: "A ressocialização eu acho que é [...] essa questão de ensinar mesmo os bons costumes a elas". Mas que bons costumes são esses? Percebemos que essa evocada está bem conectada com o discurso elitista desse governo golpista que estamos inseridos quando afirma que a mulher deve ser bela, recatada e do lar; que a sociedade deve viver os bons costumes das elites, porém a elite é corrupta, golpeadora dos bens públicos; será que essa classe deve ser mesmo o modelo a ser seguido? Acreditamos que não, o que é preciso ser feito são ações enérgicas de interação, de valorização e incentivo das qualidades que as mesmas (reeducandas) têm e podem ser potencializadas.

Não é cura nem bons costumes que auxiliaram na mudança de perspectiva, de rumo para a nova vida que precisaram ter quando saírem da unidade.

Concordamos com as quatro indagadas que afirmaram que a "oportunidade" é a melhor forma para ressocialização. As apenadas realmente precisam de mais atenção que demonstre interesse para elas, como disse uma das entrevistadas: "Deveria ser com mais participação em eventos, interagir, ser acompanhado com psicólogo, ocupar a mente".

As agentes foram questionadas quantativamente se acreditam existir ressocialização, 91% declararam que "sim" enquanto 9% que "não". É um percentual muito interessante para uma classe que degrine as apenadas, afirmando que não tem futuro aquelas internas. Como nos diz Balestreri (2004),

A longo prazo, somente políticas públicas sociais e educacionais, de inclusão, poderão reduzir a criminalidade. Mas dizer isso pode tornarse um lugar comum irritante, que não oferece saídas mais imediatas para a população. A curto e médio prazos também precisamos agir com boas políticas objetivas de segurança. Contudo, não é a eliminação e a truculência que resolvem (p. 31).

Quadro 18 – Para os agentes, a ressocialização no período de pena

A ressocialização no período de pena	Exemplo de discurso	Número de evocados
Trabalho	"[] com mais emprego, oferecer mais oficina de trabalho porque religião elas são bem abastecidas []".	2
Ocupação/ atividades/ apoio filantrópico	"Com atividades, aprendendo algum ofício, entendeu? Porque quando elas saírem tenham algum norte, algum caminho ser aceito novamente na sociedade já que o nome de exapenada ela vai levar, né? Vai um pouco, tipo, marcar a vida dela []".  "Apoio da igreja, empregos diversos, projetos	9

que causem bem estar e retire do apenado o estereótipo de 'escória da sociedade'".

"Acontece de muitas formas, elas tem aulas, elas trabalham aqui também que é uma forma de ressocializar [...]. Então assim, tudo o que é feito aqui com o intuito delas aprenderem, o Senai vem muito aqui para curso de bolo, curso de costura, então tudo isso são ferramentas dado a elas através da ressocialização [...]".

Fonte primária: 2017

Analisando os dados apresentados percebemos que nove das agentes proferiram que a ressocialização efetua-se dentro do presidio com "ocupação/atividades/ apoio filantrópico" e duas das entrevistadas julga que é através do "trabalho" que ocorre a ressocialização.

O trabalho que é concedido realmente traz uma ocupação para a mente das enclausuradas, mas é um trabalho muito forçado, sem nenhum objetivo de ressocialização, ou seja, é o que Foucault (1982) nos apresentou é trabalhar por trabalhar sem nenhum foco de mudança. O mesmo autor sendo que em Vigiar e punir nos diz que "o trabalho é definido, junto com o isolamento, como um agente da transformação carcerária" (FOUCAULT, 2014, p. 233). Entendemos com isso que o trabalho é elevado como elemento de suma importância para a manutenção do comportamento da apenada e para a preparação para o regresso ao mundo externo. No entanto nos perguntamos, esse foco no trabalho não seria uma pratica de preparação do individuo para ser subserviente desse capital, não? Porque não investir mais no estudo do que no trabalho? São reflexões para uma resposta individual.

As outras nove entrevistadas que responderam que a ressocialização pode acontecer através de ocupação foram bem coerentes com as respostas da reeducandas, pois comprovamos que existe um alto índice de ociosidade no dia-adia por falta de ações para interagir com as mesmas. Não estamos aqui afirmando que não existam ações de interação com elas, porém é muito modesto. E porque denominamos de modesto? Pelo fato de acoplar um número irrisório para a grande

quantidade de reeducandas que existem na unidade. E quais são essas atividades? É o Rhema (um curso bíblico transmitido por uma igreja evangélica), o coral, a oficina de bonecas (projeto Castelo de Bonecas), o Senai (cursos de bolos, tortas, decoração) todas essas ações estão vinculados no programa de redução/remissão de pena que consta na Lei 12.433/11 no qual 3 dias em atividades reduz em 1 dia de pena. São ações de pequeno porte que tem um significado importante na vida da reeducanda que, deixando claro, não é o bastante.

As integrantes do grupo dirigente do presídio foram questionadas se a ressocialização aplicada na unidade possibilita a superação do ato infracional cometido, 91% anunciaram que "sim", no entanto 9% falaram que "não". Diante de tudo que expusemos durante o trabalho, será que tal pensamento das agentes demonstra a realidade do presídio? Ou é uma forma de reafirmar que esse sistema falido serve para alguma coisa de positivo?

Sinceramente, ficamos extasiados quando fizemos a análise dos dados e vimos explicitamente que não houve um mínimo de pudor nas afirmações proferidas. Que as declarações não retratam fidedignamente a realmente relata na prática do presídio, pois não acreditamos ser doloroso aceitar que esse sistema é antiquado para o fim esperado, e sim é doloroso sufocar, aniquilar e sepultar vidas num espaço que para muitos dos que foram inquiridos disseram que "é o inferno no meio dos vivos" ou "Quer conhecer o inferno? Venha para aqui".

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme pudemos apreender durante esse trabalho buscamos demonstrar como a prisão foi criada, para que foi criada e como trata os indivíduos que se encontram nela tanto as agentes como as apenadas. Relatamos a nova forma da prisão que é a privatização em suas variadas formas de atuação desde a construção de novas unidades até no aparelhamento para aumentar o sofrimento de quem entrar nesse espaço.

Mostramos onde e como o Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão funciona e é uma expressão próxima da calamidade das prisões brasileiras. Retratamos um pouco das ações desenvolvidas pela profissional em Serviço Social que é um exemplo de atuação num espaço rico em negações, arbitrariedade, constrangimento e coerção.

Ficamos muitas vezes decepcionados ao constatarmos tal afronta a um ser humano quando analisamos esse sistema, e ficamos nos perguntando o que pode ser feito para mudar isso? E o que nós podemos realizar para trazer dignidade a essas pessoas sufragadas de liberdade?

Precisamos não de endurecimento de penas, mas de reflexão, sensibilização, ação dos legisladores, dos implantadores das leis, da sociedade que é a principal causadora dessa situação. Pois foi e é por causa dessa sociedade elitista, burguesa, hipócrita, racista que esse sistema foi criado para defendê-los e para condenar os pobres, os ignorantes, os negros, os suburbanos, enfim os marginalizados.

Mas enquanto essa incitação à reflexão não ocorre, podemos nos mobilizar sim, trabalhando na busca de educá-las politicamente (mostrando quais são os direitos que lhes assistem, trazendo reflexão sobre a situação que se encontram e porque estão nessa conjuntura) e socialmente (com cursos profissionalizantes, ensino acadêmico auspiciando conceder dignidade e oportunidade de mudar as configurações de suas vidas). Somos cientes que tais ações não influenciarão a todas e que podem ser classificadas como utópicas, mas não podemos desistir. Pelo simples fato de que os horizontes fora do mundo da prisão apresentam melhores oportunidades, como a independência financeira, o respeito social, a interação familiar saudável.

Queremos deixar claro, que durante todo o trabalho buscamos ser enfáticos em nossas posições humanitárias e denunciantes. Muitas vezes atacando os

profissionais do sistema por ecoar essas afrontas legais nas reeducandas, mas precisamos ser justos que esses profissionais também são vítimas de um sistema que corrói as forças, a liberdade, as expectativas de muitas agentes penitenciárias em suas vidas particulares e profissionais. Temos que evidenciar também que não são todos os agentes que espraguejam, difamam e humilham as apenadas, existem algumas que realmente desempenham ações afirmativas trazendo expectativas de novos rumos.

Neste trabalho fomos parciais, pois as circunstâncias de aviltamento dos direitos não nos apresentaram outra opção que não fosse sermos enérgicos e defrontadores das leis impostas e das profissionais inseridas neste espaço. Acreditamos ter alcançado o objetivo dessa produção que era mostrar a disciplina no espaço prisional e como ela interfere na relação entre as apenadas e o corpo funcional almejando a ressocialização.

Esperamos que nossa elaboração textual tenha auxiliado na pesquisa e na reflexão dos futuros pesquisadores desse campo e leitores curiosos dessa realidade que mais uma vez classificamos como obscura e reprovável para essa sociedade demagógica, arbitrária e hipócrita.

### **REFERÊNCIAS**

AZEVEDO, Bruno Carvalho. **Desestatização do sistema carcerário**: uma forma de implementação da eficiência na prestação do serviço público de modo a assegurar a dignidade do preso. Rio de Janeiro: Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <a href="http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos conclusao/2semestre2012/trabalhos">http://www.emerj.tjrj.jus.br/paginas/trabalhos conclusao/2semestre2012/trabalhos 22012/BrunoCarvalhoAzevedo.pdf</a>>. Acessado em: 30/03/2017.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos humanos, segurança pública e promoção da justiça**. Passo Fundo – RS: Gráfica Editora Berthier, 2004.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo** (tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro). São Paulo: Edições 70, 1977.

BARROS, Rodolfo Arruda Leite de. **Os dilemas da sociedade punitiva**: reflexões sobre os debates em torno da sociologia da punição. 2007. 184 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Estadual Paulista, Marília – SP.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**: as consequências humanas (tradução de Marcus Penchel). Rio de Janeiro: Zahar Ed., 1999.

\_\_\_\_\_. Vidas desperdiçadas (tradução de Carlos Alberto Medeiros). Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas** (tradução de Paulo M. Oliveira). 2. ed. São Paulo: Edipro, 2015.

BEHRING, Eliane Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011. (Biblioteca básica de serviço social; v. 2).

BORGES, Juliano Luis. **Escola e disciplina**: uma abordagem foucaultiana. Revista Urutágua – revista acadêmica multidisciplinar, n. 5, quadrimestral, Maringá-PR.

Disponível em: < <a href="http://www.urutagua.uem.br/005/05edu\_borges.htm">http://www.urutagua.uem.br/005/05edu\_borges.htm</a>. Acessado em 06/06/17.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil
Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.
<b>Lei de Execução Penal</b> - Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984.
<b>Lei de acesso à informação</b> – Lei nº 12.527 de 18 de novembro de
2011.
Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional (Depen/MJ)
Levantamento nacional de informações penitenciárias infopen - junho de
<b>2014</b> .Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2014.
CHAGAS, Claudia M. de Freitas. Direitos humanos, segurança pública e promoção
da justiça. IN: BALESTRERI, Ricardo Brisola. <b>Direitos humanos, segurança</b>
pública e promoção da justiça. Passo Fundo – RS: Gráfica Editora Berthier, 2004
p. 17-20.
CORRÊA, Luiz Fernando. As políticas públicas de segurança como instrumento para
a garantia dos direitos humanos e a promoção de justiça. IN: BALESTRERI, Ricardo
Brisola. Direitos humanos, segurança pública e promoção da justiça. Passo
Fundo – RS: Gráfica Editora Berthier, 2004. p. 12-16.
FOUCAULT, Michel. <b>Microfísica do poder</b> (organização e tradução de Roberto
Machado). 3º ed. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1982. p. 39-152.
<b>Vigiar e punir</b> : nascimento da prisão (tradução de Raquel Ramalhete)

FRANÇA, Fábio Gomes de. **Disciplinamento e humanização**: a formação policial militar e os novos paradigmas educacionais de controle e vigilância. 2012. 163 p. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

42. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

Hun	nanização, d	isciplina	mento e v	/iolência: Im	agens antropológ	gicas de
um quartel de p	oolícia militar	. IN: I I	Encontro	de Antropo	ogia Visual da A	<b>\</b> mérica
Amazônica,	Belém	_	PA,	2014.	Disponível	em:<
http://www.eava	am.com.br/a	nais/ana	ais/2014/38	3.pdf>. Acess	ado em: 23/08/20	)17.

FREIRE, Rhaiany Ellen Linhares. **As idas e vindas ao sistema prisional**: um estudo sobre a reincidência criminal e a política de ressocialização. 2014. 95p. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos** (tradução de Dante Moreira Leite). São Paulo: Editora Perspectiva, 1961.

GOLDWASSER, Maria Julia. "Cria fama e deita-te na cama": um estudo de estigmatização numa instituição total. IN: VELHO, Gilberto. **Desvio e divergência**: uma crítica da patologia social. 5. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1985. p. 29-51.

KARAM, Maria Lúcia. Psicologia e sistema prisional. **Revista Epos**. Rio de Janeiro. v. 2. n. 2. dez. 2011.

KILDUFF, Fernanda. O controle da pobreza operado através do sistema penal. **Revista Katálysis**. Florianópolis. v. 13, n. 2, p. 240-249, jul./dez. 2010.

MACAULAY, Fiona. **Prisões e Política Carcerária.** In: LIMA, Renato Sérgio de; Paula, Liane de. (Orgs.). Segurança Pública e Violência: o estado está cumprindo seu papel? São Paulo: contexto, 2006. p. 15-29.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. O desafio da pesquisa social. IN: \_\_\_\_\_. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 28.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 9-29.

	. Trabalho de campo: contexto de observação, inte	eração e	descoberta.	IN:
	. Pesquisa social: teoria, método e criatividad	<b>e</b> . 28.ed.	Petrópolis,	RJ:
Vozes, 20	09. p. 61-77.			

MIRANDA, Nilmário. As politicas de direitos humanos como instrumentos para a promoção da justiça e da segurança pública. IN: BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos humanos, segurança pública e promoção da justiça**. Passo Fundo – RS: Gráfica Editora Berthier, 2004. p. 9-11.

MOURA, Thelma Maria de. **Foucault e a escola [manuscrito]**: disciplinar, examinar, fabricar. 2010. 95 p. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia.

PARAÍBA. Lei estadual nº 5.022, de 14 de abril de 1988. Dispõe sobre a Execução Penal do Estado. Palácio do Governo do Estado da Paraíba, João Pessoa, 14 abr. 1988.

\_\_\_\_\_. **Decreto estadual nº 12.832**, de 09 de dezembro de 1988. Regulamenta a lei nº 5.022 de 14 de abril de 1988. Palácio do Governo do Estado da Paraíba, João Pessoa, PB, 09 dez. 1988.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Prisões privatizadas no Brasil em debate** (org. José de Jesus Filho e Amanda Hildebrand Oi). São Paulo: ASSAC, 2014.

RAMALHO, José Ricardo. **Mundo do crime**: a ordem pelo avesso. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2002. 165 p. Disponível em: < <a href="http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/332\_Cached.pdf">http://www.plataformademocratica.org/Publicacoes/332\_Cached.pdf</a>. Acessado em 24 de agosto de 2016.

RESENDE, Carla de J.; RABELO, Cesar L. de A.; VIEGAS, Cláudia M. de A. R. **A privatização do sistema penitenciário brasileiro**. Disponível em: < http://www.ambito-

<u>juridico.com.br/site/?artigo\_id=9822&n\_link=revista\_artigos\_leitura</u>>. Acessado em 30/03/2017.

ROCHA, Samara K. Torres. **Agente também é gente**: uma análise sobre o trabalho e a formação profissional dos e das agentes de segurança penitenciária na unidade prisional desembargador Sílvio Porto. 2016. 98 p. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

SARMENTO, Virginia Alves. **Análise do curso preparatório para agentes de segurança penitenciária femininas e sua relação com a formação em direitos humanos**. 2014. 209 p. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa.

SILVA, Jéssica de Lourdes dos Santos. **O encarceramento entre a punição e a ressocialização**: uma análise das politicas sociais para o egresso. 2014. Monografia (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. p. 36-42.

SOUZA, Rafaelle Lopes; SILVEIRA, Andréa Maria. Mito da ressocialização: programas destinados a egressos do sistema prisional. **SER Social**. Brasília, v. 17, n. 36, p. 163-188, jan./jun. 2015.

VELHO, Gilber	rto. O estudo d	do comportamento	desviante:	a cont	ribuição	da
antropologia so	cial. IN:	Desvio e diverg	<b>ência</b> : uma	crítica d	da patolo	ogia
social. 5. ed. Ric	o de Janeiro: Jorg	ge Zahar Ed., 1985. <sub>l</sub>	p. 11-28.			

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria** (tradução de André Telles e Maria L. X. de A. Borges). 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

<b>-</b>	Os	condena	dos d	la	cidade:	estudos	sobre	marginalidade	avançada
(tradução de	e Jos	é Roberto	Marti	ns	Filho et a	al.). 2. ed	. Rio d	e Janeiro: Reva	ın, 2005.

\_\_\_\_\_. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva] (tradução de Sérgio Lamarão). 3. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

XAVIER, Arnaldo. A construção do conceito de criminoso na sociedade capitalista: um debate para o Serviço Social. **Revista Katálysis**. Florianópolis. v. 11, n. 2, p. 274-282, jul./dez. 2008.

# **APÊNDICES**

### **APÊNDICE A**

**PESQUISA:** PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E CONVÍVIO INTERNO: um olhar pela disciplina aplicada numa prisão.

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Esta pesquisa intitula-se "Processo de ressocialização e convívio interno: um olhar pela disciplina aplicada numa prisão". Será realizada no Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão, pelo aluno do Curso de Serviço Social Pedro Victor Rocha Mendes, sob a orientação da educadora do mesmo curso, Profa Luziana Ramalho Ribeiro, ambos da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). O objetivo da pesquisa é analisar como ocorre a disciplina no âmbito interno do presidio feminino e como essa influencia na ressocialização.

A sua participação na pesquisa é **voluntária** e, portanto, você não é obrigada a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelos pesquisadores. Caso decida não participar da pesquisa, ou se resolver posteriormente desistir não sofrerá nenhum dano ou prejuízo. Solicito sua permissão para apresentar os resultados deste estudo em eventos científicos e para publicá-los em periódicos da área. Por ocasião da publicação dos resultados seu nome será mantido em sigilo.

Os pesquisadores estarão à sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa.

Assinatura do pesquisador
Eu,
declaro que fui devidamente esclarecida e dou o meu consentimento para participar da pesquisa "Processo de ressocialização e convívio interno: um olhar pela disciplina aplicada numa prisão" e para que os pesquisadores apresentem os seus resultados em eventos científicos e/ou os publiquem em periódicos da área.
João Pessoa, de de 2017.
Assinatura do participante da pesquisa

# **APÊNDICE B**

**PESQUISA:** PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E CONVÍVIO INTERNO: um olhar pela disciplina aplicada numa prisão.

## **ROTEIRO DE ENTREVISTA ESTRUTURADO**

1.	Você entende a disciplina como um meio de ressocializar?				
	(	) sim	(	) não	
2.	Vo	ocê acredita que exi	ste	ressocialização?	
	(	) sim	(	) não	
3.	Vo	ocê acredita que a d	isci	plina é forma de ressocializar:	
	(	) ótima )boa	(	) ruim ) péssima	
4.	Α	disciplina influencia	na	relação reeducanda e corpo funcional?	
	(	) sim:	(	) não	
	( (	) muito ) mediano ) pouco			
5.	0	corpo funcional utili	za c	de punição para disciplinar?	
	(	) sim	(	) não	
6.		disciplina muda o co ssocialização?	omp	oortamento (forma de agir) objetivando a	
	(	) sim	(	) não	
7.	Ne	esta instituição, a re	SSO	cialização acontece pela disciplina? Porque?	

	(	) sim
	(	) não
8.	Pa	ara você a disciplina garante ou retira direitos de ressocialização?
	(	) garante ( ) retira
9.	Α	disciplina causa em você:
	(	) medo ( ) ânimo ) satisfação ( ) rejeição
10		ressocialização dentro do presídio ajuda a superar o ato infracional ometido?
	(	) sim ) não
11	. Ida	ade:
	(	) entre 18 e 25 anos ( ) entre 26 e 30 anos ( ) entre 31 e 40 anos ) entre 41 e 50 anos ( ) entre 51 e 60 anos ( ) acima de 60 anos
12	. Na	aturalidade:
13	.Es	stado civil:
	(	) solteira ( ) casada ( ) divorciada ( ) viúva ( ) união estável
14		nia: ) branco ( ) preta ( ) parda ( ) indígena
15	. Gı	rau de escolaridade:
	( ( (	) não alfabetizada ( ) fundamental incompleto ) fundamental completo ( ) médio incompleto ) médio completo ( ) superior incompleto ) superior completo
16	(	articipa de atividades que é voltada para ressocialização? ) sim ( ) não e sim, qual?

# **APÊNDICE C**

**PESQUISA:** PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO E CONVÍVIO INTERNO: um olhar pela disciplina aplicada numa prisão.

### ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMI-ESTRUTURADO

1.	No seu entendimento, o que é disciplina?
2.	Qual é sua opinião sobre a disciplina?
3.	Você acredita que existe disciplina nesta instituição?
4.	Como é aplicada a disciplina nesta unidade?
5.	Qual é sua concepção sobre a disciplina no processo de ressocialização?
6.	Você entende a disciplina como uma forma de inserir a pessoa na sociedade?
7.	Você avalia que as reeducandas que entram nesta instituição são por falta de disciplina? Porque?
8.	Como você pensa a ressocialização?

9.	De que forma a ressocialização pode ser efetivada no período de pena judicial?